

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN-RO**

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

**Porto Velho-RO  
2016**

# **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN-RO**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2015**

Relatório de Gestão do Exercício de 2015, apresentado aos Órgãos de Controle Interno e externo e à Sociedade como Prestação de Contas anual a que este Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia- Coren-RO está obrigado, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 70, da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU n. 63/2010, da DN TCU n.146 e n. 147/2015, da Portaria TCU n.321/2015 e das orientações do Controle Interno do Coren-RO, instituído pela Decisão Coren-RO n.013/2012, homologada pela Decisão Cofen n. 0047/2014.

**Elaboração: Secretaria Geral e Controladoria Interna do Coren-RO**

**Porto Velho-RO**  
**2016**

**SUMÁRIO**

**INTRODUÇÃO**

<b>1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE .....</b>	<b>8</b>
1.1 Identificação da entidade .....	8
1.2 Identificação da norma de criação .....	8
1.3 Finalidades e Competências Institucionais do Coren-RO.....	10
1.4 Organograma Funcional do Coren-RO.....	11
1.4.1 Gabinete da Presidência .....	12
1.4.2 Recepção e Protocolo .....	12
1.4.3 Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro – DIRC.....	12
1.4.4 Assessoria Jurídica – ASJUR.....	13
1.4.5 Tesouraria .....	13
1.4.6 Contabilidade .....	13
1.4.7 Comissão Permanente de Licitações – CPL .....	14
1.4.8 Assessoria de Comunicação – ASCOM.....	15
1.4.9 Departamento de Fiscalização – Defis.....	15
1.4.10 Subseção de Cacoal e Ji-Paraná.....	16
1.4.11 Subseção de Ariquemes e Vilhena .....	16
1.4.12 Comissão de Tomada de Contas – CTC.....	16
1.4.13 Departamento Arrecadação e Dívida Ativa .....	17
1.4.14 Tecnologia da Informação – TI.....	17
1.4.15 Anjos da Enfermagem – AE.....	17
<b>2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS.....</b>	<b>17</b>
2.1 Plano de Ação do Coren-RO: principais objetivos estratégicostracados para o exercício de 2015.....	18
2.1.1 Principais objetivos estratégicos .....	18
2.2 Ações Adotadas para Atingir os Objetivos Estratégicos .....	18
2.2.1 Ampliação e adequação da sede, aquisição e construção das subseções do Coren-RO, nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena.....	18
2.2.2 Estruturação, manutenção e fortalecimento da sede e subseções e a organização administrativa de recursos humanos do Coren-RO.....	19
2.2.3 Reformulação da TI.....	19
2.2.5 Reestruturação da Frota de Veículos .....	19
2.2.5 Estruturação e fortalecimento do Departamento de Fiscalização .....	19
2.2.6 Implementação da Dívida Ativa do COREN-RO .....	19
2.2.7 Fortalecer os órgãos de assessoramento da Diretoria (Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Assessor Executivo e Controlador Interno).....	19
2.2.8 Fortalecimento do Programa de Qualificação Profissional – EnfRO .....	20
2.2.9 Desenvolvimento do Projeto Científico, Cultural, Político e Social da Enfermagem .....	20
2.3 Contextualização dos Resultados alcançados .....	20
2.4 Indicadores para avaliação da gestão .....	21
<b>3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E AUTOCONTROLE DE GESTÃO .....</b>	<b>22</b>
3.1 Estrutura de Governança e auto controole do Coren-RO.....	22
3.2 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna .....	23
3.3 Demonstração da execução das atividades de correção no âmbito do Coren-RO, destacando os principais eventos apuradas e as providências adotadas, notadamente no que concerne a irregularidade ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que sejam capazes de impactar o desempenho .....	23
3.4 Relação dos principais dirigentes e membros do Conselho, indicando o período de gestão.....	24
3.4.1 Conselheiros Efetivos .....	30
3.4.2 Conselheiros Suplentes .....	30
3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos .....	30

<b>4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....</b>	<b>31</b>
4.1 Demonstração da Receita .....	31
4.2 Demonstração e análise do desempenho do Coren-RO na execução orçamentária e financeira .....	32
4.2.1 Programação.....	32
4.2.1.1 Análise Crítica .....	33
4.2.2 Execução da Despesa Com Créditos Originários .....	33
4.2.2.1 Execução Orçamentária da Despesa .....	33
4.2.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa.....	34
4.2.2.3 Análise crítica .....	36
4.2.3 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro .....	37
4.3 Transferência de recursos realizadas em 2014.....	37
4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício .....	37
4.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios .....	37
4.3.3 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse .....	38
4.3.4 Análise Crítica.....	39
<b>5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS .....</b>	<b>39</b>
5.1 Estrutura de pessoal da unidade.....	40
5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada.....	40
5.1.1.1 Lotação .....	40
5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva do Coren-RO.....	40
5.1.2 Qualificação da força de trabalho .....	41
5.1.2.1 Estrutura de cargos e funções .....	41
5.1.2.2 Qualificação do quadro de pessoal do Coren-RO segundo a idade.....	41
5.1.2.3 Qualificação do quadro de pessoal do Coren-RO segundo a escolaridade .....	41
5.2 Desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da Lei n. 12.546/2011 e pelo Decreto n. 7.828/2012 .....	43
<b>6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS .....</b>	<b>43</b>
6.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU .....	43
6.2 Tratamento de Recomendações do OCI .....	43
6.3 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno.....	43
<b>7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS .....</b>	<b>43</b>
7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos do Coren-RO .....	43
7.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos .....	44
7.2 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.....	50
7.3 Relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis.....	68
<b>8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE .....</b>	<b>69</b>
8.1 Medidas adotadas pelo Coren-RO com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.....	69
<b>9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO.....</b>	<b>69</b>
9.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da Gestão no exercício.....	69
<b>Anexo 01 – Declaração de Bens e Rendas de que trata a Lei 8730/93.....</b>	<b>70</b>
<b>Anexo 02 – Demonstrações Contábeis 2014;Comparativos de Despesas e Receitas 2014;Conciliações Bancárias2014; Reformulações Orçamentárias 2014.....</b>	<b>71</b>

## LISTA DE TABELAS

<b>QUADRO 01:</b> Identificação da Unidade Jurisdicionada – Relatório de Gestão Individual .....	9
<b>QUADRO 02:</b> Total de inscritos e inscrições realizadas em 2014, por categoria .....	13
<b>QUADRO 03:</b> Relação de Processos Peticionados, de janeiro a dezembro/2014 .....	14
<b>QUADRO 04:</b> Relação dos Processos Administrativos realizados em 2014 pela CPL/Coren-RO .....	15
<b>QUADRO 05:</b> Relação dos Processos aditivados em 2014 .....	15
<b>QUADRO 06:</b> Atividades e demais expedientes realizados pelo Dfis/Coren-RO, durante o exercício de 2014 .....	16
<b>QUADRO 07:</b> Demonstrativo dos valores recebidos por todos os Conselheiros do Coren-RO durante o exercício de 2014 .....	32
<b>QUADRO 08:</b> Demonstrativo dos valores recebidos em 2014 de recursos devidos em 2013, por Conselheiro.....	32
<b>QUADRO 09:</b> Demonstrativo da origem das receitas .....	32
<b>QUADRO 10:</b> Programação de despesas .....	33
<b>QUADRO 11:</b> Despesas por modalidade de contratação .....	34
<b>QUADRO 12:</b> Despesas por grupo e elemento de despesa .....	35
<b>QUADRO 13:</b> Caracterização dos Instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2014 .....	38
<b>QUADRO 14:</b> Resumo dos instrumentos Celebrados pelo Coren-RO nos três últimos exercícios.....	38
<b>QUADRO 15:</b> Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse .....	39
<b>QUADRO 16:</b> Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.....	39
<b>QUADRO 17:</b> Força de trabalho a disposição do Coren-RO .....	40
<b>QUADRO 18:</b> Situações que reduzem a força de trabalho efetiva no Coren-RO .....	41
<b>QUADRO 19:</b> Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do conselho (Situação em 31 de dezembro) .....	42
<b>QUADRO 20:</b> Quantidade de servidores do conselho por faixa etária.....	42
<b>QUADRO 21:</b> Quantidade de servidores do conselho por nível de escolaridade.....	42
<b>QUADRO 22:</b> Relação de bens patrimoniais .....	44
<b>QUADRO 23:</b> Balanço Financeiro (Período de 01/01/2014 a 31/12/2014) .....	51
<b>QUADRO 24:</b> Comparativo da Despesa Autorizada com Realizada (Período de 01/01/2014 a 31/12/2014). .....	51
<b>QUADRO 25:</b> Comparativo da Receita Orçada com Arrecadada (Período de 01/01/2014 a 31/12/2014).....	55
<b>QUADRO 26:</b> Balancete Analítico de Verificação de Peças (Período de 01/01/2014 a 31/12/2014) .....	58
<b>QUADRO 27:</b> Balanço Orçamentário (Período de 01/01/2014 a 31/12/2014). .....	65

**LISTA DE FIGURAS**

**FIGURA 01** – Organograma funcional Coren-RO..... 13

## **LISTA DE ABREVIATURAS**

**Coren-RO:** Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

**Dr.:** Doutor

**SUS:** Sistema Único de Saúde

**Cofen:** Conselho Federal de Enfermagem de Rondônia

**Defis:** Departamento de Fiscalização

**TCU:** Tribunal de Contas da União

**IN:** Instrução Normativa

**DN:** Decisão Normativa

**N.:** Número

**Art.:** Artigo

**RI:** Regimento Interno

**CPL:** Comissão Permanente de Licitações

**Senfro:** Semana de Enfermagem de Rondônia

**ASJUR:** Assessoria Jurídica

**URC:** Unidade de Registro e Cadastro

**ASCOM:** Assessoria de Comunicação

**CRT:** Certidão de Responsabilidade Técnica

**ART:** Anotação de Responsabilidade Técnica

**PGRSS:** Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde

**IS:** Instituição de Saúde

**MPE:** Ministério Público Estadual

**MPTE:** Ministério Público de Trabalho e Emprego

**DIRC:** Departamento de Inscrição Registro e Cadastro

**Defis:** Departamento de Fiscalização

**CTC:** Comissão de Tomada de Contas

**PAT:** Processo Administrativo e Tributário

**PAD:** Processo Administrativo

**TI:** Tecnologia da Informação

**Enfro:** Programa de qualificação dos profissionais de enfermagem

**CI:** Controle Interno

**OCI:** Órgão de Controle Interno

**FUNAD:** Fundo de Apoio Administrativo

**SENFRO:** Semana de Enfermagem de Rondônia

## INTRODUÇÃO

Em atenção aos dispositivos do Art. 15, inciso XII, da Lei n. 5905/73, o presente instrumento se propõe a demonstrar aos órgãos de fiscalização e controle Interno e Externo, as informações relativas ao desempenho da gestão e demais procedimentos inerentes à competência legal do Coren-RO, as principais atividades desenvolvidas e o resultado dos esforços empregados no sentido de assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos durante o exercício de 2015, com vistas à prestação de contas deste Regional.

O processo de elaboração e formatação deste Relatório de Gestão visa atender ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU IN TCU n. 63/2010, da DN TCU n. 146 e 147/2015, da Portaria TCU n. 321/2015. As informações foram levantadas e consolidadas com base em informações disponíveis no ambiente interno do Coren-RO.

Os itens que não são aplicáveis ao Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia são:

**3.2 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna/Coren-RO.** Embora aplicado ao Coren-RO, a atual estrutura organizacional do Regional não contempla a Unidade de Auditoria Interna, o apontamento das inconformidades é feito pela Controladoria Interna que também acompanha as suas correções.

**3.3 Demonstração da execução das atividades de correção no âmbito do Coren-RO, destacando os principais eventos apurados e as providências adotadas, notadamente no que concerne as irregularidades ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que sejam capazes da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrado.** O item se aplica ao Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, entretanto não há no âmbito do Regional estrutura implantada.

**3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e conselheiros.** Não se aplique a natureza jurídica do Coren-RO, uma vez que o mandato dos membros do Plenário do Cofen/Conselhos Regionais é honorífico, portanto tem caráter indenizatório.

## 6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

**6.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU.** Não houve.

**6.3 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno, e também:** a) demonstração da estrutura tecnológica e de pessoal para a gestão da fase interna das TCE; b) quantidade de fatos que foram objeto de medidas administrativas internas no exercício de referência; c) quantidade de fatos em apuração que, pela avaliação da unidade, tenham elevado potencial de se converterem em tomada de contas especial a ser remetida ao órgão de controle interno e ao TCU; d) quantidade de fatos cuja instauração de tomada de contas especial foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU 71/2012; e e) quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União. Não houve.

**7.3 Relatório de auditoria independente sobre as demonstrações contábeis.** Não há disposição na legislação a respeito da obrigatoriedade sendo, portanto não aplicável.



## 1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ENTIDADE

### 1.1 Identificação da entidade

**NOME:** Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO

**CNPJ:** 34.476.101/0001-55

**NATUREZA JURÍDICA:** Autarquia Federal

**ENDEREÇO POSTAL:** Rua Marechal Deodoro, 2621 Bairro: Centro **CEP:** 76.801-106 **Cidade:** Porto Velho-RO

**TELEFONES:**(69) 3223-2628, fax: (69) 3224-5617

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** <http://www.coren-ro.org.br>

**E-MAIL:** [corenrondonia@gmail.com](mailto:corenrondonia@gmail.com)

### 1.2 Identificação da norma de criação

Criado pela Lei n. 5.905, 12 de julho de 1973, instalado no Estado de Rondônia por meio da Decisão Cofen n. 11 de 27 de dezembro de 1988 e efetivamente criado por meio da Decisão Cofen n. 01/1989, de 25 de fevereiro de 1989, tem por finalidade a normatividade, disciplina e fiscalização do exercício profissional da Enfermagem no Estado de Rondônia.

### QUADRO 01:Identificação da Unidade Jurisdicionada – Relatório de Gestão Individual

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>			
Poder: Sem vínculo			
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial			Código SIORG: não aplicável
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada</b>			
Denominação Completa: Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Rondônia			
Denominação Abreviada: Coren-RO			
Código SIORG: não aplicável		Código LOA: não aplicável	
Código SIAFI: não aplicável			
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal			CNPJ: 34.476.101/0001-55
Principal Atividade: Administração Pública Federal			Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato: (069) 3224-5617		(069) 3223-2628	(069) 3223-2627
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:corenrondonia@gmail.com">corenrondonia@gmail.com</a>			
Página na Internet: <a href="http://www.coren-ro.org.br">http://www.coren-ro.org.br</a>			
Endereço Postal: Rua Marechal Deodoro, 2621 Bairro: Centro CEP: 76.801-106 Cidade: Porto Velho-RO			
<b>Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Constituição Federal da República/1988:</b> Trata da obrigação dos gestores de prestar contas e a competência do TCU para julgar as contas dos administradores públicos;</li><li>• <b>Lei n.8.443/92 (Lei Orgânica do TCU):</b> Define as regras para a prestação de contas dos gestores públicos e para o seu posterior julgamento pelo Tribunal;</li><li>• <b>Resolução TCU n. 246/2011:</b> Apresenta maior detalhamento das regras gerais estabelecidas na Lei Orgânica do TCU;</li><li>• <b>Instrução Normativa TCU n.63/2010:</b> Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei n. 8.443, de 1992;</li><li>• <b>Resolução TCU n. 234/2010:</b> Define as regras gerais e orientações a serem observadas internamente pelas unidades técnicas do TCU responsáveis pela análise das prestações de contas;</li><li>• <b>Decisão Normativa TCU n. 146/2015:</b> Dispõe acerca das unidades cujos dirigentes máximos devem apresentar relatório de gestão referente ao exercício de 2015, especificando a forma, os conteúdos e os prazos de apresentação, nos termos do art. 3º da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010;</li><li>• <b>Decisão Normativa TCU n. 147/2015:</b> Dispõe sobre a relação das unidades prestadoras de contas cujos responsáveis terão as contas de 2015 julgadas pelo Tribunal e especifica a forma, os prazos e os conteúdos para a elaboração das peças de responsabilidade dos órgãos de controle interno e das instâncias supervisoras que comporão os processos de contas, nos termos do art. 4º da Instrução Normativa TCU 63, de 1º de setembro de 2010;</li><li>• <b>Lei n. 5.90/1973:</b> Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras</li></ul>			

providências;

- **Lei n. 2.604/1955:** Regula o exercício da enfermagem profissional;
- **Lei n. 7.498/1986:** Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras Providências;
- **Decreto n. 94.406/1987:** Regulamenta a Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências;
- **Lei n. 8.967/94:** Altera a redação do parágrafo único do art. 23 da Lei n. 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências;
- **Lei n. 12.514/2011:** Dá nova redação ao art. 4º da Lei n. 6.932, de 7 de julho de 1981, que dispõe sobre as atividades do médico-residente e trata das contribuições devidas aos conselhos profissionais em geral;
- **Decisão Cofen n. 11/1988:** Determina a instalação do Coren-RO;
- **Decisão Cofen n. 01/1989:** Confere posse ao primeiro Plenário do Coren-RO.

Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada

- **Resolução Cofen n. 311/2007:** Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- **Resolução Cofen n. 340/2008:** Institui no âmbito do Sistema Cofen/Coren o Regulamento da Administração Financeira e Contábil e Manuais de Normas e Procedimentos de Protocolo, Processo e Arquivo e de Suprimento de Fundos – Concessão, Aplicação e Prestação de Contas;
- **Resolução Cofen n. 448/2013:** Aprova e adota o Manual de Procedimentos Administrativos para Registro e Inscrição dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências;
- **Resolução Cofen n. 365/2010:** Institui o Manual de Uniformização dos Atos Normativos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais;
- **Resolução Cofen n. 374/2011:** Normatiza o funcionamento do Sistema de Fiscalização do Exercício Profissional da Enfermagem e dá outras providências;
- **Resolução Cofen n. 421/2012:** Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e dá outras providências;
- **Resolução Cofen n. 282/2013:** Dispõe sobre o procedimento de inclusão e exclusão de inadimplentes com o Sistema Cofen/Conselhos Regionais no Cadastro Informativo dos débitos não quitados;
- **Resolução Cofen n. 387/2011:** altera o art. 3º, §3º e art. 7º, caput e §2º da Resolução Cofen n. 282/2003;
- **Resolução Cofen n. 0462/2014:** Fixa valores máximos dos preços dos serviços no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais para o exercício de 2015;
- **Resolução Cofen n. 491/2015:** Estabelece normas gerais para concessão de auxílio representação no âmbito do sistema cofen/conselhos regionais de enfermagem, revoga dispositivos da resolução cofen nº 470/2015, e dá outras providências;
- **Decisão Cofen n. 0030/2013:** Aprova o Regimento Interno do Coren-RO;
- **Decisão Cofen n. 0205/2014:** que homologa o Processo Eleitoral, triênio 2015/2017.

Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada

- **Decisão Coren-RO n. 015/2007:** Dispõe sobre pagamento de diárias no âmbito do Coren-RO;
- **Decisão Coren-RO n. 006/2012:** Institui normas para pagamento do auxílio representação e jeton no âmbito do Coren-RO;
- **Resolução Cofen n. 432/2012:** Institui o II Programa de Recuperação Fiscal no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais – REFIS-ENFERMAGEM, destinado à regularização dos débitos dos profissionais de enfermagem e dá outras providências;
- **Resolução Cofen n. 449/2013:** Fixa o valor de anuidades dos Conselhos Regionais de Enfermagem, exercício de 2014;
- **Decisão Coren-RO n. 016/2013:** Estabelece a tabela de valores de taxas e emolumentos cobradas aos Profissionais de Enfermagem e Pessoa Jurídicas para o exercício de 2014;
- **Decisão Coren n. 013/2013:** Aprova o orçamento do Coren-RO para o exercício de 2014;
- **Decisão Coren-RO n. 017/2012:** Aprova o Regimento Interno do Coren-RO;
- **Decisão Cofen n. 0030/2013:** Homologa a Decisão Coren-RO n. 17/2012;
- **Decisão Coren-RO n. 027/2015:** Licencia a conselheira Ana Paula Santos Cruz do cargo de presidente a partir do dia 04/11/2015 e a conselheira secretária Patrícia da Silva Ribeiro assume a presidência em exercício;
- **Decisão Cofen n. 189/2013:** Homologa a Decisão Coren-RO n. 011/2013;
- **Decisão Coren n. 015/2013:** Nomeia o Conselheiro Jorge Domingos de Sousa Filho para assumir o cargo de Secretário Interino do Coren-RO, a partir de 25 de outubro de 2013;
- **Decisão Cofen n. 227/2013:** Homologaa Decisão Coren-RO n. 015/2013;
- **Decisão Coren-RO n. 004/2015:** Cria o Comitê Permanente de Controle Interno do Coren-RO.
- **Portaria Coren-RO n. 056/2014:** Designa profissionais de Enfermagem para compor a Comissão Eleitoral para eleição do Coren-RO, gestão 2015/2017;
- **Portaria Coren-RO n. 035/2014:** Nomeia a empregada pública Cristina Soares Nascimento para exercer a função gratificada de secretária executiva, a partir de 03 de fevereiro de 2014 ;
- **Portaria Coren-RO n. 137/2014:** Nomeia a empregada pública Mara Rubia Figueredo de Oliveira Sousa, para

assumir, a partir de 01 de Setembro de 2014, o emprego em comissão de Controladora Interna do Coren-RO.	
<ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Portaria Coren-RO n. 124/2013:</b> Nomeia o advogado Demetrio Laino Justo Filho, para exercer a função de Chefe de Assessoria Jurídica do Coren-RO, a partir de 28 de outubro de 2013;</li> <li>• <b>Portaria Coren-RO n. 139/2014:</b> Designar os Profissionais abaixo relacionados para integrarem a Comissão Permanente de Licitação do Coren-RO: Presidente: Maria Geny Alves da Silva, Karine Helen Volkweis, Clenilson Barbosa Uassaça;</li> <li>• <b>Portaria Coren-RO n. 015/2014:</b> Nomeia a profissional Ana Laura Colombi, para exercer a função de Gerente Administrativo Temporário do COREN-RO da subseção de Vilhena, a partir do dia 14 de janeiro de 2014;</li> <li>• <b>Portaria Coren-RO n. 095/2015:</b> Nomeia a empregada pública Eliana Amorim da Mota Cruz para exercer a função de Gestora de Contratos no âmbito do Coren-RO;</li> </ul>	
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada	
<b>Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
<b>Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada</b>	
Código SIAFI	Nome
não aplicável	não aplicável
<b>Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões</b>	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
não aplicável	não aplicável
<b>Subseções do Coren-RO</b>	<p><b>Ji-Paraná:</b> Av. Marechal Rondon, 8701, sala 122 – Centro – CEP: 76.900-082 Ji-Paraná/RO – Fone/Fax: (69) 3422-0758;</p> <p><b>Cacoal:</b> Av. Belo Horizonte, 2900, Sala 6 – Jardim Clodoaldo CEP: 76.963-692 Cacoal/RO - Fone/Fax: (69) 3443-4558;</p> <p><b>Vilhena:</b> Av. Major Amarante, 3211, sala 3 – Centro – CEP: 76-980-972 – Vilhena/RO – Fone/Fax: (69) 3321-4739.</p>

Fonte: Coren-RO

### 1.3 Finalidades e Competências Institucionais do Coren-RO

O Coren-RO constitui uma Autarquia integrante do Cofen, com uma relação de subordinação hierárquica com esta Autarquia, juntamente com outros vinte e seis Conselhos Regionais que compõem o Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Criado pela Lei n. 5905/73, o Coren-RO é dotado de personalidade jurídica de direito público, de autonomia administrativa e financeira. Tem por finalidade normatizar, disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem nos limites de sua competência institucional e da jurisdição territorial do Estado de Rondônia.

Observadas as legislações em vigor e as diretrizes gerais do Cofen, somam-se às finalidades do Coren-RO, além da normatização, disciplina e fiscalização do exercício profissional da enfermagem em todas as suas categorias, o julgamento e aplicação de penalidades nos casos de infração ao Código de Ética de Enfermagem, a fiscalização das empresas prestadoras de assistência à saúde, para que assegurem as condições necessárias à realização das ações de enfermagem em termos compatíveis com suas exigências éticas e legais, em conformidade com as disposições do seu Regimento interno, podendo ainda desenvolver atividades de gestão junto às repartições fiscalizadoras da área da saúde em âmbito Nacional, Regional, Estadual e Municipal, com vista à solução de problemas em comum, de interesse da categoria, sem prejuízo da autonomia da entidade.

As competências institucionais estão previstas no artigo 15 da Lei n. 5.905/73, de onde se desdobram as demais, constituem as competências do Coren-RO:

- Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem;
- Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional da Enfermagem e dos assemelhados;
- Deliberar sobre inscrições de profissionais e emissão de carteiras e cédulas aos inscritos;
- Deliberar em processo administrativo, sobre Registro de Empresas;
- Deliberar e emitir Registro de Responsabilidade Técnica pela direção das atividades administrativas, assistenciais e de ensino da Enfermagem;
- Eleger membros do Plenário, Diretoria, CTC (Comissão de Tomada de Contas),

Delegado Regional e seu Suplente;

- Atender à subordinação hierárquica ao COFEN, como determina a Lei n. 5.905/73;
- Fixar, cobrar e executar as contribuições anuais, devidas por pessoas físicas e jurídicas, bem como os preços dos serviços e multas;
- Apresentar anualmente ao COFEN, a sua prestação de contas, bem como os balancetes mensais de receitas e despesas, para serem auditadas pelo egrégio Tribunal de Contas da União;
- Arrecadar e executar o orçamento do regional, cumprindo a Legislação da Administração Pública Federal;
- Representar junto aos órgãos competentes, contra atos de pessoas físicas e jurídicas, que comprometem o exercício ético da profissão de Enfermagem, bem como a dignidade daqueles que a exercem;
- Informar a população sobre os serviços de saúde, tanto no sentido amplo como especificamente relativo à Profissão de Enfermagem, conforme Decisão da Justiça Federal da 1ª Região;
- Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;
- Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas por lei, pelo Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem e por seu Plenário, nos limites de sua competência.

Ao longo do exercício de 2014, buscou-se com afinco o cumprimento das finalidades, sobretudo no contexto da fiscalização do exercício profissional. Foram várias as solicitações de fiscalização, sobretudo por parte do Ministério Público e em atendimento às denúncias de profissionais e instituições. Situação semelhante pode ser observada no que diz respeito à instauração de processos éticos.

Fruto da seriedade do trabalho, o Coren-RO vem firmando parceria com outros órgão de fiscalização, tais quais o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério Público, dentre outros que, tanto encaminham quanto atendem reciprocamente demandas próprias do Coren-RO com contra partidas de benefícios múltiplos, conseqüentemente à sociedade.

Muito embora problemas ainda existam, o ingresso dos novos servidores no exercício de 2013, permitiram ao Coren-RO equalizar e estruturar melhor seu quadro administrativo o que possibilitou a implementação efetiva das de setores vitais, tais quais a arrecadação e dívida ativa, dentre outros, projetando ao Regional, para os próximos exercícios a reestruturação financeira.

Embora minimizado os problemas decorrentes do déficit de servidores e não obstante inúmeros esforços no tocante as oportunidades de aperfeiçoamento, em parceria com o Conselho Federal, a falta de qualificação dos servidores e a falta de formação dos Conselheiros com relação às particularidades e demais princípios que regem a administração pública, constituem atualmente um importante obstáculo às boas práticas de Gestão no âmbito do Coren-RO.

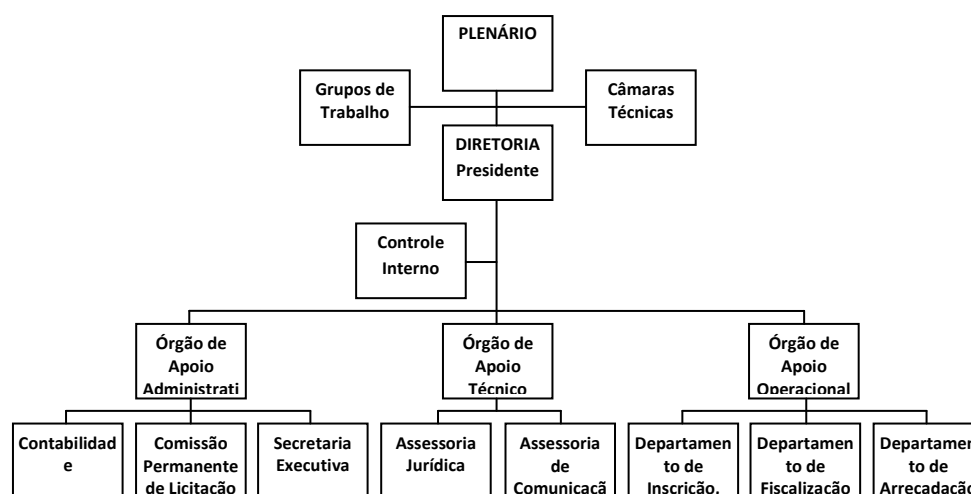
Frente as dificuldades ora relatadas e a falta de compreensão de grande parte dos profissionais que insistem em delegar ao Coren-RO competências sindicais cujo não cumprimento gera, dentre outros, insatisfação e, mesmo boicotes, o Coren-RO vem contando com o apoio do Cofen e se utilizando de recursos de mídia com vistas a instituição de uma política que aproxime o profissional do regional, dentre outros, com vistas à recuperação financeira do Regional.

#### **1.4 Organograma Funcional do Coren-RO**

A partir da reformulação do Regimento Interno do Coren-RO (RI/Coren-RO), devidamente aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012, homologada pela Decisão Cofen n. 0030/2013, foi elaborado o organograma funcional do Coren-RO, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 020/2014. Contudo, embora o RI/Coren-RO tenha sido reformulado

decorrer do exercício de 2012, já se mostra ultrapassado frente às demandas e necessidades do Coren-RO, necessitando de nova reformulação com vistas a contemplar setores/departamentos que já se encontram em funcionamento, dada a sua importância para o bom desempenho das atividades do Coren-RO, tais como, Recepção e Protocolo, Financeiro, Recursos Humanos, Tecnologia da Informação, Patrimônio, Almoxarifado e Serviços Gerais, entre outros.

**FIGURA 01: Organograma funcional Coren-RO**



Fonte: Coren-RO.

### 1.4.1 Secretaria Executiva

Desenvolve serviços administrativos e é responsável pelas atividades laborais pertinentes ao Gabinete da Presidência e Plenário do Coren-RO, bem como pelo planejamento, coordenação, acompanhamento, supervisão e avaliação e controle da execução das atividades administrativas e de pessoal.

Executa ainda, redação de documentos, como: ofícios, memorandos, decisões, convocações, atas, pautas e portarias. Desenvolve atividades administrativas como a instauração de processos administrativos e a organização dos arquivos do gabinete, envio e postagem de documentos do gabinete e demais setores do Coren-RO.

É responsável pela emissão de passagens terrestres e aéreas, a fim de atender a demanda de deslocamentos realizados no âmbito do Coren-RO. Acompanha o recebimento e o envio de documentos do Conselho Federal de Enfermagem, através de malote.

Executa os encaminhamentos dos documentos despachados pela presidência e oferece suporte operacional durante a realização das reuniões de plenário e diretoria.

Acompanha os processos administrativos de denúncia e processos éticos e comissões de instrução de processo ético.

Além disso, atende as solicitações e demandas de conselheiros e funcionários das subseções dos municípios de Vilhena, Cacoal, Ji-Paraná e Ariquemes, no que diz respeito ao recebimento e envio de documentos, emissão de passagens para deslocamento dos mesmos.

### 1.4.2 Recepção e Protocolo

Desenvolve serviços de atendimento ao público, acolhimento e direcionamento

de profissionais, protocolo de entrada de documentação, atendimento telefônico, envio e recebimento de fax, envio e recebimento de correspondências e negociação de débitos, entre outros;

#### 1.4.3 Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro - DIRC

É responsável pela realização do registro, transferência, cancelamento, reinscrição de profissionais, confecção de cédulas e demais documentos profissionais, dentre outros.

Ao longo do Exercício de 2015, o Departamento de Inscrição, Registro e Cadastro apresenta os seguintes expedientes:

DEFINITIVAS					
	INSCRITOS	REINSCRIÇÃO	CANCELADOS	SUSPENSÃO	REMIDA
QI - ENFERMEIRO	394	16	33	1	2
QII - TÉCNICO	959	34	154	-	-
QIII - AUXILIAR	64	14	98	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1417</b>	<b>64</b>	<b>285</b>	<b>1</b>	<b>2</b>

#### PROVISÓRIAS CANCELADAS

ENFERMEIRO	10
TÉCNICO	3
<b>TOTAL</b>	<b>13</b>

- Memorandos Expedidos: 99
- Transferências Realizadas: 224
- Ofícios Diversos: 06
- Carteiras impressas: 1.574

**QUADRO 02:** Total de inscritos e inscrições realizadas em 2015, por categoria.

CATEGORIA	TOTAL DE INSCRITOS ATÉ 31/12/2015	INSCRIÇÕES ATIVADAS EM 2015
Enfermeiros	2906	385
Técnicos de Enfermagem	8305	958
Auxiliar de Enfermagem	3007	25

Fonte: TI/Coren-RO, dados extraídos de relatório do Incorp.

#### 1.4.4 Assessoria Jurídica - ASJUR

O Setor Jurídico é responsável pelo acompanhamento rotineiro dos atos administrativos, quando solicitado, elaboração de petições e defesas do Regional,

acompanhamento processual junto ao Poder Judiciário e acompanhamento dos processos administrativos; assessoramento jurídico ao Regional e, mesmo aos profissionais, entre outros. No tocante às ações institucionais, destacam-se:

Participação no treinamento de Arrecadação e Dívida Ativa na cidade de Goiânia/GO, no período de 13 a 15 de outubro de 2015;

Participação no 7º Congresso Nacional de Fiscalização (SENAFIS), na cidade de IPOJUCA/PE, no período de 17 a 20 de novembro de 2015;

Confecção de minutas de ofícios e expedientes para autoridades quando informações foram solicitadas relativas à enfermagem e ao Conselho;

Pareceres Jurídicos em Processos Administrativos em que há pedido de profissionais inscritos, tais como isenção de anuidades, inscrição remida, devolução de taxas, pedido de prescrição de anuidade etc;

Pareceres Jurídicos sobre a legalidade dos processos licitatórios para aquisição de bens, produtos e serviços destinados a atender as necessidades desta Autarquia Federal;

Em relação às atividades judiciais e contenciosas, constam de acompanhamento e a elaboração de peças judiciais nos processos em que o Conselho é parte, em todas as esferas judiciais, tanto na Capital como nos demais Municípios deste Estado;

#### **1.4.5 Tesouraria**

Desenvolve serviços bancários, elaboração de processos e balancetes financeiros, confecção de cheques, além de elaborar a folha de pagamento dos servidores, férias, 13º salário, exames admissionais e demissionais, emissão de recibos e pagamentos, atividades inerentes aos recursos humanos e outros. Salienta-se que junto à tesouraria atua também a contabilidade e a Comissão Permanente de Licitações, embora cada uma desenvolvam seus trabalhos distinta e independentemente, estão sob a coordenação da Tesouraria.

#### **1.4.6 Contabilidade**

A contabilidade propriamente dita do Coren-RO, durante o exercício de 2014, foi realizada pelo Cofen até meados de 2014, quando foi descentralizada para o Coren-RO. Durante o exercício de 2015, a Contabilidade foi realizada pelo Coren-RO.

O recente envolvimento do Coren-RO ao assumir de fato e direito a responsabilidade pelo registro de todos os procedimentos contábeis gerou inúmeras dificuldades. Registra-se que em um curto espaço de tempo, migramos de um processo absolutamente artesanal, realizado de forma manual para um processo totalmente eletrônico. Somado a estas dificuldades, registra-se a exoneração voluntária com concomitante substituição do Contador do Coren-RO em dezembro de 2015.

Com o ingresso da nova contadora, embora sejam registrados transtornos decorrentes ao período em que ocorreu a substituição, haja vista o iminente processo de prestação de contas, o empenho e dedicação da servidora, bem como o apoio incondicional do Conselho Federal corroboraram para a superação dessa dificuldade que ha muito assolava o Coren-RO e registra o advento de novos rumos para o setor.

#### **1.4.7 Comissão Permanente de Licitações – CPL**

À Comissão Permanente de Licitação compete disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades da Lei n. 8.666/93, Lei n. 10.520/02, Decreto n. 3555/00, entre outros, respondendo solidariamente por todos os atos praticados pela Gestão que envolva os processos licitatórios, salvo se posição individual divergente, por período indeterminado, estando ou não na função, podendo com isso ser diferenciada a praticidade para a produtividade e responsabilidade na comissão.

Entre as atividades desenvolvidas pela CPL/Coren-RO constam a elaboração de editais, termos de referências, projetos básicos, minutas de contratos, termos aditivos, cotações de preços, realização de certames licitatórios, entre outros.

Embora desenvolvam atividades distintas e independentes, atua sob a coordenação da Tesouraria. Cabe à Comissão Permanente de Licitação, além da realização de todas as fases dos Processos Licitatórios e demais atividades inerentes ao setor.

#### **1.4.8 Assessoria de Comunicação- ASCOM**

No tocante a assessoria de Comunicação, as principais atividades foram decorrentes das dinâmicas e funcionalidades dos setores objetivando dar maior visibilidade às ações do Coren-RO. Dentre as atividades desta assessoria no período citamos as seguintes:

Produção e distribuição de releases referentes às matérias de interesse da Enfermagem e do Coren-RO.

Elaboração de listagens e agendas telefônicas referentes aos veículos de comunicação local.

Publicações, no site do Coren-RO, de notícias alusivas ao setor de enfermagem, com focos internacionais, nacionais e regionais.

Publicações no site do Coren-RO, de decisões, extratos de decisões e portarias deste Conselho.

Publicações de documentos junto ao Diário Oficial do Estado (DOE).

Registro de visitantes recepcionados pela presidência deste Conselho e de atividades de ROP semanais.

Cobertura fotográfica e busca de espaço em mídia para a divulgação das atividades da Semana de Enfermagem, do departamento de Fiscalização e demais ações que tenham o apoio e participação do Coren-RO, entre outras.

#### **1.4.9 Departamento de Fiscalização - Defis**

O Defis/Coren-RO conta atualmente, com a seguinte *equipe* Marisa de Miranda Rodrigues – Coordenadora do Defis, Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro – Fiscal, Diogo Júnior Sales do Casal – Fiscal, Lillian Sampaio Ramos – Fiscal (Subseção de Ji-Paraná) e José Waldiney Martins da Silva – Auxiliar de Fiscal.

Em conformidade com a Resolução Cofen n. 374/2011, o Defis/Coren-RO vem desenvolvendo ações de supervisão e orientação aos profissionais de enfermagem nos respectivos locais de trabalho além de desenvolver outras atividades administrativas internas e externas resguardando os direitos dos profissionais da área e contribuindo para valorização profissional da categoria.

Dentre as atividades desenvolvidas e expedientes encaminhados pelo Defis-Coren-RO ao longo do exercício de 2015 podem ser listados:

##### **1.4.9.1. Relação de Inspeções e Averiguações Realizadas em 2015:**

<b>INSTITUIÇÃO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>DATA INSPEÇÃO</b>	<b>FISCAL</b>
Caps Madeira Mamoré	Porto Velho	Inspeção Rotina	05/01	Diogo
Policlínica Oswaldo Cruz	Porto Velho	Inspeção Rotina	07/01	Tadeu/ MPE
Cepem	Porto Velho	Inspeção Rotina	12/01	Diogo
Hospital Central	Porto Velho	Inspeção CME/ MTE	12/01	Tadeu/ MTE
Unimed	Porto Velho	Inspeção dimensionamento	12/01	Tadeu



Hospital de Base Ary Pinheiro	Porto Velho	Averiguação	15/01	Tadeu/ CES
Cemotron	Porto Velho	Inspeção MPE	16/01	Diogo
Hospital Central	Porto Velho	Visita Orientações	19/01	Tadeu/ MTE
Hospital Municipal Ana Neta	Pimenta Bueno	Inspeção retorno/ MPE	05/02	Lillian
Unidade Mista de Cacoal	Cacoal	Averiguação	05/02	Lillian
Hospital Municipal Materno Infantil	Cacoal	Averiguação	06/02	Lillian
Hospital Regina Pacis	Porto Velho	Visita Orientação	10/02	Tadeu
Hospital Panamericano	Porto Velho	Averiguação	18 a 21/03	Tadeu
Hospital Municipal de Ji-Paraná	Ji-Paraná	Inspeção Rotina	23/03	Lillian
Casai	Ji-Paraná	Inspeção de Rotina	24/04	Lillian
DAIA	Porto Velho	Inspeção Rotina	03/06	Tadeu
J. Malucele	Porto Velho	Inspeção Rotina	09/06	Tadeu
Drogaria Vilage	Porto Velho	Inspeção	10/06	Tadeu
Lar do Idoso	Ji-Paraná	Inspeção/MP	11/06	Tadeu
Amagi	Porto Velho	Inspeção	11/06	Tadeu
EAD	Ji-Paraná	Levantamento Situacional	15 a 19/06	Tadeu
EAD	Presidente Médice	Levantamento Situacional	15 a 19/06	Tadeu
EAD	Porto Velho	Levantamento Situacional	15 a 19/06	Tadeu
EAD	Urupá	Levantamento Situacional	15 a 19/06	Tadeu
EAD	Humaita/AM	Levantamento Situacional	19/06	Tadeu
Faculdade Claretiano - EAD	Porto Velho	Levantamento Situacional	25/06	Tadeu
Hospital de Base	Porto Velho	Averiguação	24 25 e 26/06	Marisa
Hospital e Maternidade Eufrasia Maria Conceição	Presidente Médice	Visita de Orientação	30/06	Lillian
Centro de Saúde Polônia Javarine	Presidente Médice	Inspeção de retorno	30/06	Lillian
Aeronáutica	Porto Velho	Inspeção		Marisa/ Tadeu
Hospital Regional	Cacoal	Averiguação	06/07	Lillian
J Malucelli	Porto Velho	Inspeção	01/07	Tadeu
UHE Girau	Porto Velho	Inspeção	01/07	Tadeu
Unidade Mista – relatório judicial	Mirante da Serra	Demanda Judicial	01/07	Lillian
<i>Unidade Mista – averiguação</i>	Mirante da Serra	Averiguação	01/07	Lillian
Hospital Prontocords	Porto Velho	Inspeção	02/07	Diogo
Hospital Regional	Distrito de Extrema	Inspeção	06/07	Diogo

Hospital Materno Infantil – demanda judicial	Cacoal*	Demanda Judicial.	06/07	Lillian
<i>Hospital Regional de Cacoal – averiguação</i>	Cacoal*	Averiguação	06/07	Lillian
Hospital Bom Pastor	Guajará Mirim	Inspeção	07/07	Diogo
<i>Unidade Mista – demanda judicial</i>	Cacoal*	Demanda Judicial	07/07	Lillian
<i>IFRO – averiguação</i>	Cacoal	Inspeção	07/07	Lillian
<i>NUVEPA – Averiguação</i>	Guajará Mirim	Averiguação	08/07	Diogo
Hospital João Paulo II	Porto Velho	Inspeção	15/07	Tadeu
Centro de Ressocialização do Guaporé	Porto Velho	Inspeção	16/07	Diogo
Penitenciária Estadual Ênio Pinheiro	Porto Velho	Inspeção	16/07	Diogo
Penitenciária de Médio Porte	Porto Velho	Inspeção	16/07	Diogo
Unidade de Internação masculina de medidas de segurança	Porto Velho	Inspeção	16/07	Diogo
Casa de detenção José Alves da Silva	Porto Velho	Inspeção	16/07	Diogo
Penitenciária Aruana	Porto Velho	Inspeção	16/07	Diogo
<i>Hospital de Base – averiguação prévia</i>	Porto Velho	Averiguação	16/07	Tadeu
Unidade Mista	Castanheira	Inspeção	20/07	Lillian
Unidade Mista	Espigão do Oeste	Inspeção	21/07	Lillian
Hospital Municipal Amélio João da Silva	Rolim de Moura	Inspeção	21/07	Lillian
Hospital Regional	Vilhena	Inspeção	22/07	Lillian
Centro Materno Infantil Regina Pacis	Porto Velho	Inspeção	23/07	Tadeu
Unidade Mista	Pimenteiras	Inspeção	23/07	Lillian
Unidade Mista	Corumbiara	Inspeção	23/07	Lillian
Unidade Mista	Cabixi	Inspeção	23/07	Lillian
Policlínica Oswaldo Cruz	Porto Velho	Inspeção	15/07 e 24/07	Tadeu
<i>Hospital de Base – averiguação prévia 2</i>	Porto Velho	Averiguação	27/07	Tadeu
Hospital Central	Porto Velho	Inspeção	29/07	Tadeu
Clínica de Radiologia e Diagnósticos por Imagem Samuel Castiel	Porto Velho	Inspeção	10/08	Diogo
Hospital Panamericano	Porto Velho	Inspeção	10/08	Tadeu
Usina de Santo Antônio	Porto Velho	Inspeção	11/08	Diogo
Hospital de Base	Porto Velho	Averiguação	28/08	Tadeu
Inspeção no JP2. Em parceria com o Cremero. Uso da mídia televisiva.	Porto Velho	Inspeção	31/08	Tadeu, Marisa e Paula.
Hospital João Paulo II	Porto Velho	Inspeção conjunta – Cremero,	31/08	Tadeu

		Sindicato, MPE e CES		
Hospital Central	Porto Velho	Inspeção		Tadeu e Diogo
Hospital santa Marcelina	Porto Velho	Inspeção	09/10	Tadeu
Hospital santa Marcelina	Porto Velho	Inspeção	14/10	Tadeu
HPP Santa Izabel	Candeias do Jamari	Inspeção	16/10	Tadeu
Hospital de Base - Ortopedia IV	Porto Velho	Visita	28/10	Tadeu
Hospital Madre Mazarello	Porto Velho	Inspeção	28/10	Tadeu
Centro Materno Infantil Regina Pacis	Porto Velho	Levantamento Situacional	08 a 10/12	Tadeu Lillian e Diogo
Complexo Hospitalar Central	Porto Velho	Levantamento Situacional	08 a 10/12	Tadeu Lillian e Diogo
Hospital Santa Marcelina	Porto Velho	Levantamento Situacional	08 a 10/12	Tadeu Lillian e Diogo
Hospital Prontocordis	Porto Velho	Levantamento Situacional	08 a 10/12	Tadeu Lillian e Diogo
Hospital 9 de Julho	Porto Velho	Levantamento Situacional	08 a 10/12	Tadeu Lillian e Diogo
Unimed	Porto Velho	Levantamento Situacional	08 a 10/12	Tadeu Lillian e Diogo
Hospital das Clínicas	Porto Velho	Levantamento Situacional	08 a 10/12	Tadeu Lillian e Diogo
Hospital Samaritano	Porto Velho	Levantamento Situacional	08 a 10/12	Tadeu Lillian e Diogo
Astir	Porto Velho	Levantamento Situacional	08 a 10/12	Tadeu Lillian e Diogo
USF Agenor de Carvalho	Porto Velho	Inspeção	09/12	Lillian
UB Mauricio Bustani	Porto Velho	Inspeção	10/12	Tadeu
USF Pedacinho de Chão	Porto Velho	Inspeção	08/12	Lillian
USF Ronaldo Aragão	Porto Velho	Inspeção	08/12	Diogo
USF São Sebastião	Porto Velho	Inspeção	08/12	Tadeu
USF Adelino	Porto Velho	Inspeção	10/12	Lillian
USF Socialista	Porto Velho	Inspeção	09/12	Diogo
USF Caladinho	Porto Velho	Inspeção	11/12	Tadeu
USF Mariana	Porto Velho	Inspeção	10/12	Tadeu
Penitenciária de Médio Porte	Porto Velho	Averiguação denúncia	11/12	Tadeu

Centro Materno Infantil Regina Pacis	Porto Velho	Inspeção	10/12	Diogo
<b>TOTAL</b>		<b>93</b>		

#### 1.4.9.2. DOCUMENTOS EXPEDIDOS

Relatórios Expedidos	125	
Parecer emitido	03	
Notificações Administrativas expedidas	82	<b>Total: 214</b>
Notificações Jurídicas expeditas	117	
Notificações Físicas expedidas	15	
Ofícios	177	
Memorandos	315	

#### 1.4.9.3. SOLICITAÇÃO DE CRT/PGRSS

Total de CRT entregue	75
Total de PGRSS entregue	05
<b>Total de Instituições Solicitantes</b>	<b>90</b>

#### 1.4.9.4. ATENDIMENTOS

Atendimentos na subseção	190
Atendimentos na Sede	960
<b>Total de atendimentos</b>	<b>1150</b>

#### 1.4.9.5. REUNIÕES

Mês	Reunião/ Audiência	
Janeiro	Reunião Plenária Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian
	Reunião com diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian
	Reunião com MTE – Planejamento da visita à CME do Hospital Central	Fiscal Tadeu
	Audiência com MTE e MPT. Discussão sobre alteração da jornada de trabalho	Fiscal Tadeu
	14/01 – Reunião Semusa Porto velho. Discussão sobre irregularidades notificadas.	Fiscal Tadeu
	Reunião com coordenação do DEFIS – Planejamento das atividades do setor.	Fiscal Tadeu
Fevereiro	Reunião com direção do João Paulo II e Presidência do Coren-RO.	Fiscal Diogo
	Reunião com Gerência de Enfermagem do Cemtron e Presidência do Coren-RO.	Fiscal Diogo
	Reunião com Promotores do Ministério Público de Pimenta Bueno	Fiscal Lillian
	Reunião Plenária Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian
	Reunião com diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian
	Reunião com Comissão do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian
Março	Audiência – Justiça Federal de Ji-paraná referente a ação do Lar do Idoso Aurélio Bernardes	Fiscal Tadeu
Maio	Reunião Plenária Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian
	Reunião com comissão do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian
	Reunião com diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian

	Reunião com Comissão do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian	
	Reunião Plenária Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian	
Junho	Reunião administrativa DEFIS	Fiscal Diogo, Tadeu e Coord. Marisa	
	Reunião Plenária Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian	
	Reunião com comissão do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian	
	Reunião com diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian	
	Reunião com diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian	
	Reunião Gerente de Enfermagem Casa do Ancião Vicente de Paula	Fiscal Tadeu	
	Reunião gerência de Enfermagem da base aérea	Fiscal Tadeu	
	Reunião com gerência de enfermagem da J. Malucelli.	Fiscal Tadeu	
	Reunião com gerência do Hospital Municipal de Alta Floresta	Fiscal Tadeu	
	Julho	Reunião com os profissionais de enfermagem e Gerência no Hospital Regional de Vilhena. Esclarecimento.	Fiscal Lillian
Reunião com o gerente de saúde da Sejus Alexandre no Coren para orientações.		Fiscal Diogo.	
Reunião com a Secretária de Saúde de Guajará Mirim Samia Goncalves de Melga e Prefeito Dulcio da Silva Mendes. Orientações. Dimensionamento.		Fiscal Diogo	
Reunião na Câmara Municipal, conversado o vereador Teixeira sobre as 30 horas em Nova Mamoré.		Fiscal Diogo	
Reunião Diretora executiva Dra. Ana Paula, do hospital Bom Pastor		Fiscal Diogo	
Reunião com o diretor do Núcleo de vigilância Sanitária e ambiental de Guajará-Mirim		Fiscal Diogo	
SEMUSA – Diretoras da UPAs e profissionais – sobre escalas		Fiscal Tadeu	
POC – Gerente de Enfermagem e Diretor – nova gerencia de Enfermagem		Fiscal Tadeu	
Gerência do Hospital Regina Pacis – irregularidades		Fiscal Tadeu	
JPII – Gerência (Paulo Siqueira) – dimensionamento e ambulância		Fiscal Tadeu	
Reunião com gerente de enfermagem da UEH/Jirau		Fiscal Tadeu	
Reunião com Gerente de Enfermagem do Hospital Regional de Guajará-Mirim		Fiscal Diogo	
Reunião com direção do Hospital Regional de Guajará-Mirim		Fiscal Diogo	
Reunião com Gerente de Enfermagem da Sejus		Fiscal Diogo	
Reunião com Gerente de Enfermagem do Hospital Bom Pastor –Guajará		Fiscal Diogo	
Reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná		Fiscal Lillian	
Agosto		Reunião no JP com o gerente de Enfermagem Paulo Siqueira e profissionais de enfermagem para tratar sobre dimensionamento de pessoal e processo de trabalho da enfermagem.	Tadeu, Diogo e Paula.
		Reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian
Setembro	Reunião no Coren-RO com o gerente de Enfermagem Paulo Siqueira do HJPII para tratar sobre dimensionamento de pessoal e processo de trabalho da enfermagem.	Fiscal Tadeu, Hosana e Juan	
	Reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Fiscal Lillian	
Outubro	Reunião no JP com o gerente de Enfermagem Paulo Siqueira e profissionais de enfermagem para tratar sobre dimensionamento de pessoal e processo de trabalho da enfermagem.	Marisa	

	Reunião Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná	Lillian
Novembro	Reunião com Sinderon. Discussão sobre jornada de trabalho de 8 horas.	Marisa, Lillian
	Reunião no Coren-RO com todos os responsáveis técnicos dos hospitais privados de Porto Velho. Discussão sobre alteração da jornada de trabalho para turnos de 08 horas.	Coordenadora, Fiscais, Presidente e Conselheiros
Dezembro	Reunião Administrativa com Conselheira Hosana.	Coordenadora e fiscais
	Audiência TEM e MPT. Discussão sobre alteração da jornada de trabalho para turnos de 08 horas.	Marisa, Tadeu, Presidente e Conselheira Hosana e assessor jurídico.
	Reunião Sesau. Dimensionamento.	Marisa
<b>TOTAL</b>		<b>54</b>

#### 1.4.9.6. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS

Agosto	Doação de alimentos na Senfro. Creche Grilo Falante – Ji-Paraná
Maio	Palestra Unijipa – Atuação do Enfermeiro na Sistema Coren/Cofen.
Junho	Participação em capacitação Processo Ético
	Participação na Conferência Municipal de Saúde de Ji-paraná
Novembro	Participação na Audiência Pública com TCU/ Conselho Municipal de Saúde de Ji-Paraná.
	Participação no 7º Senafis

#### 1.4.9.7. DIFICULDADES ENFRENTADAS

Suspensão de viagem de fiscalização por falta de veículo ou combustível – Na primeira viagem do ano, a caminhonete quebrou, ficando suspensas as fiscalizações até que fosse disponibilizado veículo. Na última semana do mês de maio, na programação da Semana de Enfermagem de Rondônia, o Coren-RO recebeu a nova caminhonete do Cofen. No mês de julho foram retomadas as fiscalizações, todavia, em virtude da falta de combustível, a partir da última semana do mês de julho, as inspeções foram suspensas. Só foram retomadas as fiscalizações do cronograma na última semana de novembro, quando foi realizado o levantamento situacional do impacto da alteração da jornada de trabalho para turnos de 8 horas, nos hospitais privados de Porto Velho. Na segunda semana do mês de dezembro, as atividades externas foram suspensas novamente, devido ao vencimento do seguro do veículo, impossibilitando o cumprimento do cronograma de fiscalização. As fiscalizações ocorridas no período em que não havia disponibilidade de veículo ou de combustível, foram realizadas em veículo próprio dos fiscais e coordenadora de fiscalização. Já os trabalhos desenvolvidos com MTE e MPT foi solicitado carona aos respectivos órgãos.

Faltaram por alguns períodos, durante o ano, equipamentos para desenvolvimento dos trabalhos, como o cartucho para impressão de CRT no mês de agosto, falta de computador na subseção

de Ji-Paraná, por duas semanas.

Falta de assistente administrativo no setor.

A fiscal da subseção de Ji-Paraná operou por mais de dois meses, em horário corrido (6 horas diárias), devido a problemas de refrigeração e ventilação na subseção.

A subseção de Ji-Paraná não dispõe de veículo para fiscalização da região;

Indisponibilidade orçamentária para pagamento de diária. No mês de outubro foi disponibilizado suprimento de fundo para abastecimento da caminhonete para fiscalizações no interior, todavia, não foi possível proceder a viagem, por indisponibilidade de diárias.

#### **1.4.10 Subseção de Cacoal e Ji-Paraná**

Desenvolvem trabalhos administrativos de acompanhamento do registro e cadastro junto aos profissionais de enfermagem, realizam negociações de débitos e demais atividades inerentes à recepção, remetendo os autos recebidos por e-mail, fax e/ou correios para a sede.

#### **1.4.11 Subseção de Ariquemes e Vilhena**

Desenvolve atividades elementares de recepção e protocolo de documentos e encaminhamento à sede, consulta a sede ou subseções de Ji-Paraná e Cacoal a respeito de quaisquer informações ou necessidades profissionais, impressão de boletos e entrega de documentos profissionais. A Subseção de Ariquemes, em uma política de contenção de despesas e ajuste de contas instituída pelo Regional, considerando a distância desta Subseção das demais, mesmo da Sede, esta Subseção foi fechada.

#### **1.4.12 Comitê Permanente de Controle Interno**

É órgão do Plenário, de caráter consultivo e fiscal, destinado à verificação da regularidade das contas do Coren-RO, manifestando-se através de pareceres que submete à aprovação do colegiado. A atuação desse Comitê teve pouca expressividade pelo entendimento do plenário a respeito da sua composição.

#### **1.4.13 Departamento Arrecadação e Dívida Ativa**

É o setor responsável pelo planejamento, coordenação, avaliação e controle das atividades relacionadas com o lançamento, arrecadação e classificação de receitas do Coren-RO oriundas de anuidades e demais taxas cobradas no âmbito do Coren-RO, como também pela organização dos procedimentos necessários para a realização de cobranças administrativas e extrajudiciais, inscrição em Dívida Ativa e encaminhamento ao Departamento Jurídico para a cobrança e execução judicial dos débitos, realização do levantamento e acompanhamento da inadimplência, negociação e da quitação dos débitos relativos aos profissionais, bem como a realização das baixas manuais dos boletos em caso de necessidade.

Tendo em vista a receita a recolher e o índice de inadimplentes existentes, o setor de Arrecadação e Dívida Ativa foi instituído através da Decisão Coren-RO n. 021 de setembro de 2014. O setor que atualmente conta com duas colaboradoras, atuou no ano de 2015 com mais efetividade no município de Porto Velho-RO, tendo em vista abranger o maior número de profissionais inadimplentes, identificados inicialmente pelas unidades hospitalares na qual estão desenvolvendo suas atividades.

Esse contato inicial foi realizado através de levantamento inscricional feito pelo Departamento de Fiscalização do Coren-RO, que ao identificar a irregularidade, encaminhava o levantamento ao setor para serem elaborados PAT's dando início a notificação do profissional. No interior o setor atuou de forma mais discreta, atendendo somente

profissionais através de contato telefônico e e-mail's, realizando acordos e orientações no que diz respeito aos débitos existentes.

- *Quantidade de e-mails recebidos: 500*
- *Quantidade de e-mails encaminhados: 700*
- *Quantidade de memorandos expedidos: 87*
- *Quantidade de PAT's: 842*
- *Quantidade de acordos realizados no município de Porto Velho/RO: 525*
- *Quantidade de acordos quitados integralmente: 440*
- *Quantidade de Profissionais Autuados (fase inicial): 842*
- *Quantidade de Profissionais inscritos em Dívida Ativa: 374*
- *Quantidade de profissionais em fase de Execução Fiscal: 101*
- *Quantidade de Profissionais em fase de suspensão (Não cumprido): 15*

<b>Valores Arrecadados</b>	
Acordos quitados integralmente	R\$ 194.386,98
Execução Fiscal	R\$ 21.628,68
<b>Total</b>	<b>R\$ 216.315,66</b>

**Tabela elaborada com base nas planilhas alimentadas diariamente.**

**Fonte:** Sistema Incorp

#### **1.4.14 Tecnologia da Informação - TI**

Atividades de controle e manutenção dos equipamentos de informática, zelando por sua conservação e funcionamento e garantindo sua utilização em conformidade com as rotinas próprias dos setores do Coren-RO. Ressalta-se que além do suporte técnico, de manutenção e correção de inconformidades de rede e equipamentos no âmbito da sede e subseções, atualizações de rede e de base de dados, estão entre as atividades desenvolvidas pela TI, o contato remoto com os sistemas de informação utilizados pelo Regional e áreas afins do Cofen, bem como a confecção e encaminhamento de relatórios e/ou informações com dados extraídos desses sistemas, além do controle (remoto) dos pagamentos e elaboração de boletos para pagamento junto ao Banco do Brasil, bem como a sua baixa manual, conforme a necessidade, além de oferecer suporte técnico em todas as atividades/eventos realizados pelo Coren-RO.

#### **1.4.15 Setor de Transporte**

As atividades do Setor de Transporte consistem na condução dos veículos oficiais composto pela seguinte frota 01 (uma) caminhonete, marca Nissan, tipo Frontier e 01 (um) moto-trailer denominado Coren-Móvel, marca Iveco Daily, pelo único motorista servidor efetivo, José Roberto de Lima Montalvão, que transporta os conselheiros regionais, empregados públicos e os assessores, de forma eventual conduz os conselheiros federais, convidados a palestrar em eventos realizados pelo Coren-RO e, casualmente, autoridade local. Entre as atividades podemos citar o controle e acompanhamento dos veículos, visando os níveis de segurança e prudência, tanto na capital como nos municípios do interior de Rondônia, quando em viagens que acompanha a equipe de fiscalização, detecção de defeitos



apresentados pelos veículos oficiais, bem como presta auxílio na entrega de documentos oficiais junto aos órgãos e entidades da capital, registre-se que as atividades desenvolvidas são realizadas primando pelo zelo e guarda do bem público.

#### **1.4.16 Anjos da Enfermagem - AE**

O Instituto Anjos da Enfermagem – Sessão Rondônia, com o apoio incondicional do Coren-RO, permanece atuando junto a Faculdade São Lucas e o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro e demais parceiros do bem. É importante frisar que, embora não receba apoio financeiro do Cofen, o Núcleo Rondônia dos AE possuem no município de Ariquemes, desenvolvendo ações junto ao Hospital Regional de Ariquemes e a Faculdade FAAR

Dentre as atividades do AE constam a implantação da formação dos AE, com a realização de palestras educativas aos voluntários, a realização das visitas institucionais aos Hospitais cadastrados e desenvolvimento das atividades junto às crianças internas na oncopediatria do Hospital de Base, em Porto Velho e Pediatria do Hospital Regional de Ariquemes, realização das campanhas educativas, eventos e festas em datas comemorativas, tanto por determinação do cronograma de atividades institucionais quanto a convite de outras instituições/empresas/parceiros, além das reuniões de planejamento, ensaio e avaliação.

#### **1.4.17 Gestão de Contratos**

Verificar o fiel cumprimento pelo contratado das condições pactuadas com a Administração, bem como registrar todas as circunstâncias que influenciem na execução do objeto.

Proceder às orientações necessárias para correção das falhas observadas na execução do contrato.

As providências que ultrapassem a competência do gestor deverão ser reportadas ao seu superior hierárquico, em tempo hábil, para adoção das medidas oportunas cabíveis.

Verificar se a entrega de materiais, execução da obra ou a prestação do serviço está sendo executados em conformidade com o pactuado, no tocante a prazo, especificações, preço e quantidade;

Receber e atestar as notas fiscais ou faturas, promovendo, com a presença do contratado, mediante termo circunstanciado, as medições das obras e a verificação dos serviços e fornecimentos já efetuados, emitindo a competente habilitação para o recebimento de pagamentos

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

Manter controle dos pagamentos efetuados, atentando para que o valor pactuado não seja ultrapassado;

Controlar o prazo de vigência do contrato, comunicando à contratada e à unidade competente da Administração eventuais atrasos e encaminhando, em tempo hábil, expediente para a prorrogação do contrato ou para a abertura de nova licitação, se for o caso;

Esclarecer dúvidas e transmitir instruções ao contratado, comunicando alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, inclusive solicitando ao setor competente da Administração, quando necessário, parecer de especialistas.

Dar imediata ciência a seus superiores e ao órgão central de controle, acompanhamento e avaliação financeira de contratos e convênios dos incidentes e ocorrências da execução do contrato que possam acarretar a imposição de sanções ou a rescisão contratual

Fiscalizar a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como o regular cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias;

Comunicar a seu superior hierárquico as providências que ultrapassem suas atribuições e sua esfera de competência.

É de responsabilidade da Gestão de Contratos ainda, a organização dos processos administrativos para aquisição de produtos e/ou execução de serviços decorrentes de processos licitatórios, de qualquer modalidade no âmbito do Regional.



## **2. PLANEJAMENTO E RESULTADOS ALCANÇADOS**

### **2.1 Plano de Ação do Coren-RO: principais objetivos estratégicos traçados para o exercício de 2015**

O Coren-RO constitui em conjunto com os demais Conselhos Regionais e o Conselho Federal de Enfermagem ao qual possui relação de subordinação hierárquica, uma autarquia vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. É o órgão normativo e fiscalizador da profissão de Enfermeiro e demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem, no âmbito do Estado de Rondônia.

No contexto de suas atividades, embora preste contas e desenvolva serviços de utilidade pública, não executa ou gerencia políticas públicas de governo. Sua jurisprudência se dá em todo o território do Estado de Rondônia. Não obstante obedeça as diretrizes do Cofen, a estrutura e organização interna, entre outros aspectos não permitiu ao Coren-RO, até o presente momento, que se estabelecesse um Planejamento Estratégico efetivo para o Regional. Na rotina, o que se tem é um planejamento pontual das atividades, quase sempre demandadas pelas necessidades do Regional em suas mais diversas ordens.

Não obstante a inexistência de um planejamento estratégico bem definido, existe no âmbito do Coren-RO um plano de metas cuja execução perpassa os trâmites dos Processos Administrativos e licitatórios e estão desprovidos de indicadores para avaliação e monitoramento.

O planejamento das ações do Coren-RO giram em torno da organização, ampliação e manutenção da estrutura física e administrativa, recuperação da autonomia financeira do Coren-RO e desenvolvimento do Projeto Científico, Cultural, Político e Social da Enfermagem. Desses três eixos se desdobram todas as demais metas e ações do Coren-RO, cujos esforços para o cumprimento são inúmeros.

#### **2.1.1 Principais objetivos estratégicos**

- Garantir recursos financeiros e orçamentários para a ampliação e adequação da sede, aquisição e construção das subseções do Coren-RO, nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena;
- Estruturar, manter e fortalecer a sede e subseções do Coren-RO, proporcionando melhoria no processo e nas condições de trabalho, com vistas a organização administrativa e de recursos humanos;
- Reformular o parque tecnológico;
- Reestruturar a Frota de Veículos;
- Estruturar e fortalecer o Departamento de Fiscalização;
- Implementar Dívida Ativa no Coren-RO;
- Fortalecer os órgãos de assessoramento da Diretoria (Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Assessor Executivo e Controlador Interno);
- Fortalecer o Programa de Qualificação Profissional – EnfRO;
- Desenvolver o Projeto Científico, Cultural, Político e Social da Enfermagem;
- Promover a manutenção do Núcleo dos Anjos da Enfermagem de Rondônia.

### **2.2 Ações Adotadas para Atingir os Objetivos Estratégicos**

#### **2.2.1 Ampliação e adequação da sede, aquisição e construção das subseções do Coren-RO, nos municípios de Ariquemes, Ji-Paraná, Cacoal e Vilhena**

Estão em andamento os processos para desalienação da antiga sede cuja renda deve ser destinada a aquisição de sede própria para as subseções do Coren-RO nos municípios do interior. Ao longo do Exercício de 2015, foi realizado o encerramento do Convênio junto ao Cofen e o encerramento do Contrato junto à empresa de Engenharia. De posse dos Projetos, o Coren-RO está se organizando para viabilizar um novo convênio com o Cofen com vistas à reforma e ampliação da sede, bem como organizando Processo administrativo para venda do terreno que deverá subsidiar a aquisição de sede própria nas subseções do Coren-RO no interior do Estado. Sob esse aspecto ressalta-

se que em virtude da distância relativa a sede e demais subseções, bem como pela necessidade de contenção de despesas por parte do regional, este ano de 2015 também marcou o fechamento da subseção no município de Ariquemes.

### **2.2.2 Estruturação, manutenção e fortalecimento da sede e subseções e a organização administrativa de recursos humanos do Coren-RO**

Com recursos próprios e com o apoio do Cofen, o Coren-RO vem investindo em treinamento para os servidores, bem como reestruturando os processos de trabalho no âmbito da sede e subseções, os investimentos em melhoria da estrutura física e na aquisição de materiais mobiliários e equipamentos, bem como os investimentos em atividades voltadas a captação de recursos são prova do empenho diário do Coren-RO para o cumprimento dessa meta.

### **2.2.3 Reformulação da TI**

Infelizmente, poucos foram os recursos próprios desprendidos para o cumprimento deste objetivo, de modo que o parque tecnológico do Coren-RO segue ultrapassado e constituído basicamente por equipamentos oriundos de doações, contudo, tem-se investido em manutenção preventiva e consertos diversos, bem como, tem-se investido consideráveis recursos com vistas a melhorar as inconsistências nos bancos de dados do Regional, também está em fase final de elaboração, um projeto que visa conseguir recursos junto ao Cofen para a reformulação do parque tecnológico do Coren-RO que atenda as reais necessidades do Regional.

### **2.2.4 Reestruturação da Frota de Veículos**

Infelizmente, não houve disponibilização de recursos próprios do Coren-RO para este fim. Foi encaminhado ao Cofen um projeto para aquisição de um novo veículo. Em maio de 2015, durante as atividades da semana de Enfermagem, o Coren-RO recebeu do Cofen a doação de uma caminhonete e no final desse mesmo ano foi realizado o leilão dos carros em desuso pelo Regional cuja renda se destinará a aquisição de um veículo popular, estando este processo licitatório já em curso.

### **2.2.5 Estruturação e fortalecimento do Departamento de Fiscalização**

Enquanto atividade fim, o Defis/Coren-RO vem sendo um dos setores prioritários no que diz respeito ao investimento de recursos próprios do Coren-RO. Dentro das possibilidades do Regional o setor vem sendo melhorado em sua estrutura física e aquisição de equipamentos que proporcionaram ao Defis/Coren-RO um espaço mais adequado, com melhorias na sua estrutura física, Considerando os poucos recursos disponíveis no Regional, os próximos investimentos consistirão em prover meios de estruturar o Defis com equipamentos de informática que, junto com os investimentos em capacitação, continuem a promover melhorias no processo de trabalho e organização administrativa do setor. Contudo, algumas dificuldades podem ser elencadas em decorrência das constantes ausências da Coordenação que esteve em diversas atividades representativas, sobretudo a pedido Conselho Federal, bem como as dificuldades de ordem estrutural do Coren-RO que limitaram as atividades finalísticas do Departamento de Fiscalização.

### **2.2.6 Implementação da Dívida Ativa do Coren-RO**

Dentre as muitas prioridades, a estrutura e fortalecimento do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa foi uma das mais importantes no âmbito do Conselho. A realização de estudos da real situação financeira do Regional, bem como a construção conjunta de um fluxograma e a instituição de rotinas proporcionou ao setor consideráveis melhorias no processo de trabalho, dando vida e importância a um setor que até pouco tempo, em razão da sua desorganização, era tido como meramente ilustrativo. Ainda no exercício de 2013, iniciou-se um trabalho de busca ativa aos devedores e acompanhamento diário das negociações e quitações de débitos e durante o exercício de 2014, consolidou-se a estrutura necessária para a inscrição dos débitos em Dívida Ativa. Durante o exercício de 2015, aos débitos tanto forma inscritos em Dívida Ativa quanto várias ações de Execução Fiscal forma realizadas e foram instituídas as diretrizes para a construção de um convênio junto ao Cartório com vista a instituir o Protestos dos títulos o que certamente tornará o processo de cobrança

mais celere e objetivo. Um olhar mais apurado sobre o sistema de informação utilizado pelo regional aponta para o fato de que nem todos os profissionais que constam como devedores no sistema o estão de fato. Assim, um grande trabalho há de ser instituído na perspectiva de corrigir essas imperfeições.

### **2.2.7 Fortalecer os órgãos de assessoramento da Diretoria (Assessoria Jurídica, Assessoria de Comunicação, Assessor Executivo e Controlador Interno)**

Os investimentos em formação, sobretudo por parte do Cofen colaboraram para atualização e capacitação dos assessores existentes, contudo, as dificuldades, sobretudo com a contabilidade, antes e, principalmente após a descentralização inferem que esta situação ainda necessita de inúmeros esforços para a sua atuação a contento. Embora urgente a necessidade, as dificuldades financeira e o déficit de pessoal retardar a nomeação do controlador interno e, dadas as fragilidades da atuação da contabilidade do Regional, a controladoria teve a sua atuação limitada. O fortalecimento destes setores foi constantemente promovido pela viabilização dos servidores em todos os treinamentos promovidos pelo Cofen e, mesmo em outros treinamentos sugeridos pelos ocupantes dos cargos.

### **2.2.8 Fortalecimento do Programa de Qualificação Profissional – EnfRO**

Por diversos fatores, este programa teve a sua atuação limitada no cenário Federal, as dificuldades financeiras do Regional igualmente constituíram empecilhos à sua intensificação, dentre os quais não pode ser ignorado o processo eleitoral. Contudo, tanto com o apoio do Cofen, na concessão de palestrantes, quanto com recursos próprios, valorizando os profissionais locais, sobretudo na perspectiva de atendimento às demandas da 23ª SENFRO, os cursos, palestras e seminários aconteceram a contento, tanto na capital quanto no interior. Uma vez que os investimentos nesse objetivo estratégico promovem, além de maior visibilidade, melhoria da visão da atuação do Conselho frente aos profissionais e a sociedade em geral.

### **2.2.9 Desenvolvimento do Projeto Científico, Cultural, Político e Social da Enfermagem**

A participação assídua, o incentivo e, mesmo o apoio financeiro do Coren-RO em várias atividades e eventos ao longo de todo o Estado, como também o apoio em todos fóruns e demais movimentos de interesse da Enfermagem, as parcerias firmadas com diversas entidades com vistas a defesa dos interesse da Enfermagem e do SUS e o incentivo ao Projeto Anjos da Enfermagem e outros projetos de ação social, são exemplos dos investimentos e do comprometimento do Coren-RO como o desenvolvimento do projeto científico, cultural, político e social da Enfermagem do Estado;

### **2.2.10 Manutenção do Núcleo dos Anjos da Enfermagem de Rondônia/Coren-RO**

Como política incondicional do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, o Coren-RO apoia incondicionalmente o núcleo dos Anjos da Enfermagem em Rondônia.

## **2.3 Contextualização dos Resultados alcançados**

No contexto dos desequilíbrios financeiros do Regional, é importante a contextualização dos fatos que contribuíram para a situação que se apresenta atualmente. Embora de longa data e atualmente estejam plantadas as bases que permitam ao Regional a reversão desse quadro, esta herança ainda não foi totalmente superada.

Sob esse aspecto, é importante frisar que até o ano de 2011, o Coren-RO sofreu com sucessivas ações judiciais promovidas pelo sindicato representativo dos profissionais de enfermagem do Estado e que reduziram os valores das anuidades de modo a tornar inviável a autossustentabilidade financeira do Regional que passou a ter a sua manutenção administrativa custeada pelo Cofen. Embora em 2012 estas ações não tenham mais sido exitosas, a política sindical permaneceu e os profissionais mantiveram-se no aguardo da redução das anuidades por força de novos mandados judiciais o que não aconteceu, e muitos profissionais mantiveram-se na inadimplência.

A partir de 2013, iniciou-se o investimento em medidas administrativas de cobrança que tanto serviram de base para que em 2014 fossem retomados os procedimentos de inscrição dos débitos em Dívida Ativa quanto sugeriram cautela no que diz respeito à execução fiscal dos créditos, uma vez que foram apontadas inconsistências em torno de 30% dos devedores.

Decorrente do desajuste financeiro do Regional, poderiam ser apontadas todas as dificuldades para o cumprimento dos objetivos estratégicos, contudo, muito embora racionalizados ao máximo, o Coren-RO vem contando, igualmente de longas datas, com o apoio incondicional do Cofen, de modo que, tanto com recursos próprios investidos diretamente quanto sob a forma de contra partidas, nos Termos de Cooperação Técnica, o Coren vem superando aos poucos as suas muitas fragilidades, nesse sentido, a partir de 2013, com objetivo principal de resgatar a autonomia financeira, o Coren investiu na contratação de servidores e, desde então e, principalmente a partir de 2014, vem investindo na capacitação e melhoria da estrutura física, com conseqüente melhoria dos processos de trabalho nos diversos setores.

Assim, no tocante ampliação e adequação da sede, aquisição de subseções próprias, o apoio financeiro recebido pelo Cofen por si explicita a insuficiência de recursos, contudo, mesmo com investimentos próprios e no contexto das previsões legais, o Coren promoveu a mudança de endereço de três, das quatro subseções e aponta para a necessidade de mudança da quarta, bem como investiu recursos para adequação de uma nova sala para o Defis e conseqüentemente a disponibilização do espaço para outros setores, com melhorias na ambiência da estrutura atualmente existente, bem como concluiu os projetos de reforma e formalizou junto ao Cofen o projeto que visa pleitear recursos para a reforma e adequação da sede, além de ter formalizado o processo para a venda do terreno da antiga sede para a aquisição de sedes próprias para as subseções.

Face ao exposto, percebe-se o empenho do Regional no tocante a estruturação, manutenção e fortalecimento da sede e subseções, bem como do Defis. Associados aos investimentos, sobretudo pelo Cofen, com a oferta de vários cursos e treinamento nas mais diversas áreas para todos os setores e o empenho do Regional em garantir a participação dos servidores, traduzem os esforços do Coren-RO em proporcionar melhorias no processo e nas condições de trabalho e organização administrativa e de recursos humanos em todos os setores. Sob esse aspecto, ressalta-se também o processo de descentralização da contabilidade que, já era grande fragilidade quando feita pelo Federal e se mostra não menos frágil agora que é feita pelo Regional e segue ainda carente de investimentos e como obstáculo ao pleno desenvolvimento administrativo do Coren-RO, sobretudo ao se considerar a sua importância no contexto da Gestão Pública.

Não há o que se falar da carência de recursos financeiros e orçamentários no que diz respeito à reestruturação da frota de veículos e reformulação do parque tecnológico que seguem por intermédio de doações do Cofen e já se mostram obsoletos, ultrapassados e, no caso dos veículos, onerando os cofres do Regional. Sob esse aspecto, ressalta-se que já se encontra aprovado pelo Federal a solicitação de veículo para o regional, aguardando apenas a conclusão dos processos licitatórios, bem como em fase de elaboração no Coren-RO um projeto com vistas a reformulação do parque tecnológico.

O fortalecimento do EnfRO, juntamente com o desenvolvimento do Projeto Científico, Cultural, Político e Social da Enfermagem e a manutenção Núcleo dos Anjos da Enfermagem de Rondônia, associadas à intensificação das atividades de fiscalização estão no rol das prioridades, pois contribuem para melhorar a visão que os profissionais tem do Conselho de que este é mero cobrador de anuidades. Estas ações podem ser percebidas nos vários cursos ofertados aos profissionais em todo o Estado, nas parcerias firmadas com outros órgãos para fiscalizações, inclusive em conjunto, na premiação do núcleo de Rondônia no ultimo Fórum dos Anjos da Enfermagem, na representatividade do Coren-RO na grande maioria dos Conselhos Municipais e mesmo no Conselho Estadual de Saúde, entre outros.

Certo é que para a intensificação de todas essas ações e para a melhoria da estrutura física e das condições de trabalho no Regional, é de fundamental importância o investimento financeiro. Para tanto, a implantação propriamente dita do Departamento de Arrecadação de Dívida Ativa e o início dos processos de inscrição dos débitos pode permitir ao Coren-RO para os próximos anos, vislumbrar um horizonte substancialmente melhor, com perspectivas reais de arrecadação.

Nesse contexto de sensíveis, mas visíveis melhorias, não se pode ignorar as dificuldades e barreiras. Sob esse aspecto é importante destacar que, embora generalista, a formação dos profissionais de Enfermagem se desenvolve substancialmente em um contexto de assistência/cuidados diretos. Assim, não obstante aos esforços conferidos pelo Cofen em capacitações, sobretudo aos gestores, as

habilidades para o domínio da gestão pública, fato esse que é relativamente novo no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, se torna limitada e em um contexto de grandes fragilidades administrativas, conferidas por servidores e conselheiros, muitas vezes antigos e experientes, mas resistentes à mudanças e que incorporaram em suas rotinas práticas antigas e que não cabem mais em conformidade com os ditames legais atuais, torna a gestão pública do Regional em conformidade com os dispositivos legais ainda mais difícil.

#### **2.4 Indicadores para avaliação da gestão**

O Coren-RO vem trabalhando avidamente para a organização do processo de trabalho, melhoria na estrutura física, acomodações, insumos equipamentos e práticas da gestão, contudo esbarra, sobretudo na escassez de recursos financeiros, como também no déficit de conhecimento a respeito de gestão pública por parte de conselheiros e funcionários. Somado a esta situação estão as práticas antigas que foram incorporadas à rotina da instituição as quais são difíceis de serem superadas. Nesse processo ainda não estão inclusos a utilização de indicadores, de modo que as fragilidades a serem superadas ainda não contemplam o monitoramento e a avaliação de indicadores na rotina deste Regional. As avaliações são realizadas de forma informal, pontual e incipiente. Medidas administrativas estão sendo adotadas para superar as fragilidades internas e de ordem estrutural, tais quais capacitação dos servidores, a revisão do organograma, estruturação dos setores e departamentos, dentre outros.

### **3. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA E AUTOCONTROLE DE GESTÃO**

#### **3.1 Estrutura de Governança e auto controle do Coren-RO**

A estrutura de governança é composta pela Assembleia Geral, Plenário, Diretoria, o autocontrole da gestão é composto pela Comissão de Tomada de Contas e Controle Interno, além dos órgãos de apoio administrativo, técnico e operacional, cujas competências estão devidamente descritas no Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012, homologado pela Decisão Cofen n. 030/2013.

No que diz respeito aos órgãos de Controle Interno, a partir da vigência da Resolução Cofen n. 421/2012, as estruturas de Controle Interno nos Regionais, deveriam estar devidamente implantadas ao longo daquele ano, de modo que a estrutura de Controle Interno do Coren-RO se fez por meio da Decisão Coren-RO n. 013/2012, homologada pela Decisão Cofen n. 0047/2014.

Ressalta-se que, embora 2012 conste como ano de criação do órgão de controle interno do Coren-RO, o cargo de Controlador interno foi instituído em 2013 e a nomeação de servidor para o cargo somente foi possível em 2014, por meio da Portaria Coren N. 137/2014.

Embora o início da atuação da Controladora interna/Coren-RO, date de 1º de setembro de 2014, as circunstâncias de organização que há muito envolvem o Regional fizeram com que a atuação do Controle Interno no âmbito do Coren-RO tivesse a sua atuação de forma pontual e limitada durante todo o exercício de 2014. A partir do exercício de 2015 a Unidade de Controle Interno atuou efetivamente analisando preventivamente as despesas do Regional, as inconformidades observadas foram apontadas aos responsáveis e devidamente corrigidas.

As atribuições da Controladoria Interna, entre outras, consistem em:

Atuar, de forma profissional e ética, obedecendo aos princípios da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência;

Organizar as prestações de contas anual do ordenador de despesa e apoiar o controle externo no exercício da sua missão constitucional;

Buscar atingir as metas previstas no planejamento orçamentário e fiscalizar a observância da legislação e exatidão da classificação das despesas de acordo como Plano Plurianual e do Orçamento Anual, contribuindo para o cumprimento das metas previstas;

Confecionar o Plano Anual de Atividades, em consonância com as diretrizes, normas e padrões estabelecidos pelo Cofen e ao serviço público, para submissão da análise e deliberação superior;

Prestar assistência técnica à Presidência, à Diretoria, ao Plenário, em assuntos da área de controle interno, contábil e financeira;

Auxiliar e avaliar a proposta orçamentária, suas reformulações, bem como a abertura de créditos adicionais, especiais ou suplementares, para exame da Diretoria e a provação do Plenário;

Avaliar os resultados de programas e ações da Diretoria, quanto à economicidade, eficácia e eficiência da gestão;

Emitir pareceres técnicos em matérias de sua competência;

Promover, ministrar e oferecer cursos e treinamentos a todos os integrantes da estrutura do Conselho Regional de Enfermagem, visando à qualificação, atualização e aprimoramento dos procedimentos e rotinas de trabalhos adotados, visando a contínua atualização;

Emitir relatório e parecer anual com base no Plano Anual de Atividades sobre as atividades exercidas visando à prestação de contas anual, dentro dos critérios estabelecidos pelo Cofen;

Executar os demais procedimentos correlatos com as funções da Controladoria Interna;

Emitir relatórios anuais à Controladoria Geral do Cofen, visando a padronização e avaliação rotineira dos procedimentos executados;

No Sistema Cofen/Conselhos Regionais, acompanhar a elaboração e o cumprimento dos atos definidores de modelos organizacionais, planos, programas e projetos e de estruturação de sistemas de funcionamento, com vista à sua legalidade, viabilidade técnica e eficiência;

Orientar, verificar a legalidade e avaliar os resultados de gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial das unidades administrativas, observando a responsabilidade das autoridades



pela guarda e aplicação de dinheiros, valores e bens móveis e imóveis do Conselho Regional de Enfermagem ou a este confiado;

Exercer o controle sobre as contas “restos a pagar” e despesas de exercícios anteriores.

Embora date de 1º de setembro de 2014 o início das atividades do Controle Interno/Coren-RO, dadas as necessidades de estrutura e organização do serviço, as práticas do CI/Coren-RO consistiram em atividades administrativas, voltadas para apontar, corrigir e orientar as boas práticas da Gestão.

Dentre as atividades desenvolvidas pelo CI/Coren-RO desde a sua implantação, destacam-se: a elaboração da minuta de decisão acerca da extinção da CTC e criação do Comitê Permanente de Controle Interno, manifestação sobre pareceres da divisão de auditoria interna do Cofen, auxílio nas justificativas de prestação de contas de convênios pendentes junto ao Cofen, colaboração na elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2015, viabilização da implantação da Lei de Acesso à Informação n. 12.527/2011 (LAI) no site do Coren-RO.

Por se tratar de matéria nova no âmbito deste Regional e mesmo a falta de experiência da servidora designada para o cargo nas atividades inerentes à função de CI, em todos os aspectos, desde o início da sua atuação, evidencia-se o empenho na execução do serviço de forma legal, ética, transparente eficiente, zelando pelo erário e prestando contas das ações junto aos órgãos de controle externo, profissionais de Enfermagem e sociedade em geral.

Prova desse empenho constata-se na participação assídua em todas as oportunidades de treinamento e capacitação externas e no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, bem como o fato de o início das atividades terem sido totalmente voltados para a correção das inconformidades e demais pendências, sobretudo de prestação de contas ordinárias, de convênios e demais recursos demandados pelo Cofen.

### **3.2 Demonstração da atuação da unidade de auditoria interna/Coren-RO**

Embora aplicado ao Coren-RO, a atual estrutura organizacional do Regional não contempla a Unidade de Auditoria Interna.

### **3.3 Demonstração da execução das atividades de correição no âmbito do Coren-RO, destacando os principais eventos apurados e as providências adotadas, notadamente no que concerne a irregularidade ocorridas no âmbito dos macroprocessos finalísticos e que sejam capazes da unidade de auditoria interna, incluindo informações sobre a qualidade e suficiência dos controles internos da entidade e demonstrado:**

O item se aplica ao Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia, entretanto não há no âmbito do Regional estrutura implantada.

**3.4 Relação dos principais dirigentes e membros de conselhos, indicando o período da gestão a função, o segmento, o órgão ou a entidade que representa.\***

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	Ana Paula Santos Cruz			<b>CPF:</b>	340.890.982-20
<b>Endereço Residencial:</b>	Av. Calama, 1084, Olaria				
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.801-308
<b>Telefone:</b>	(69) 9351-9999	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	enf_paula_8@hotmail.com
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)</b>					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		PRESIDENTE			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Coren-RO n. 022	24.11.2014	-	-	1º.01.2015	03.11.2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	Patrícia da Silva Ribeiro			<b>CPF:</b>	695.818.192-15
<b>Endereço Residencial:</b>	Av. Imigrantes, 767 São Sebastião				
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.801-799
<b>Telefone:</b>	(69) 9258-7813	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	enf_paula_8@hotmail.com
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)</b>					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		SECRETÁRIA GERAL / PRESIDENTE EM EXERCÍCIO			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Coren-RO n. 022	24.11.2014	-	-	1º.01.2015	03.11.2015
Decisão Coren-RO n. 027	29.10.2015	-	-	04.11.2015	31.12.2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz					<b>CPF:</b>	529.000.292-87
<b>Endereço Residencial:</b>		Rua Bolívia, 380 – Bairro Santa Bárbara					
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.804-234		
<b>Telefone:</b>	(69) 9223-0800	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:juanirineu@hotmail.com">juanirineu@hotmail.com</a>		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)							
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>				CONSELHEIRO EFETIVO			
<b>Ato de Designação</b>				<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n. 205		30.10.2014	-		-	1º.01.2015	31.12.2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	Sid Orleans Cruz					<b>CPF:</b>	568.704.504-04
<b>Endereço Residencial:</b>		Rua Elvira Jonhson, 4796 Flodoaldo Pontes Pinto					
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.820-470		
<b>Telefone:</b>	(69) 9983-1136	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:sidorleans@uol.com.br">sidorleans@uol.com.br</a>		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)							
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>				CONSELHEIRO EFETIVO / SECRETÁRIO GERAL INTERINO			
<b>Ato de Designação</b>				<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n. 205		30.10.2014	-		-	1º.01.2015	03.11.2015
Decisão Coren-RO n. 028		29.10.2015				04/11/2015	31/12/2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	Valentina Barbosa da Silva			<b>CPF:</b>	684.706.142-15
<b>Endereço Residencial:</b>	Rua João Goulart, n. 2933 Liberdade.				
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b>	RO	<b>CEP:</b>	76.800-000
<b>Telefone:</b>	(69) 9222-2151	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:vallentina2@hotmail.com">vallentina2@hotmail.com</a>
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		CONSELHEIRA SUPLENTE			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n. 205	30.10.2014	-	-	1º.01.2015	31.12.2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	Susiane Bonfim Martins Costa			<b>CPF:</b>	421.625.642-20
<b>Endereço Residencial:</b>	Av. Sabino Bezerra de Queiroz, 455 Casa 01 Jardim América.				
<b>Cidade:</b>	Vilhena	<b>UF:</b>	RO	<b>CEP:</b>	76.980-000
<b>Telefone:</b>	(69) 9201-0684	<b>Fax:</b>	(69) 3321-4739	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:susianebonfim@hotmail.com">susianebonfim@hotmail.com</a>
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		CONSELHEIRA SUPLENTE			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n. 205	30.10.2014	-	-	1º.01.2015	31.12.2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	Cristiane Garcia Ferreira					<b>CPF:</b>	615.045.992-68
<b>Endereço Residencial:</b>		Rua Nova Esperança, 3501 Tucuruí I.					
<b>Cidade:</b>	Cacoal		<b>UF:</b>	Rondônia		<b>CEP:</b>	76.808-226
<b>Telefone:</b>	(69) 9981-6603	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:cristianegarcia3@gmail.com">cristianegarcia3@gmail.com</a>		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)							
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>				Conselheira Suplente			
<b>Ato de Designação</b>				<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n. 205		30.10.2014	-		-	1º.01.2015	31.12.2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	Hosana Maria Alves Pinto					<b>CPF:</b>	267.010.652-87
<b>Endereço Residencial:</b>		Rua Jacy Paraná, 1461 Bairro Areal.					
<b>Cidade:</b>	Porto Velho		<b>UF:</b>	Rondônia		<b>CEP:</b>	76.804-360
<b>Telefone:</b>	(69) 9232-6539	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:corentesouraria@gmail.com">corentesouraria@gmail.com</a>		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)							
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>				TESOUREIRA			
<b>Ato de Designação</b>				<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Coren-RO n. 022		24.11.2014	-		-	1º.01.2015	31.12.2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	Raimundo Socorro Lopes Lamarão					<b>CPF:</b>	317.054.132-34
<b>Endereço Residencial:</b>	Rua Nova Esperança, 3501 Tucuruí						
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.808-226		
<b>Telefone:</b>	(69) 9257-6111	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:lamarao.enfermagem@hotmail.com">lamarao.enfermagem@hotmail.com</a>		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)							
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Conselheiro Efetivo					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Decisão Cofen n. 205	30.10.2014	-	-	1º.01.2015	31.12.2015		

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	Adalto Ferreira Bonfim					<b>CPF:</b>	689.402.032-91
<b>Endereço Residencial:</b>	Rua: Idalva Fraga Moreira n. 4628 Bairro: Escola de Policia						
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.800-000		
<b>Telefone:</b>	(69) 9259-1354	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:adalto.bonfim@uol.com.br">adalto.bonfim@uol.com.br</a>		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)							
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Conselheiro Suplente/Coordenador do Comitê de Controle Interno.					
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>			<b>Período de gestão no exercício</b>		
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>		
Decisão Cofen n. 205	30.10.2014	-	-	1º.01.2015	31.12.2015		

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	<b>Antônio Carlos Berssane</b>			<b>CPF:</b>	064.398.268-08
<b>Endereço Residencial:</b>	Rua: Do Estanho n. 4456 Conjunto Marechal Rondon Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto				
<b>Cidade:</b>	Porto Velho	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.820-706
<b>Telefone:</b>	(69) 9239-4220	<b>Fax:</b>	(69) 3224-5617	<b>e-Mail:</b>	berssane@ibest.com.br
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)</b>					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Conselheiro Efetivo			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n. 205	30.10.2014	-	-	1º.01.2015	31.12.2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO			
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>					
<b>Nome:</b>	<b>Jânio José da Rocha</b>			<b>CPF:</b>	573.041.812-49
<b>Endereço Residencial:</b>	Av. Cuiabá, 3278 Jardim Clodoaldo.				
<b>Cidade:</b>	Cacoal	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.962-264
<b>Telefone:</b>	(69) 9913-7471	<b>Fax:</b>	(69) 3443-4558	<b>e-Mail:</b>	janiorocha.rm@gmail.com
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>					
<b>Natureza de Responsabilidade (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)</b>					
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>		Conselheiro Suplente			
<b>Ato de Designação</b>		<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>
Decisão Cofen n. 205	30.10.2014	-	-	1º.01.2015	31.12.2015

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	<b>Edna Maria dos Anjos Mota</b>					<b>CPF:</b>	340.890.982-20
<b>Endereço Residencial:</b>		Av. Cuiabá, 274 – Novo Horizonte.					
<b>Cidade:</b>	Cacoal	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.962-264		
<b>Telefone:</b>	(69) 9264-2069	<b>Fax:</b>	(69) 3443-4558	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:edinhamota19@hotmail.com">edinhamota19@hotmail.com</a>		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)							
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>				Conselheira Suplente			
<b>Ato de Designação</b>				<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	
Decisão Cofen n. 205		30.10.2014	-	-	1º.01.2015	31.12.2015	

<b>CONSELHO</b>		Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia – Coren-RO					
<b>DADOS DO RESPONSÁVEL</b>							
<b>Nome:</b>	<b>Altiva Gomes de Oliveira</b>					<b>CPF:</b>	192.156.652-34
<b>Endereço Residencial:</b>		Rua Lírio, 2994, Setor4.					
<b>Cidade:</b>	Ariquemes	<b>UF:</b>	Rondônia	<b>CEP:</b>	76.960-000		
<b>Telefone:</b>	(69) 9264-2069	<b>Fax:</b>	(69) 3443-4558	<b>e-Mail:</b>	<a href="mailto:altivagoliveira@hotmail.com">altivagoliveira@hotmail.com</a>		
<b>INFORMAÇÕES DO CARGO OU FUNÇÃO</b>							
<b>Natureza de Responsabilidade</b> (Art. 10 da IN TCU n. 63/2010)							
<b>Nome do Cargo ou Função:</b>				Conselheira Suplente			
<b>Ato de Designação</b>				<b>Ato de Exoneração</b>		<b>Período de gestão no exercício</b>	
<b>Nome e número</b>		<b>Data</b>	<b>Nome e número</b>	<b>Data</b>	<b>Início</b>	<b>Fim</b>	
Decisão Cofen n. 205		30.10.2014	-	-	1º.01.2015	31.12.2015	

\* Os quadros alusivos ao item 3.4 do presente relatório não estarão numerados e não estarão discriminados em sumário tendo em vista que se trata de um mesmo objeto.

Fonte: Secretaria Executiva/Coren-RO.

### 3.4.1 Conselheiros Efetivos

- Ana Paula Santos Cruz – Presidente, período: 1º/01/2015 a 03/11/2015; a referida Conselheira licenciou-se do cargo de presidente, no período de 04/11/2015 a 31/12/2015;
- Patrícia da Silva Ribeiro – Secretária Geral, período: 1º/01/2015 a 03/11/2015; Presidente em Exercício, período: 04/11/2015 a 31/12/2015;
- Hosana Maria Alves Pinto – Tesoureira, período 1º/01/2015 a 31/12/2015;
- Sid Orleans Cruz – Conselheiro Efetivo, período 1º/01/2015 a 03/11/2015; Secretário Geral Interino, período: 04/11/2015 a 31/12/2015; Delegado Eleitor, período: 1º/01/2014 a 31/12/2014;
- Juan Irineu Silva Belline Kasprovicz – Conselheiro Efeito, período: 1º/01/2015 a 31/12/2015;



- Antônio Carlos Berssane – Conselheiro Efetivo, período 1º/01/2015 a 31/12/2015;
- Raimundo Socorro Lopes Lamarão – Conselheiro Efetivo, período 1º/01/2015 a 31/12/2015;

### 3.4.2 Conselheiros Suplentes

- Adalto Ferreira Bonfim – Conselheiro Suplente/Coordenador do Comitê Permanente de Controle Interno, período: 1º/01/2015 a 31/12/2015;
- Valentina Barbosa da Silva, período: 1º/01/2015 a 31/12/2015;
- Susiane Bonfim Martins Costa, período: 1º/01/2015 a 31/12/2015;
- Jânio José da Rocha – Membro suplente da CTC, período: 1º/01/2015 a 31/12/2015;
- Altiva Gomes de Oliveira – Conselheira Suplente, período: 1º/01/2015 a 31/12/2015;
- Edna Maria dos Anjos Mota, Conselheira Suplente, período: 1º/01/2015 a 31/12/2015;
- Cristiane Garcia Ferreira, Conselheira Suplente, período: 1º/01/2015 a 31/12/2015;

### 3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e conselheiros

Embora não se aplique à natureza jurídica do Coren-RO, uma vez que em conformidade com os dispositivos do Art. 14 do RI/Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012 e Art. 9º do RI/Coren-RO, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012 homologado pela Decisão Cofen nº 030/2013, o mandato dos membros do Plenário do Cofen/Conselhos Regionais é honorífico. Em cumprimento às exigências dos Acórdãos nº 2164/2014 e 1163/2008 do TCU, em conformidade com os dispositivos do Ofício Circular nº 001/2015, do Gabinete da Presidência do Cofen, os quadros 07 e 08 demonstra os valores (em reais) despendidos pelo Coren-RO aos seus Conselheiros. Nesse sentido, ressalta-se que tais verbas além de possuírem previsão legal, tem caráter indenizatório.

**QUADRO 07:** Demonstrativo dos valores recebidos por todos os Conselheiros do Coren-RO durante o exercício de 2015.

CONSELHEIROS	AUXÍLIO REPRESENTAÇÃO	JETONS	DIÁRIAS	TOTAL
Adalto Ferreira Bonfim	6.480,00	1.172,08	2.252,32	9.904,40
Altiva Gomes de Oliveira	-	450,80	3.587,62	4.038,42
Ana Paula Santos Cruz	12.285,00	7.960,62	2.879,87	23.125,49
Antônio Carlos Berssane	3.870,00	450,80	1.500,34	5.821,14
Cristiane Garcia Ferreira	-	721,28	359,76	1.081,04
Edna Maria dos Anjos Mota	-	270,48	6.040,98	6.311,46
Hosana Maria Alves Pinto	11.340,00	2.254,00	2.758,16	16.352,16
Jânio José da Rocha	450,00	450,80	3.966,32	4.867,12
Juan Irineu da Silva B. Kasprovicz	3.610,00	1.081,92	1.918,72	6.610,64
Patrícia da Silva Ribeiro	10.440,00	1.469,61	-	11.909,61
Raimundo Socorro Lopes Lamarão	-	901,60	359,76	1.261,36
Sid Orleans Cruz	3.060,00	721,28	-	3.781,28
Susiane Bonfim Martins Costa	2.070,00	540,96	3.786,00	6.396,96
Valentina Barbosa da Silva	2.610,00	270,48	-	2.880,48
<b>TOTAL (R\$)</b>	<b>56.215,00</b>	<b>18.716,71</b>	<b>29.409,85</b>	<b>104.341,56</b>

Fonte: Contabilidade/Coren-RO

## 4. PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

### 4.1 Demonstração da Receita

**QUADRO 09:** Demonstrativo da origem das receitas\*

	<b>2014</b>	<b>2015</b>
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)	1.595.754,21	1.422.151,70
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS		1.422.151,70
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS		
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS		
RECEITAS DE SERVIÇOS		
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES		
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA		
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA		
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES		
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA		343.357,29
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	7.958,62	

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	Previsão	Arrecadação
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	1.943.411,34	1.422.151,70
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURÍDICAS		-
RECEITAS IMOBILIÁRIAS		-
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	2.249,67
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS		-
RECEITAS DE SERVIÇOS		-
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	689.802,57	683.602,57
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	149.345,34	120.836,08
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA		-
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	-	100,00
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	255.069,11	343.357,29
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)		-

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	<b>2014</b>	<b>2015</b>
Receita Total Arrecadada	1.603.712,83	2.572.396,31
Receita Total Compartilhada	-	
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	398.938,55	643.099,07

Fonte: Contabilidade/Coren-RO.

## 4.2 Demonstração e análise do desempenho do Coren-RO na execução orçamentária e financeira

### 4.2.1 Programação

**QUADRO10:** Programação de despesas

Unidade Orçamentária:		Código UO:		UGO:		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Correntes				
		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes		
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		1.443.544,49		736.695,13		
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	170.367,30		352.328,90		
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
Créditos Cancelados						
Outras Operações						
Dotação final 2015 (A)		1.613.911,79		1.089.024,03		
Dotação final 2014(B)		1.112.581,07		1.078.347,36		
Variação (B/A-1)*100		<b>-31,06%</b>		<b>-0,98%</b>		
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência	
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida		
<b>DOTAÇÃO INICIAL</b>		25.013,00	45.003,00	-	719.994,00	
<b>CRÉDITOS</b>	Suplementares	-	-	-		
	Especiais	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
	Extraordinários	Abertos	-	-	-	
		Reabertos	-	-	-	
Créditos Cancelados		-	-	-		
Outras Operações		-	-	-		
Dotação final 2015 (A)		25.013,00	45.003,00	-	719.994,00	
Dotação final 2014(B)		3.308,00	104,00	-	191,00	
Variação (A/B-1)*100		<b>656,13</b>	<b>43.172,11</b>	-	<b>376,86</b>	

Fonte: Contabilidade/Coren-RO

#### 4.2.1.1 Análise Crítica

Uma análise, mesmo que superficial dos dados comparativos, apontados no quadro 09, item a), evidenciam um aumento significativo nas receitas de 2015 quando comparadas com 2014, considerando a implementação e estruturação do setor de Arrecadação e Dívida Ativa no âmbito deste Regional.

Com relação ao quadro 10, pode-se observar a grosso modo a necessidade de suplementação orçamentária, bem como o fato de que os gastos com pessoal foram sensivelmente maiores em 2015 quando comparados com 2014, o que pode ser atribuído à contratação e de estagiários, assessores, bem como à necessidade de instituição de gratificações e reajuste salarial dos empregados(as) públicos(as) da Autarquia, entre outros.

#### 4.2.2 Execução da Despesa Com Créditos Originários

##### 4.2.2.1 Execução Orçamentária da Despesa

**QUADRO11:** Despesas por modalidade de contratação\*

Modalidade de Contratação	Despesas Liquidadas		Despesa Paga	
	2015	2014	2015	2014

<b>1. Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f)</b>	<b>172.085,62</b>	<b>64.874,47</b>	<b>172.085,62</b>	<b>64.874,47</b>
a) Convite	-	62.795,00		62.795,00
b) Tomada de Preços	-	-		-
c) Concorrência	-	-		-
d) Pregão	172.085,62	2.079,47	172.085,62	2.079,47
e) Concurso	-	-	-	-
f) Consulta	-	-	-	-
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	<b>126.955,54</b>	<b>217.989,62</b>	<b>126.955,54</b>	<b>217.989,62</b>
g) Dispensa	78.394,65	38.290,02	78.394,65	38.290,02
h) Inexigibilidade	48.560,89	179.699,60	48.560,89	179.699,60
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>5.400,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>5.400,00</b>	<b>9.000,00</b>
i) Suprimentos de Fundos	5.400,00	9.000,00	5.400,00	9.000,00
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k)</b>	<b>1.158.659,42</b>	<b>1.166.901,07</b>	<b>1.158.659,42</b>	<b>1.166.901,07</b>
j) Pagamento em Folha	1.134.143,72	1.104.469,36	1.134.143,72	1.104.469,36
k) Diárias	24.515,70	62.431,71	24.515,70	62.431,71
<b>5. Outros</b>				
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>1.463.100,58</b>	<b>1.458.765,16</b>	<b>1.463.100,58</b>	<b>1.458.765,16</b>

\* Valores em Reais (R\$).

Fonte: Contabilidade/Coren-RO.

#### 4.2.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

**QUADRO 12:** Despesas por Grupo e Elemento de Despesa\*

DESPESAS CORRENTES									
Grupo de Despesa		Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
		2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
<b>1. Despesa de Pessoal</b>									
3.1.10.01.01	Gratificações	72.503,82	38.211,38	72.503,82	38.211,38			72.503,82	38.211,38
3.1.10.01.04	Vencimentos (Pessoal Fixo)	721.264,13	661.062,22	721.264,13	661.062,22			721.264,13	661.062,22
3.1.10.01.05	Outras Despesas Fixas	70.676,37	31.300,00	70.676,37	31.300,00			70.676,37	31.300,00
3.1.10.01.08	Gratificação de Natal - 13º Salário	28.834,50	69.504,27	28.834,50	69.504,27			28.834,50	69.504,27
3.1.10.01.09	Horas Extras	5.399,66	37.413,00	5.399,66	37.413,00			5.399,66	37.413,00
3.1.10.01.10	Férias	38.043,42	45.446,38	38.043,42	45.446,38			38.043,42	45.446,38
3.1.10.02.01	Abono Pecuniário	19.067,15	2.860,17	19.067,15	2.860,17			19.067,15	2.860,17
3.1.10.03.01	Previdência Social - Cota Parte Empresa	214.441,96	153.329,29	214.441,96	153.329,29			214.441,96	153.329,29
3.1.10.03.02	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	44.432,53	58.827,37	44.432,53	58.827,37			44.432,53	58.827,37
3.1.10.03.03	Outros Encargos	-	6.515,28	-	6.515,28			-	6.515,28
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>									
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>									
3.1.20.01	Artigos de Expediente	7.206,99	12.537,20	7.206,99	12.537,20			7.206,99	12.537,20
3.1.20.02	Material Gráfico e Impressos	-	41.294,00	-	41.294,00			-	41.294,00
3.1.20.04	Artigos e Materiais p/ Higiene e limpeza	3.468,50	5.611,45	3.468,50	5.611,45			3.468,50	5.611,45
3.1.20.05	Materiais para Conservação	-	-	-	-			-	-
3.1.20.07	Combustível	6.311,53	10.659,31	6.311,53	10.659,31			6.311,53	10.659,31
3.1.20.09	Lubrificantes	-	-	-	-			-	-

3.1.20.09	Material Acessório p/ Maqs. Aparelhos, Instrumentos	-	-	-	-	-	-	-
3.1.20.10	Peças e Acessórios para Viaturas		12.080,00		12.080,00			12.080,00
3.1.20.11	Gêneros de Alimentação	1.068,00	2.406,40	1.068,00	2.406,40		1.068,00	2.406,40
3.1.20.12	Material destinado a Conservação de Imóveis	7.606,30	-	7.606,30	-		7.606,30	
3.1.20.17	Utensílios Domésticos		-		-			
3.1.20.23	Suprimentos de Informática		6.570,00		6.570,00			6.570,00
3.1.30.01.03	Estagiários	5.583,12	22.315,80	5.583,12	22.315,80		5.583,12	22.315,80
3.1.30.02.01	Serviços Auditoria, Pericia, Asses. E consultorias		-		-			
3.1.30.02.03	Serviços de Segurança	1.800,00	3.500,00	1.800,00	3.500,00		1.800,00	3.500,00
3.1.30.02.07	Serviços de Manutenção de Equipamentos		285,00		285,00			285,00
3.1.32.01	Assinaturas Periódicas		190,00		190,00			190,00
3.1.32.02	Locação de Imóveis	27.677,28	41.027,38	27.677,28	41.027,38		27.677,28	41.027,38
3.1.32.03	Locação de Veículos	-	21.600,00	-	21.600,00		-	21.600,00
3.1.32.04	Seguros em Geral	2.307,44	12.217,45	2.307,44	12.217,45		2.307,44	12.217,45
3.1.32.05	Serviços de Asseio, Higiene e Dedetização		1.865,00		1.865,00			1.865,00
3.1.32.06.01.01	De Correspondências	29.194,95	28.257,02	29.194,95	28.257,02		29.194,95	28.257,02
3.1.32.06.02.01	Telefone	23.017,81	32.627,58	23.017,81	32.627,58		23.017,81	32.627,58
3.1.32.06.02.02	Internet		541,75		541,75			541,75
3.1.32.07	Serviços de Energia Elétrica, Água e Gás	28.653,50	25.609,69	28.653,50	25.609,69		28.653,50	25.609,69
3.1.32.09	Reparos Adaptação e Conserv. Bens Moveis e Imóveis	7.606,30	5.800,00	7.606,30	5.800,00		7.606,30	5.800,00
3.1.32.10.01	Jornal, Rádio e TV	5.209,12	11.653,51	5.209,12	11.653,51		5.209,12	11.653,51
3.1.32.10.04	Encadernação	-	-	-	-		-	
3.1.32.11.02	Palestras, Cursos e Treinamentos	-	7.850,56	-	7.850,56		-	7.850,56
3.1.32.12	serv. Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farm.	-	-	-	-		-	
3.1.32.14	Desps. Miúdas de Pronto Pagamento	2.700,00	615,76	2.700,00	615,76		2.700,00	615,76
3.1.32.15	Festiv. Recep. Hosped. Homenagens	-	181.599,60	-	181.599,60		-	181.599,60
3.1.32.16	Indenizações, Restituições e Reposições	849,84	61.001,08	849,84	61.001,08		849,84	61.001,08
3.1.32.17	Congressos, Convenções Conferencias e Simpósios	-	-	-	-		-	

3.1.32.18	Imposto, Taxas, Multas e Pedágios	1.966,14	2.226,04	1.966,14	2.226,04			1.966,14	2.226,04
3.1.32.20	Serviços de Informática	-	11.401,44	-	11.401,44			-	11.401,44
3.1.32.21	Locação de software	20.621,47	13.203,18	20.621,47	13.203,18			20.621,47	13.203,18
3.1.32.22	Serviços de Microfilmagem e Xerox	-	3.299,20	-	3.299,20			-	3.299,20
3.1.32.23	Locação de Bens Móveis	-	500,00	-	500,00			-	500,00
3.1.32.24	Custas Judiciais	1.827,55	1.673,00	1.827,55	1.673,00			1.827,55	1.673,00
3.1.32.32.01.01	Diárias – Conselheiros	34.687,65	25.370,36	34.687,65	25.370,36			34.687,65	25.370,36
3.1.32.32.01.02	Diárias – Representantes de Regionais	-	28.550,01	-	28.550,01			-	28.550,01
3.1.32.32.01.03	Diárias – Colaboradores	216,39	8.511,34	216,39	8.511,34			216,39	8.511,34
3.1.32.32.02.01	Passagens – Conselheiros	7.681,29	40.666,93	7.681,29	40.666,93			7.681,29	40.666,93
3.1.32.32.02.02	Passagens – Representantes de Regionais	-	8.902,02	-	8.902,02			-	8.902,02
3.1.32.32.02.03	Passagens – Colaboradores	-	8.735,69	-	8.735,69			-	8.735,69
3.1.32.32.02.04	Passagens – Grupo de Trabalho, Fóruns e Audiências	-	34.225,64	-	34.225,64			-	34.225,64
3.1.32.32.03.01	Aux. Representações – Conselheiros	73.646,50	128.889,68	73.646,50	128.889,68			73.646,50	128.889,68
3.1.32.32.03.03	Aux. Representações – Colaboradores	-	62.046,39	-	62.046,39			-	62.046,39
3.1.32.32.04.01	Jeton – Conselheiros	20.249,16	14.829,56	20.249,16	14.829,56			20.249,16	14.829,56
3.1.32.33.01.01	Diárias Nacionais – Conselheiros	-	9.833,44	-	9.833,44			-	9.833,44
3.1.32.33.01.02	Diárias Nacionais – Colaboradores	-	2.014,61	-	2.014,61			-	2.014,61
3.1.32.33.01.03	Diárias Nacionais – Funcionários	-	6.907,27	-	6.907,27			-	6.907,27
3.1.32.35.01	Com Cobrança	-	63.010,30	-	63.010,30			-	63.010,30
3.1.33.02	Despesas de Exercícios Anteriores	-	27.576,06	-	27.576,06			-	27.576,06
3.2.10.04	Cota/COFEN	471.449,15	398.938,55	471.449,15	398.938,55			471.449,15	398.938,55
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>									
		<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
<b>4. Investimentos</b>		<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>	<b>2015</b>	<b>2014</b>
4.1.20.02	Maquinas e aparelhos de Escrit. E Oficina	-	-	-	-			-	-
<b>5. Inversões Financeiras</b>									
<b>6. Amortização da Dívida</b>									

\* Valores em Reais (R\$)

Fonte: Contabilidade/Coren-RO.

#### 4.2.2.3 Análise crítica

Considerando as modalidades licitatórias (quadro 11), observa-se que não houve no âmbito do Coren-RO a modalidade de convite em comparação ao exercício de 2014, de modo que as demais modalidades não foram utilizadas o que pode ser justificado pelos valores dos bens e serviços contratados/adquiridos, o mesmo acontece com as contratações diretas, uma vez que alguns pregões

realizados foram desertos por mais de uma vez. Sob esse aspecto, salienta-se que o montante e/ou os valores dos bens e serviços adquiridos ou contratados no âmbito do Coren-RO estão adequados ao seu planejamento e proporcionais ao tamanho e as condições financeiras do Regional e, quando transformados em reais, figuram valores relativamente pequenos, desestimulando muitas empresas a participarem dos processos licitatórios e, nos casos de realização dos pregões, substanciando a realização de Contratações Diretas.

De um modo geral, percebe-se igualmente, um aumento considerável nas despesas decorrentes do Exercício de 2015 quando comparadas às realizadas em 2014, no entanto, uma análise minimamente mais atenta, tanto ao quadro 11 quanto ao quadro 12 vai demonstrar a preocupação da Gestão com o uso racional dos seus recursos financeiros, bem como o fato de que os maiores diferenciais dizem respeito aos gastos com pessoal, mais especificamente aos servidores, o que se deve à proposta de reorganização administrativa do Coren-RO, com a contratação de estagiários e assessores, uma vez que as despesas com diárias, jetosn e auxílio representação reduziram sensivelmente.

Observação semelhante poderia ser exarada em razão da ausência de investimentos para aquisição de máquinas e aparelhos de escritório, pois, em razão da grande carência do Conselho no tocante a tais aquisições, observa-se sem demérito a carência de recursos financeiros e a adoção de medidas alternativas que proporcionaram ao Regional o recebimento de doações, entre outros, o que denota por parte da Gestão, além da preocupação com os gastos dentro do que se tem de planejamento, uma proposta de valorização dos servidores e estruturação dos setores administrativos com vistas à reversão das fragilidades e conseqüente melhor desempenho para a Gestão.

#### 4.2.3 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro

Não existe no âmbito do Coren-RO indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro instituídos no Regional.

### 4.3 Transferência de recursos realizadas em 2014

#### 4.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício

**QUADRO 13:** Caracterização dos Instrumentos de transferências vigentes no exercício de 2015\*

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO									
CNPJ: 34.476.101/0001-55					UG/GESTÃO: não aplicável				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	07/15	Coren-RO	291.109,50	2.911,09	2015	294.020,59	06/05/2015	06/11/2015	1
<b>LEGENDA</b>									
<b>Modalidade:</b>					<b>Situação da Transferência:</b>				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				
4 - Termo de Compromisso					4 - Concluído				
					5 - Excluído				
					6 - Rescindido				
					7 - Arquivado				

\* Valores em Reais

\*Fonte: Contabilidade/Coren-RO

### 4.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos três Últimos Exercícios

**QUADRO14:** Resumo dos instrumentos Celebrados pelo Coren-RO nos três últimos exercícios\*

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO					
CNPJ:	34.476.101/0001-55					
UG/GESTÃO:	não aplicável					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	1	1	1	291.109,50	293.845,00	209.400,80
Termo de Compromisso						
Totais						

\* Valores em Reais

Fonte: Contabilidade/Coren-RO

**QUADRO 15:** Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de convênio, termo de cooperação e de contratos de repasse\*

Unidade Concedente					
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN-RO					
CNPJ: 34.476.101/0001-55			não aplicável		
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2015	Contas Prestadas	Quantidade		01	
		Montante Repassado		291.109,50	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2014	Contas Prestadas	Quantidade		01	
		Montante Repassado		293.845,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2013	Contas Prestadas	Quantidade		01	
		Montante Repassado		209.400,80	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

\* Valores em Reais (R\$)

Fonte: Contabilidade/Coren-RO

### 4.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

**QUADRO16:** Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse\*

Unidade Concedente ou Contratante	
Nome: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA-COREN-RO	
CNPJ: 34.476.101/0001-55	UG/GESTÃO:



Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados		Instrumentos		
			Convênios*	Contratos de Repasse	
2015	<b>Quantidade de Contas Prestadas</b>				
	Com Prazo de Análise ainda <b>não Vencido</b>	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
			Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
	Com Prazo de Análise <b>Vencido</b>	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	1**	
			Montante Repassado (R\$)	291.109,50**	
			Quantidade Aprovada		
			Quantidade Reprovada		
	Com Prazo de Análise <b>Vencido</b>	Contas Analisadas	Quantidade de TCE		
			Montante Repassado (R\$)		
			Quantidade		
Montante Repassado (R\$)					
2014	<b>Quantidade de contas prestadas</b>				
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	1**		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante repassado	293.845,00**		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante repassado (R\$)					
2013	<b>Quantidade de Contas Prestadas</b>				
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	1**		
		Quantidade Reprovada			
		Quantidade de TCE			
		Montante Repassado	209.400,80**		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
Montante Repassado					
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

\* Valores em Reais

Fonte: Contabilidade/Coren-RO

#### 4.3.5 Análise Crítica

Todas as concessões ora realizadas foram feitas pelo Cofen com uma contrapartida do Coren-RO. Foram basicamente relativas à realização das Semanas de Enfermagem que são realizadas anualmente. Ao longo dos últimos exercícios, observa-se uma tendência de queda na dependência financeira do Cofen ao mesmo tempo em que indica que os esforços investidos são ainda incipientes.

É importante frisar que as Semanas de Enfermagem constituem comemorações obrigatórias aos Conselhos de Enfermagem e demais instituições onde se desenvolvem serviços de enfermagem por força do Decreto 48.202/1960 a ser celebrada de 12 a 20 de maio. Considerando as condições financeiras do Regional e a política de melhoria da visão e do acesso do Coren-RO ao Regional, ainda persiste a necessidade de solicitar apoio financeiro ao Cofen para a sua realização e embora tenha sido apontada uma tendência de queda, a SENFRO 2015 teve um valor inferior comparado ao exercício de 2014, o que pode se justificado pela modalidade de pregão realizada para prestação de serviços inerentes ao evento.

Ressalta-se que no nível local, não apenas por força de decreto, mas pela expectativa dos Profissionais de Enfermagem, o Coren-RO se põe diante de uma situação a qual não pode recuar, pois profissionais de todo o estado aguardam um ano inteiro para a realização deste momento que se propõe a um palco para confraternização, de discussão política, científica e de troca de informações entre profissionais e estudantes de todas as categorias abrangidas pelo Coren-RO.

Salienta-se que embora o Coren-RO venha solicitando apoio financeiro ao Cofen para a realização deste e de outros eventos, todos os esforços estão sendo empenhados com vistas ao resgate da independência financeira do Coren-RO.

## 5. GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS

### 5.1 Estrutura de pessoal da unidade

#### 5.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

##### 5.1.1.1 Lotação

**QUADRO 17:** Força de trabalho a disposição do Coren-RO

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	Não há	24	02	02
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	Não há	24	01	00
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	Não há	24	01	00
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável	Não aplicável
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	Não há	00	00	00
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	Não há	24	00	00

Fonte: RH/Coren-RO

##### 5.1.1.2 Situações que reduzem a força de trabalho efetiva do Coren-RO

**QUADRO 18:** Situações que reduzem a força de trabalho efetiva no Coren-RO

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	--
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	--
1.2. Exercício de Função de Confiança	--
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	--
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	--
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	--
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	--
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	--
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Sinto Sendo no País	--
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	--
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	--
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	--
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	--
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	--
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	--
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.4)</b>	3
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Por motivo de doença	2
4.3. Capacitação	0
4.4. Licença maternidade	1
<b>5-Licença não Remunerada(5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)(INSS)</b>	0

5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	--
5.2. Serviço Militar	--
5.3. Atividade Política	--
5.4. Interesses Particulares	--
5.5. Mandato Classista	--
<b>5. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	--
6.1 Licença médica (mais de 30 dias)	--
<b>6. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>03</b>

Fonte: RH/Coren-RO

## 5.1.2 Qualificação da força de trabalho

### 5.1.2.1 Estrutura de cargos e funções

**QUADRO 19:** Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas do conselho (Situação em 31 de dezembro)

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>		3		
1.1. Cargos Natureza Especial	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	Não há	Não há	Não há
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	3	Não há	Não há
1.2.5. Aposentados	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>Não há</b>	<b>3</b>	<b>Não há</b>	<b>Não há</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	3	Não há	Não há
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	Não há	Não há	Não há
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	Não há	6	Não há	Não há

Fonte: RH/Coren-RO

### 5.1.2.2 Qualificação do quadro de pessoal do Coren-RO segundo a idade

**QUADRO 20:** Quantidade de servidores do conselho por faixa etária

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	≤ 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	> 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>11</b>	<b>10</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>00</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
1.2. Servidores de Carreira	11	10	02	02	00
1.3. Servidores com Contratos Temporários	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>03</b>	<b>02</b>	<b>02</b>	<b>01</b>	<b>00</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	00	01	01	01	00
2.3. Funções Gratificadas	00	03	00	00	00
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>14</b>	<b>13</b>	<b>03</b>	<b>03</b>	<b>00</b>

Fonte: RH/Coren-RO

### 5.1.2.2 Qualificação do quadro de pessoal do Coren-RO segundo a escolaridade

**QUADRO 21:** Quantidade de servidores do conselho por nível de escolaridade

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>13</b>	<b>10</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
1.2. Servidores de Carreira	00	00	00	01	13	10	03	00	00
1.3. Servidores com Contratos Temporários	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há	Não há
<b>2. Provisão de Cargo em Comissão</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>03</b>	<b>04</b>	<b>00</b>		
2.1. Cargos de Natureza Especial	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	00	00	00	00	02	02	00	00	00
2.3. Funções Gratificadas	00	00	00	00	1	02	00	00	00
<b>1. Totais (1+2)</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>00</b>	<b>01</b>	<b>16</b>	<b>14</b>	<b>03</b>	<b>00</b>	<b>00</b>

#### **LEGENDA**

##### **Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: RH/Coren-RO

## **5.2 DESONERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO PROPICIADA PELO ART. 7º DA LEI N. 12.546/2011 E PELO ART. 2º DO DECRETO 7.828/2012**

Conforme está sendo observado, o Coren-RO, pode ter tido contratos impactados pela Lei n.12.546/2011 e Decreto n.7.828/2012, com empresas que sofreram desoneração na folha de pagamento, contudo, não se verifica nenhuma medida no sentido da revisão dos contratos impactados pela respectiva lei e decreto.

Em face disso, está sendo determinada a instauração de uma comissão para realizar revisão geral de todos os contratos vigentes ou encerrados, para verificação da incidência da legislação desoneração da folha de pagamento, no sentido de buscar as medidas cabíveis para ressarcimento do dano ao erário, com o objetivo de atender a DN TCU n. 139/2014.

## **5.3 DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL**

Grupo de Despesa		Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
		2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
<b>1. Despesa de Pessoal</b>									
3.1.10.01.01	Gratificações	72.503,82	38.211,38	72.503,82	38.211,38			72.503,82	38.211,38
3.1.10.01.04	Vencimentos (Pessoal Fixo)	721.264,13	661.062,22	721.264,13	661.062,22			721.264,13	661.062,22
3.1.10.01.05	Outras Despesas Fixas	70.676,37	31.300,00	70.676,37	31.300,00			70.676,37	31.300,00
3.1.10.01.08	Gratificação de Natal - 13º Salário	28.834,50	69.504,27	28.834,50	69.504,27			28.834,50	69.504,27
3.1.10.01.09	Horas Extras	5.399,66	37.413,00	5.399,66	37.413,00			5.399,66	37.413,00
3.1.10.01.10	Férias	38.043,42	45.446,38	38.043,42	45.446,38			38.043,42	45.446,38
3.1.10.02.01	Abono Pecuniário	19.067,15	2.860,17	19.067,15	2.860,17			19.067,15	2.860,17
3.1.10.03.01	Previdência Social - Cota Parte Empresa	214.441,96	153.329,29	214.441,96	153.329,29			214.441,96	153.329,29
3.1.10.03.02	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	44.432,53	58.827,37	44.432,53	58.827,37			44.432,53	58.827,37
3.1.10.03.03	Outros Encargos	-	6.515,28	-	6.515,28			-	6.515,28

## 6. CONFORMIDADES E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

### 6.1 Tratamento de deliberações exaradas em acórdão do TCU

Não houve.

### 6.2 Tratamento de Recomendações do OCI

A Controladoria Geral do Coren-RO atuou em 2015 de forma preventiva, com a finalidade de evitar ocorrências de equívocos, desperdícios e irregularidade; e em algumas situações de forma corretiva com atuação posterior ao fato ocorrido, visando a adoção de medidas corretivas dos atos administrativos eivados de vícios.

Além da Controladoria Geral, o Coren-RO dispõe ainda como forma e estrutura de controle, de assessores técnicos na área contábil, informática e licitação, com fim de minimizar os riscos de ocorrências de ilícitos administrativo, contole feito também individualmente pelos colaboradores, conselheiros e empregados públicos nos exercícios de suas funções.

#### 6.2.1 Cumprimento das Recomendações do OCI

Denominação Completa					Código SIORG
					NÃO APLICÁVEL
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
					Termo de Justificativas expedido pelo Cofen, Termos de Justificativas em resposta e Ofício.GAB.
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – Coren-RO					NÃO APLICAVEL
Descrição da Deliberação					
<ol style="list-style-type: none"><li>1. Termo de Justificativa n. 001 – Recursos Humanos e Gestão de Pessoas;</li><li>2. Termo de Justificativa n. 002 – Diárias, Auxílio Representação e Jetons;</li><li>3. Termo de Justificativa n. 003 – Orçamentário e Contábil Janeiro a Julho/2015;</li><li>4. Termo de Justificativa n. 004 – Suprimento de Fundos;</li><li>5. Termo de Justificativa n. 005 – Licitações, Dispensa de Licitação dos PADs 034/2015, 141/2014, 140/2014, 046/2010, 034/2012, 136/2014, 241/2014 e 135/2014;</li><li>6. Termo de Justificativa n. 006 – Convênios 100% - Semana da Enfermagem 2015 dividida nos PADs 079/2015, 080/2015, 081/2015, 082/2015, 083/2015, 096/2015, 110/2015 e 111/2015;</li><li>7. Termo de Justificativa n. 007 – Processos Administrativos – Formalização.</li></ol>					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Áreas administrativas do Coren-RO					NÃO APLICAVEL
Síntese da Providência Adotada					
Termo de Justificativa n. 001 Escopo: Recursos Humanos e Gestão de Pessoas Constatações I. José Roberto de Lima Montalvão					

1. Informamos que as devidas providências quanto a organização das pastas funcionais já foram tomadas.
2. Informamos que já foi providenciada a substituição de uma nova folha de ponto eletrônica referente ao mês de Janeiro/2015, legível. Conforme copia anexo.
3. Informamos que não foram realizadas exames médicos periódicos por falta de empresa prestadora dos serviços, por não possuir contrato para tal finalidade, considerando que a CPL/Coren-RO, está providenciando a regularização do mesmo.
4. Informamos que as providências quanto a regularização da informação no sistema Domínio software de folha de pagamento já foram tomadas.
5. Foram regularizadas, e atualizadas na pasta funcional todas as declarações referentes aos anos de 2012, 2014, 2015 conforme copia anexo.
6. Foram regularizadas as pendências, quanto ao itinerário de transporte do Servidor, copia anexo.

## **II. Cristina Soares Nascimento**

1. Informamos que as devidas providências quanto a organização das pastas funcionais já foram tomadas.
2. Como já foi mencionado, o problema a ser resolvido passa pelos trâmites administrativos para aquisição de Empresa prestadora dos serviços, por não possuir contrato para tal finalidade, considerando que a CPL/Coren-RO, está providenciando a regularização do mesmo.
3. Regularizado duplicidade no cadastro do dependente (filho) da empregada em 20/10/2015, conforme copia anexa.
4. Informamos que as providências quanto a regularização da informação no sistema Domínio software de folha de pagamento já foram tomadas.
5. A anotação referente ao contrato de experiência da servidora, consta na carteira de trabalho da mesma, contudo, a servidora não conseguiu localizar o documento em tempo hábil, conforme Memorando SE Nº 083/2015. Cópia anexa.
6. Não existe esta prática instituída no Coren-RO em utilizar mecanismo e/ou ferramenta que busca conhecer e medir o desempenho dos empregados. Porém, quando do final do contrato de experiência dos empregados contratados a partir do concurso público de 2011, foi realizada uma avaliação de desempenho.
7. Informamos foi devidamente preenchida e anexa a sua pasta funcional, conforme copia.

## **III. Ana Laura Colombi**

1 – Informamos que em regra do concurso público para investidura em cargo ou emprego público, em face do alto significado ético-jurídico de que se reveste a norma consagrada no artigo 37, II, Constituição Federal, *verbis: a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*

2 - A Colaboradora foi contratada por meio de Portaria, dentro do Percentual de 25% de cargo Comissionado a que o Regional faz Jus. O recebimento de Auxílio transporte encontra previsão Legal no inciso I do Art 2º, do Decreto 2880/98;

## **IV. Mara Rúbia Figueredo de Oliveira Sousa**

1. Informamos que as devidas providências quanto a organização das pastas funcionais já foram tomadas.
2. Foi instaurado o PAD 052/2014 para dispensa da empregada do cargo de Secretária Executiva, a partir de 03/02/2014, o referido PAD foi encaminhado ao setor jurídico para manifestação, onde foi exarado parecer jurídico n. 036/2014 que opinou pela não supressão do valor da gratificação na remuneração, haja vista receber por mais de 10 (dez) anos e a dispensa se deu sem justo motivo pela administração. Vale ressaltar, que mencionado parecer foi aprovado em reunião ordinária de diretoria de 26/02/2014 e homologado em reunião ordinária de plenário de 27/02/2015.
3. Informamos que as providências quanto a regularização da informação no sistema Domínio software de folha de pagamento já foram tomadas.
4. De fato ocorreu esse lapso, contudo, o Regional já realizou a retificação e tomou as providências para que fatos como este não volte a ocorrer.
5. A referida empregada não faz jus a recebimento de horas-extras, pois a mesma é ocupante de emprego em Comissão (Controladora Interna) no âmbito do Coren-RO. Acerca do mês de maio, esta Autarquia estava em regime de horário especial, ou seja, o horário de funcionamento do Coren-RO no referido mês correspondia das 8h às 14h, conforme cópia da ata da reunião ordinária de plenário de 23/01/2015.
6. Não existe esta prática instituída no Coren-RO em utilizar mecanismo e/ou ferramenta que busca conhecer e medir o desempenho dos empregados. Porém, quando do final do contrato de experiência dos empregados contratados a partir do concurso público de 2011, foi realizada uma avaliação de desempenho.
7. Item atendido, segue anexo, a declaração de dependente para fins de incidência do IRRF.

## **V. Maria Geny Alves da Silva**

1. Informamos que em regra do concurso público para investidura em cargo ou emprego público, em face do alto significado ético-jurídico de que se reveste a norma consagrada no artigo 37, II, Constituição Federal, *verbis: a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvada as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.*
- 2 - A Colaboradora foi contratada por meio de Portaria, dentro do Percentual de 25% de cargo Comissionado a que o Regional faz Jus. O recebimento de Auxílio transporte encontra previsão Legal no inciso I do Art 2º, do Decreto 2880/98;
3. De fato houve o equívoco acerca da lista dos dependentes de Maria Geny, contudo, a mesma foi exonerada em 03/09/2015, logo em seguida da vinda da equipe de auditoria, tornando inviável corrigir este equívoco.

## **VI. Constatações Gerais:**

- 1) Esta situação se dá, devido o ponto ser realizado manualmente, contudo, os empregados(as) públicos das subseções do Coren-RO, foram orientados quanto a não registrar o ponto com pontualidade britânica, conforme folhas de pontos em anexo.
- 2) De fato, anterior a auditoria do Cofen, este Conselho não realizou a emissão dos recibos de entrega e dos relatórios dos empregados, referente a SEFIP/GFIP, entretanto, após a visita está sendo providenciada os respectivos recibos.

- 3) O Coren-RO não lançava os cargos comissionados no livro de registro de empregados, pois não havia o entendimento de que estava criado um vínculo empregatício.
- 4) As declarações foram enviadas atrasadas por no período de envio para Ministério do Trabalho e Receita Federal o contrato com a certificação digital encontrava-se extinguido, pois a mesma era contratada por apenas um exercício financeiro.
- 5) O sistema de folha de pagamento (Domínio) utilizado por esta Autarquia, em seu evento salários usava a nomenclatura 'horas normais' para os empregados efetivos. Após a visita da equipe de auditoria, esta divergência foi atendida e corrigida.
- 6) Até o mês de fevereiro de 2015, o Coren-RO não possuía um setor de Recursos Humanos, por isso várias situações, no que diz respeito a pessoal estão sendo implantados e atualizados.
- 7) Houve um equívoco quanto as datas, pois a vigência do ACT é a partir de 1º de janeiro de 2015, enquanto que na Decisão n. 002/2015 houve lapso na digitação. Ressaltamos que este ACT brevemente será atualizado para o exercício de 2016 e será criteriosamente realizada esta observação pela equipe de auditoria.
- 8) Os pagamentos referentes à auxílio transporte realizados no mês de janeiro/2015 corresponde a concessão de auxílio aos dias úteis do mês subsequente e assim respectivamente. Portanto, o valor pago na folha de janeiro corresponde a 18 (dezoito) dias úteis trabalhados no mês de fevereiro. No âmbito do Coren-RO o auxílio transporte é concedido, de acordo com os dias úteis em cada mês. Com relação ao mês de março, este Coren-RO concedeu horário especial de 8h às 14h durante os meses de abril e maio, devido a isto pagou-se 2 (dois) auxílios diários (ida e volta). Na folha de pagamento do mês de maio foram pagos os auxílios correspondentes ao mês de junho, onde já tinha se extinto o horário corrido.
- 9) Os itens 9, 10 e 11 serão revisto os cálculos e os empregados serão restituídos na folha de pagamento do mês de outubro/2015, conforme cada caso.
- 12) de fato há equívoco no que diz respeito as contratações dos cargos comissionados, entretanto o Regional, está tomando as providências necessárias para a devida regularização no ambiente interno deste Conselho.
- 13) Os itens 13, 14, e 15 serão revisto os cálculos e os empregados serão restituídos na folha de pagamento do mês de outubro/2015, conforme cada caso.
- 16) O sistema de folha de pagamento, quando foi lançado o salário família, utilizou-se o salário base e não contemplou as horas extras da respectiva folha de pagamento, este Conselho concorda com o apontamento e fará o devido desconto.
- 17) O Regional, não possuía uma data específica no ano para recebimento das carteiras de vacinações dos dependentes menores de 6 anos, entretanto, após a visita de auditoria está sendo criado um calendário, para recebimento da carteira de vacinação além de outras documentações oficiais.
- 18) As horas extras dos empregados, eram autorizadas em reuniões de trabalhos de RH juntamente com a presidência quando da análise da folha de ponto.
- 19) Concordamos com o apontamento da equipe de auditoria, e a Autarquia está tomando as providências necessárias para instauração de procedimento administrativo individual que contemple todos documentos relacionados a pessoal, a fim de atender os itens a, b, c, e d) do item em questão.
- 20) Estamos de acordo com essa observação, contudo, como dito anteriormente, o Coren-RO vem se adequando gradativamente às exigências da Administração Pública, de modo que, embora date de 2014 a criação do Controle Interno no âmbito do Coren-RO, a nomeação para o cargo se deu no ultimo semestre do referido ano e, do momento de sua nomeação até o primeiro trimestre de 2015, as atividades do Controle Interno foram voltadas para a orientação, correção e adequação das práticas da Gestão, de modo que os primeiros Processos passaram a ser gradativamente analisados a partir do segundo trimestre de 2015, inclusive as análises sobre as folhas de pagamento se darão a partir do mês de janeiro do exercício de 2016, a fim de evitar o descumprimento da lei, bem como pagamento indevido e/ou em duplicidade.
- 21) Concordamos com o apontamento da equipe de auditoria, e a partir da indicação do auditor Ivan Nunes, foi tomada as devidas providências para que mensalmente seja extraído os relatórios da GFIP/SEFIP.
- 22) Concordamos com a constatação em relação aos atrasos nos pagamentos, porém os mesmos ocorreram devido a conta corrente ter sido bloqueada, impossibilitando os acessos junto ao banco do brasil, até total atualização da documentação da nova gestão.
- 23) Desde a homologação do orçamento deste Regional pelo Cofen, onde foi aprovado, entretanto, com indicação de contingenciamento no valor de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), tornando inviável algumas atividades administrativas, entre outras, a instauração e tramitação de um procedimento licitatório para contratação de empresa a fim de realizar os exames periódicos dos empregados do órgão.
- 24) Após o apontamento foram providenciadas todas declarações de dependentes e o Regional criará datas para que sejam atualizadas seus registros de dependentes.
- 25) Está sendo tomada as providências, no sentido de adequar e atualizar termo de adesão para concessão de auxílio transporte junto aos empregados deste órgão.
- 26) Não existe esta prática instituída no Coren-RO em utilizar mecanismo e/ou ferramenta que busca conhecer e medir o desempenho dos empregados. Porém, quando do final do contrato de experiência dos empregados contratados a partir do concurso público de 2011, foi realizada uma avaliação de desempenho, conforme questionário em anexo.
- 27) Encaminhamos a Decisão Coren-RO n. 006/2014, a qual concede reajuste salarial aos empregados do Coren-RO, bem como dispõe sobre o valor do auxílio saúde, esclarecendo que foi aprovado em reunião extraordinária de plenário de 31/01/2014.
- 28) De fato quando da visita da equipe de auditoria, não estava disponível ao lado do registro de ponto o quadro de horário de trabalho, porém foi providenciado e afixado no local devido (segue cópia em anexo).
- 29) A ausência da DCTF mensal, não é praticado no âmbito do Coren-RO, pelo fato de ainda não ser obrigatório, porém, estamos tomando as providências necessárias para atender o referido item.

#### **VII – Férias:**

- 1) Este item está contemplado, a partir do início das atividades da gestão atual, foi criado um calendário de férias para todos os empregados públicos, não sendo permitido, no âmbito do Coren-RO, gozo de férias em períodos alternados.
- 2) O Regional não reconhece como erro a diferença apontada, de qualquer forma, estes cálculos estão sendo revisados e todas as inconformidades serão corrigidas;
- 3) A ausência no encaminhamento desse documento aos empregados iminentes do gozo de férias, se deu pelo fato do Coren-RO neste período estar em fase de padronização do departamento pessoal por não haver rotinas pré-estabelecidas quanto ao referido documento.
- 4) Todos os aviso de férias apontados na auditoria, com a alegação de que estavam com preenchimento incompleto no campo local e data, na realidade estão expostos abaixo do nome do empregador de forma digitada, conforme anexo, segue ainda o modelo do novo



formulário para aviso de férias.

5) Conforme demonstrado nos contracheques do empregado Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro, não houve equívoco quanto a retenção a maior do INSS, nos dois meses foram retidos o valor máximo de R\$ 513,01 (anexo os contracheques).

6) De fato foi efetuado o pagamento de auxílio transporte à servidora Raimunda Ferreira dos Anjos, no mês de março, quando a mesma gozava de período de férias, porém este pagamento foi referente ao auxílio transporte correspondente ao mês de abril para o seu retorno ao trabalho.

7) Foi realizada a retenção a maior na folha de março/2015 de Raimunda Ferreira dos Anjos, o Coren-RO está tomando as providências no sentido de ressarcir a servidora em questão, no folha do pagamento do mês de outubro/2015 (anexo).

#### **VIII – Rescisão:**

1) Pelo fato dos colaboradores em questão não estarem cadastrados no sistema de folha de pagamento, não foi possível realizar a rescisão contratual em formulário próprio, porém o Coren-RO está tomando as providências no sentido de que todos os colaboradores (comissionados) sejam inseridos junto ao sistema a fim de evitar este tipo de situação. O recibo de Maria Balbina Ruiz Camuzeu não estava assinado, contudo, foi encaminhado à mesma, em tempo hábil, para a devida assinatura, porém a mesma não devolveu à sede. Esclarecemos que a citada colaboradora reside no município de Ariquemes a 200km de distância da capital.

2) Não há comprovação do aviso prévio da colaboradora Maria Balbina Ruiz Camuzeu, devido a mesma ter sido designada para o cargo comissionado de Gerente Administrativo, que, no caso em questão, é livre nomeação e exoneração.

3) Não há comprovação do aviso prévio do colaborador André Luís Coutinho Cruso, devido o mesmo ter solicitado desligamento do Coren-RO a partir do dia 13 de março de 2015, conforme a anexa cópia do requerimento, sendo homologado em reunião ordinária de diretoria de 06/03/2015.

4) Concordamos que 2 meses proporcionais o valor é de R\$ 293,33. Porém, a diferença de R\$ 73,34 ao ex colaborador André Luís, refere-se ao cálculo de valor proporcional aos dias trabalhados no mês de março/2015.

5) De fato ocorreu o equívoco na falta de pagamento do 1/3 proporcional de férias sobre as férias proporcionais do ex colaborador André Luís, contudo, aguardaremos as recomendações da Divisão de Auditoria do Cofen, de como deveremos proceder para sanar o caso em questão.

6) Após a observação da equipe de auditoria, o Regional está tomando as providências necessárias com vistas ao pagamento referente ao desconto do INSS sobre a verba do 13º salário proporcional de André Luís.

7) De fato não ocorreu o lançamento dos eventos correspondente à rescisão da ex colaboradora Maria Balbina, entretanto, os cálculos referentes à rescisão foram realizados e devidamente pagos. Quanto ao fato de não constar na folha de pagamento do mês de junho, este Regional está buscando soluções para adequar a constatação da auditoria.

8) Após a observação da equipe de auditoria, o Regional está tomando as providências necessárias com vistas ao pagamento referente ao desconto do INSS sobre a verba do 13º salário proporcional de Maria Balbina.

#### **Termo de Justificativa n. 002**

##### **Escopo: Diárias, Auxílio de Representação e Jetons**

##### **I – Diárias**

##### **1. Processo 038/2015**

a) As datas diferentes apresentadas pelos Conselheiros Susiane Bonfim, Jânio José Altiava Gomes é devido a distância de cada domicílio, sendo que a Conselheira Susiane Bonfim residente no município de Vilhena que fica a mais de 800km da Capital, necessitando de mais de 11 horas de deslocamento, o conselheiro Jânio José reside na cidade de Cacoal a mais de 450km da Capital, necessitando de aproximadamente 8 horas de deslocamento e a Conselheira Altiava, reside no município de Ariquemes, distante de Porto Velho a mais de 200Km. Soma-se a esta justificativa o fato de os Conselheiros se deslocarem com meios próprios, dispensando o fornecimento de passagens pelo Regional e necessitando de datas/horários distintos para saída e retorno aos seus municípios de origem.

b) Embora seja antiga a legislação, apenas recentemente o sistema Cofen-Conselhos Regionais vem seguindo os ritos da Administração Pública e, no âmbito do Coren-RO, esta concepção é ainda mais recente. Até meados de 2014 a Contabilidade do Coren-RO era totalmente realizada pelo Cofen, apenas no último semestre de 2014, passou a ser descentralizada para o Regional, no entanto, ainda com acesso remoto e direto pelo Cofen. Outro ponto desfavorável se deve ao fato de que apenas no segundo semestre de 2015 foi concedido ao Coren-RO a utilização do mesmo software utilizado pelo Cofen para o setor financeiro, de modo que as despesas contábeis do Coren-RO, bem como as notas de empenho vinham sendo feitas de forma manual. Assim posto, o equívoco na emissão da nota de empenho, de forma genérica, se deu por acreditar que se tratava de um mesmo elemento de despesa e de uma mesma finalidade. Entretanto, com as orientações fornecidas pela equipe de auditoria no ato de sua visita, este Regional está tomando as medidas legais e necessárias para atendimento à legislação pertinente.

c) A ausência das assinaturas nos recibos se devem a uma equivocada compreensão do Regional de que o fato de os repasses dos recursos terem sido realizados por meio de transferências bancárias diretas onde constam os Conselheiros como titulares das contas de recebimento, dispensasse a assinatura nos recibos. De qualquer forma, o Coren-RO está adotando as providências necessárias para mudar essa prática. Ressaltamos ainda que foram colhidas as assinaturas nos respectivos recibos, conforme anexo.

d) Pela falta de norma interna que disponha sobre a padronização de processos e documentos, de fato não foi emitido termo de abertura dos Processos Administrativos, contudo, este Regional está se adequando para que os próximos PADs sejam todos instaurados em conformidade com os normativos Legais Vigentes;

e) Como dito anteriormente, o Coren-RO vem se adequando gradativamente às exigências da Administração Pública, de modo que, embora date de 2014 a criação do Controle Interno no âmbito do Coren-RO, a nomeação para o cargo se deu no último semestre do referido ano e, do momento de sua nomeação até o primeiro trimestre de 2015, as atividades do Controle Interno foram voltadas para a orientação, correção e adequação das práticas da Gestão, de modo que os primeiros Processos passaram a ser gradativamente analisados a partir do segundo trimestre de 2015.

##### **2. Processo n. 104/2015**

a) Com relação à participação da Conselheira Edna Maria nas reuniões do CES/RO, o Coren-RO entendia que em sendo a Conselheira representante legal do Regional junto ao CES e residente em município distinto ao de realização das Reuniões estaria subentendido a necessidade de concessão de passagens e diárias, por isso, PADs alusivos à sua participação no CES eram acostados apenas a Portaria Coren-RO n. 021/2015. No entanto, as providências já estão sendo adotadas para que cada objeto de sua representação junto ao CES/RO em que seja necessário a concessão de passagens e/ou diárias seja emitido portaria para cada período representando.

- b) Considerando que as Reuniões de Plenária do Conselho Estadual de Saúde normalmente são realizadas em Porto Velho e a Conselheira Edna, representante Titular do Regional reside no município de Cacoal, distante da sede aproximadamente 480 Km, o que representa mais de 08 horas de viagem, o Coren-RO tem o hábito de pagar as diárias para a Conselheira, conforme solicitação, considerando a necessidade de deslocamento. As concessões de passagens são mais esporádicas porque a Conselheira, normalmente se desloca com meios próprios.
- c) No que diz respeito à formalização dos PADs, como dito anteriormente, o Coren-RO está adequando suas práticas para que a formalização dos PADs atendam as exigências legais e a ausência das assinaturas nos recibos se devem a uma equivocada compreensão do Regional de que o fato de os repasses dos recursos terem sido realizados por meio de transferências bancárias diretas onde constam os Conselheiros como titulares das contas de recebimento, dispensasse a assinatura nos recibos, mas o Coren-RO está adotando as providências necessárias para mudar essa prática. Ressaltamos ainda que foi colhida a assinatura no respectivo recibo, conforme anexo.
- d) No tocante à Convocatória, informamos que consta nos autos do referido PAD, fl n. 002, o ofício circular n. 011/Diretoria/CES/RO, o qual convoca os representantes das entidades para a respectiva reunião junto ao CES/RO.
- e) A falta de Termo de Abertura nos PADs/Coren-RO é constantemente observada em todos os Processos instaurados até a data desta Auditoria, pois foi equívoco constante nas práticas deste Regional que a partir desta data vem tomando as providências necessárias para a sua correção.

### **3. Processo n. 77/2015**

- a) Embora as requisições estejam com datas diferentes, foram concedidas apenas 2,5 (duas) e meia diárias para cada participantes, tendo em vista que o evento teve duração de três dias, bem como no dia 15/04 houve a Posse do novo Plenário do Coren-RO. Por conveniências pessoais, os Conselheiros e servidores solicitaram suas passagens com datas diferentes, sendo que os Conselheiros participaram da Posse do Novo Plenário do Cofen enquanto os servidores participaram apenas do Seminário Administrativo. Considerados o tempo e horário dos vôos para Porto Velho e o fato de a Conselheira Patrícia ter sido homenageada na Cerimônia de Posse do novo Plenário, esta solicitou seu deslocamento em data divergente das demais. O número de diárias de todos foi o mesmo porque, embora as datas de deslocamento e retorno tenham sido divergentes, o objeto da participação de todos foi o mesmo e os custos com alimentação e hospedagem correram por conta do Cofen. Assim, utilizando-se das prerrogativas da Resolução Cofen n. 471/2015 ao se conceder uma diária referente ao período de afastamento e meia diária para cada dia de Seminário e pelo deslocamento de retorno, chegando ao quantitativo de 2,5 diárias.
- b) Como dito anteriormente, o equívoco na emissão da nota de empenho de forma genérica é devido ao equivocado entendimento de que se tratava de um mesmo elemento de despesa e de uma mesma finalidade, tanto que contam nos autos do referido PAD as Notas de Empenho n. 0058 e 0059, respectivamente referentes aos Conselheiros (fl n. 014) e servidores (fl n. 015). Entretanto, com as orientações fornecidas pela equipe de auditoria no ato de sua visita, este Regional está tomando as medidas legais e necessárias para atendimento à legislação pertinente.
- c) Segue anexo, os recibos devidamente assinados e atestados, com exceção da empregada pública Carla Maria Zamarchi que encontra-se em licença maternidade, com previsão de retorno em março/2016.
- d) Ausente Portaria para a Conselheira Ana Paula Santos Cruz, devido a mesma ser presidente do órgão.
- e) até o final de abril a Controladoria não estava emitindo notas de análise, devido a questões operacionais e administrativas no âmbito do Coren-RO;
- f) os bilhetes de Patrícia, Hosana, Juan e Ana Paula, seguiram anexo ao Relatório de Viagem para o Conselho Federal de Enfermagem, uma vez que as passagens foram concedidas por esse órgão.
- g) O Cofen custeou a hospedagem e alimentação do evento, contudo, o Coren-RO disponibilizou 2,5 (duas e meia) diárias para cada participante, para fins de deslocamento residência x aeroporto e vice-versa, bem como alimentação no percurso, e devido os participantes terem se deslocado no dia 15/04 um dia antecedente ao evento.

### **II – Jetons**

- a) Como dito anteriormente, o equívoco na emissão da nota de empenho de forma genérica é devido ao equivocado entendimento de que se tratava de um mesmo elemento de despesa e de uma mesma finalidade, tanto que contam nos autos do referido PAD as Notas de Empenho n. 0058 e 0059, respectivamente referentes aos Conselheiros (fl n. 014) e servidores (fl n. 015). Entretanto, com as orientações fornecidas pela equipe de auditoria no ato de sua visita, este Regional está tomando as medidas legais e necessárias para atendimento à legislação pertinente;
- b) Embora a ata da reunião extraordinária de plenário não estivesse assinada, quando da vinda da equipe de auditoria do Cofen, os jetons foram pagos, com a apresentação da lista de presença, bem como da convocação n. 014/2015 acostada ao Pad correspondente. Ademais, já foi realizada a coleta das assinaturas na referida ata, conforme demonstrado anexo. Ressaltamos que as assinaturas faltantes (Susiane Bonfim, Jânio José e Altiva Gomes) é devido os mesmos residirem no interior do estado e estamos aguardando a próxima reunião de plenário para coletar as assinaturas dos referido conselheiros.
- c) Em virtude do número de Conselheiro, foi uma prática do Regional instaurar o PAD de pagamento de auxílio de representação conjuntamente com Jeton. O conhecimento deste Relatório AR n. 21/2015 ratificou a percepção do Regional de seria ideal que estes processos fossem distintos, de modo que o Regional estará se organizando nessa perspectiva para o próximo exercício;

### **III – Auxílio Representação**

- a) De fato até aproximadamente o mês de junho não foram juntadas as Portarias de designações nas solicitações de auxílio de representação, contudo, este Coren-RO já adotou as medidas para que este fato não volte a ocorrer. Salientamos que desde o mês de julho, estão sendo juntadas todas as Portarias no referido PAD. É importante frisar esta exigência é posterior a publicação da Resolução Cofen n. 0470/2015 e a Decisão Coren-RO n. 022/2015 que traz essa mesma exigência, embora aprovada em julho, encontra-se no Cofen para homologação. Ressalta-se ainda que recentemente, chegou ao Conhecimento do Regional a Resolução Cofen n. 0491/2015 com essa mesma perspectiva que ainda será apreciada pelo regional para elaboração de normativo próprio;
- b) Há um equívoco por parte da Conselheira Valentina Barbosa da Silva, por consequência perpetuado nas Notas de análise do Controle Interno da numeração da sua Portaria, pois na realidade a numeração da portaria correta é 010/2015, (anexo);
- c) Como dito anteriormente, o equívoco na emissão da nota de empenho de forma genérica é devido ao equivocado entendimento de que se tratava de um mesmo elemento de despesa e de uma mesma finalidade, tanto que contam nos autos do referido PAD as Notas de Empenho n. 0058 e 0059, respectivamente referentes aos Conselheiros (fl n. 014) e servidores (fl n. 015). Entretanto, com as orientações fornecidas pela equipe de auditoria no ato de sua visita, este Regional está tomando as medidas legais e necessárias para

atendimento à legislação pertinente;

d) Pela falta de norma interna que disponha sobre a padronização de processos e documentos, de fato não foi emitido termo de abertura dos Processos Administrativos, contudo, este Regional está se adequando para que os próximos PADs sejam todos instaurados em conformidade com os normativos Legais Vigentes;

e) O Coren-RO vem gradativamente organizando suas práticas no contexto administrativo, reconhecemos a existência de inúmeras falhas, inclusive apontadas por este Relatório AR n. 21/2015. Nesse contexto, os servidores vêm recebendo capacitações, mas falta ainda ao Regional o estabelecimento de normas e rotinas para os setores e para a realização dos procedimentos. A autuação dos processos, tais quais os ternos de abertura e encerramento dos Processos ainda são falhos em alguns Processos, mas o Regional já está adotando as providências para que estas falhas não ocorram mais nos próximos PAD's, bem como procedeu a autuação do referido PAD. No tocante à ordem cronológica, informamos que a ordem seguida foi a do recebimento dos documentos e o fato de esta não coincidir com a ordem cronológica se deve em razão de diligências e pelo fato de que, por razões pessoais e pela falta de dispositivos em contrário, alguns Conselheiros não fazem as suas solicitações mensalmente, bem como o fato de que o Processo está separado por Conselheiro. Nessa Perspectiva, informamos que o Processo foi reorganizado com vistas ao atendimento da ordem cronológica do recebimento dos documentos, desconsiderando a separação por Conselheiro e foi devidamente paginado;

f) A ausência das assinaturas nos recibos se devem a uma equivocada compreensão do Regional de que o fato de os repasses dos recursos terem sido realizados por meio de transferências bancárias diretas onde constam os nomes dos respectivos Conselheiros como titulares das contas de recebimento, dispensasse a assinatura nos recibos. De qualquer forma, o Coren-RO está adotando as providências necessárias para mudar essa prática.

g) Informamos que foi instaurado Processo Administrativo para a restituição dos valores devidos, bem como a apresentação das justificativas da Conselheira. Assim, temos que foram restituídos os cofres do Coren-RO o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) referentes ao pagamento concomitante de Diárias e Auxílio Representação. Com relação ao pagamento concomitante de jeton e Auxílio Representação, informamos que em Função de a Conselheira ocupar cargo na Diretoria, mesmo em dias de Reunião, são desenvolvidas atividades gerenciais em horários distintos ao das Reuniões;

h) A justificativa da Conselheira evidencia que não há a necessidade de devolução de recursos, pois o dia 25/03 não consta como duplicidade, apenas evidencia as atividades da Conselheira realizadas em período integral, o pagamento concomitante de jeton e auxílio representação referente ao dia 06/03 se deve ao fato de a Conselheira desenvolver atividades de gerenciamento do regional em horários distintos ao da Reunião, uma vez que esta compõe a diretoria na condição de Conselheira Tesoureira, o fato de a Conselheira ter relatado o dia 13/03, período de deslocamento de sua viagem à Brasília em seu relatório de atividades se deu em virtude do desempenho de atividades nessa data, pois os horários de Voo nesta cidade de Porto Velho facultam o desempenho de atividades concomitantes, mas independente do recebimento de diárias nessa data ou do registro de dois períodos em um mesmo dia, o pagamento de quinze Auxílios Representação foi devido em virtude de estarem relatados, desconsiderando estas duas situações, quinze dias de efetivo desempenho de suas funções;

i) Todos os auxílios de representação que foram pagos anterior ao mês de maio, de fato não tinha as convocatórias, entretanto, após início das análises pela Unidade de Controladoria, tanto as convocações quanto a lista de presença, estão sendo juntadas ao respectivo PAD. Salienta-se que esta exigência decorre da vigência da Resolução Cofen 0470/2015 e que os normativos anteriores, tanto do Cofen quanto do Coren-RO não faziam esta Previsão;

j) A Resolução Cofen n. 0470/2015 data de 24 de Fevereiro de 2015. Após a sua vigência, em 22/06/2015 foi submetido a apreciação do Plenário do a Decisão Coren-RO n. 022/2015, nos moldes da referida Resolução, e atualmente encontra-se no Cofen para a devida homologação. Contudo, após a aprovação da minuta na ROP do Coren-RO de 22/06/2015, os conselheiros(as) e colaboradores estão utilizando os formulários vigentes. Ressalta-se que o Coren-RO ainda não constituiu Grupos de Trabalho, de modo que os Auxílios Representação vem sendo pago aos Conselheiros e colaboradores devidamente portariados.

k) Pela compreensão de que imbuídos nos cargos de Diretoria, compreendendo Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro, acreditava-se que estes por si já desempenhavam funções de Gerenciamento no âmbito do Regional o que os dispensariam da apresentação de Portarias, exceto quando em substituição à Presidente em eventos, até mesmo da apresentação de Relatórios cujo fito, nesse sentido, seria quase exclusivamente para demonstrar os dias em que os Conselheiros estariam desenvolvendo suas atividades nas dependências do Regional ou em atividades externas, personalizando a figura do Regional, visto que, enquanto membros da Diretoria subentende-se que gerenciam o Regional, bem como estão aptos para representá-los junto aos órgãos oficiais e a Sociedade de um modo geral.

O fato de as atividades descritas serem de cunho administrativo se deve às dificuldades do Regional no desenvolvimento destas atividades, bem como ao fato de que tais atividades administrativas são ao mesmo tempo geradoras e conseqüentes as atividades de Gerenciamento.

No mais, por se tratar de um cargo Honorífico, mesmo quando não estão no desempenho de suas funções de membros da Diretoria nas dependências do Regional, estes conselheiros carregam consigo 24 horas por dia a responsabilidade de gerir e administrar e responder pelo Regional, mesmo a distância, razão pela qual acreditamos ser dispensável Portariar o Tesoureiro para o desempenho de suas funções junto à Tesouraria, mesmo enquanto responsável pelo Setor financeiro, bem como a Secretária Geral e a Presidente para o desempenho de suas funções junto aos servidores e aos Profissionais atendidos, sendo inviável relatar com precisão todos os documentos exarados e recebidos por estes Conselheiros, de modo que os Relatórios de atividade da Diretoria, como dito acima reflete antes os dias de atividades em que estes Conselheiros estiveram nas dependências do Coren-RO e/ou em atividades externas, em representação ao Regional, sendo as demais atividades expressas sob o formato de "atividades administrativas". Segue abaixo a relação das competências Diretoria, bem como de cada membro da Diretoria, conforme descrito no Regimento Interno do Coren-RO, aprovado pela Decisão Coren-RO n. 017/2012, homologado pela Decisão Cofen n. 030/2013:

## ***CAPÍTULO II***

### ***DA FINALIDADE E CONSTITUIÇÃO***

*Art. 15. A Diretoria é órgão executivo responsável pelos serviços e atividades administrativas e de apoio, necessárias ao funcionamento do Conselho e pela conservação e guarda do patrimônio.*

## ***CAPÍTULO III***

### ***DAS COMPETÊNCIAS***

#### ***Seção III***

#### **Da Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia**

Art. 19. À Diretoria compete:

*I – Administrar o Coren-RO;*

*II - Aprovar as atas de suas reuniões;*

*III - Fixar o horário de expediente da Entidade;*

*IV - Promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;*

*V - Promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário;*

*VI - Cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;*

*VII - Fazer a gestão administrativo-financeira do Coren-RO;*

*VIII - Acompanhar a execução orçamentária e financeira do Coren-RO;*

*IX - Elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário e homologação pelo Cofen;*

*X – Coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;*

*XI - Criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória;*

*XII - Designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;*

*XIII - Propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Salários dos servidores, submetendo-o à homologação do Plenário;*

*XIV - Fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;*

*XV - Julgar recurso de empregado do Coren, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;*

*XVI - Submeter, anualmente, ao Plenário o relatório de atividades e de gestão do Coren;*

*XVII - Padronizar os impressos de uso do Coren-RO;*

*XVIII - Coordenar e manter atualizado o cadastro, em âmbito estadual, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;*

*XIX - Exercer outras competências delegadas pelo Plenário.*

#### **Seção IV**

#### **Da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia**

Art. 20. Compete ao Presidente do Coren-RO:

*I - Cumprir e fazer cumprir a Legislação Federal, as Resoluções, decisões normativas, os atos administrativos baixados pelo Cofen, bem como este Regimento Interno;*

*II – Cumprir e fazer cumprir as ações da Diretoria;*

*III - Apresentar ao Plenário o relatório anual das atividades do Conselho e conferir-lhe publicidade;*

*IV - Designar Conselheiro para emitir parecer sobre matérias de interesse do Coren-RO e da classe de Enfermagem;*

*V - Designar relatores de processos a serem julgados pelo Plenário ou pela Diretoria, inclusive os relativos à prestação de contas do Coren-RO;*

*VI - Determinar a inclusão de processos em pauta de reunião de plenário e diretoria, definindo prioridades;*

*VII - Convocar e presidir as reuniões de Plenário e de Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem, proferindo voto, e em caso de empate proferir o voto de qualidade;*

*VIII - Estabelecer a ordem de suplente para a substituição de membros efetivos, para efeito de quorum, na hipótese de ausência de Conselheiro efetivo na reunião do Plenário;*

*IX - Deferir ou negar pedido de vista de processo;*

*X - Informar ao plenário sobre licenciamento, justificativa de ausência a reuniões ordinárias de plenário e renúncia dos conselheiros;*

*XI - Manter o plenário informado sobre ações e atividades do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;*

*XII - Assinar as Decisões com o Relator ou Conselheiro condutor do voto vencedor;*

*XIII - Assinar, com o Primeiro-Secretário, os extratos de ata, as Resoluções e Decisões, exceto no caso a que se refere o inciso XII;*

*XIV - Executar e fazer observar as decisões do Plenário;*

*XV - Decidir, ad referendum do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria, preferencialmente na primeira reunião subsequente;*

*XVI - Realizar a gestão financeira do Coren-RO em conjunto com o Primeiro-Tesoureiro;*

*XVII - Assinar, com o Primeiro-Tesoureiro, convênios ou similares e contratos celebrados pelo Coren-RO;*

*XVIII - Assinar certificados conferidos pelo Coren-RO;*

*XIX - Adquirir e alienar bens móveis e imóveis, na forma da lei, com autorização do Plenário;*

*XX - Acompanhar as compras, contratos e licitações do Coren-RO;*

*XXI - Publicar seus atos oficiais, preferencialmente por meio eletrônico ou Diário Oficial do Estado ou da União, na forma da Lei;*

*XXII - Autorizar férias, conceder licenças, exceto as relativas a tratamento de saúde, dispensar serviços, rescindir contratos, fazer elogios e aplicar penalidades;*

*XXIII - Nomear empregados públicos e colaboradores para chefias dos órgãos de apoio, assessorias, membros de comissões especializadas, de Câmaras Técnicas, e contratar o pessoal com ou sem vínculo empregatício, inclusive para os empregos em comissão de livre nomeação e exoneração, de acordo com a norma própria, submetendo tais atos à homologação do Plenário;*

*XXIV - Acompanhar a execução do planejamento estratégico e do plano anual de trabalho do Coren-RO;*

*XXV - Coordenar, em conjunto com o Tesoureiro, a elaboração da proposta orçamentária do Coren-RO para o exercício subsequente, de acordo com o que dispuser regulamentação específica, submetendo-a à aprovação do Plenário;*

*XXVI - Supervisionar a execução do orçamento do Coren-RO, em conjunto com o Tesoureiro;*

*XXVII - Propor abertura de créditos orçamentários adicionais, submetendo-o a aprovação do Plenário;*

*XXVIII – Encaminhar, anualmente, em conjunto com o Tesoureiro, os balancetes e processos de prestação de contas do exercício anterior, ao órgão de Controle Interno, para parecer, submetendo-o à aprovação do Plenário, até 28 de fevereiro do ano subsequente;*

*XXIX - Convocar a Assembleia Geral dos profissionais, dar ampla publicidade as eleições do Coren-RO, e dar posse aos conselheiros eleitos e membros da Diretoria;*

*XXX - Coordenar a publicação de revista, periódicos, informativos e demais publicações de autoria do Coren-RO;*

*XXXI - Representar o Coren-RO e o Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem em solenidades, eventos nacionais e*

*internacionais e em todas as relações com terceiros, podendo designar representantes;*  
*XXXII - Representar o Coren-RO, judicial e extrajudicialmente, perante os Poderes Públicos, podendo designar representantes e/ou procuradores;*  
*XXXIII - Delegar competência e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do Coren-RO.*

#### **Seção V**

##### **Da Secretaria Geral do Conselho Regional de Enfermagem**

**Art. 21. Compete ao Secretário Geral do Coren-RO:**

- I - Assumir a Presidência em caso de vacância ou afastamento oficial do Presidente, quando por um período superior a 10 dias;*
- II - Substituir, em caso de necessidade, o Presidente em sua ausência ou impedimentos eventuais;*
- III – Cooperar com o Presidente no exercício de suas funções;*
- IV - Despachar e executar as atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência;*
- V - Acompanhar e supervisionar as comissões e grupos de trabalho designados por Portaria;*
- VI - Auxiliar a Presidência na elaboração do relatório anual de atividades e de gestão do Coren-RO.*
- VII - Organizar a pauta das reuniões de Diretoria e Plenário;*
- VIII - Secretariar as reuniões de Plenário e Diretoria, assumindo a responsabilidade de:  
a) registrar presença dos membros;  
b) controlar o horário de início e término;  
c) solicitar que pontos expostos sem clareza suficiente sejam adequadamente reexpostos ainda durante a reunião;  
d) acompanhar as questões não concluídas ao longo da reunião, resumindo-as antes do encerramento e propondo que se delibere a respeito delas;  
e) redigir a ata ou supervisionar a sua redação.*
- IX - Dar tramitação e acompanhar a execução das deliberações do Presidente, Diretoria e Plenário, encaminhando ao setor de Comunicação as matérias que necessitam de divulgação no site, bem como às Câmaras Técnicas e outros órgãos, quando houver matéria de seu interesse;*
- X - Decidir sobre vista de processo e pedidos de certidões, quando solicitados na secretaria;*
- XI - Expedir e assinar certidões solicitadas na secretaria;*
- XII - Supervisionar os serviços de secretaria e do chefe do setor na organização do ementário dos pareceres e processos;*
- XIII – Assinar, com o Presidente, os extratos de ata, as Resoluções, Decisões e outros atos administrativos de sua competência, exceto nos casos especificados neste regimento;*
- XIV - Apresentar à Diretoria, semestralmente, relatório de atividades da secretaria.*

#### **Seção VI**

##### **Da Tesouraria do Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia**

**Art. 22. Compete ao Tesoureiro do Coren-RO:**

- I - Coordenar e supervisionar, com o Presidente, a elaboração da proposta orçamentária do Coren-RO;*
- II - Realizar a gestão financeira do Coren-RO, com o Presidente;*
- III - Apresentar, trimestralmente, os balancetes mensais à Diretoria;*
- IV - Dirigir e supervisionar os serviços financeiros e de tesouraria;*
- V - Acompanhar a execução do orçamento do Coren-RO;*
- VI – Assinar, com o Presidente, os balancetes, proposta orçamentária e demais documentos necessários à gestão financeira;*
- VII - Assinar, com o Presidente, convênios ou similares e contratos celebrados pelo Coren-RO;*
- VIII - Coordenar e supervisionar, junto ao setor competente, a elaboração anual da relação de bens patrimoniais do Coren-RO, providenciando seu tombamento;*
- IX - Coordenar e supervisionar, junto ao setor competente, o processo de baixa de bens inservíveis, para devida alienação ou doação;*
- X - Substituir o Presidente na ausência concomitante do Secretário Geral;*
- XI - Executar outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Plenário, Diretoria ou Presidência.*

l) Como exposto no item “i”, até o mês de maio/2015, tais documentos não eram acostados ao PAD Coren-RO n. 002/2015. Da mesma forma, o normativo em vigência até a aprovação da Decisão Coren-RO n. 022/2015 em junho, o Coren-RO não exigia a cópia de tais documentos, apenas a partir desta data que os pagamentos de Auxílio Representação passaram a ser analisados sob esse prisma.

m) Até a presença desta equipe de auditoria, esta não era uma prática habitual deste Regional, de modo que somente o conhecimento deste Relatório AR n. 21/2015 trouxe ao conhecimento do Regional essa necessidade.

#### **Termo de Justificativa n. 003**

##### **Escopo: Orçamentário e Contábil Janeiro a Julho/2015**

###### **1. – Inscritos, Inadimplência e Dívida Ativa**

Dada a constante dificuldade financeira que cerca o Regional, de meados de 2013 a junho de 2014, foram intensificadas as atividades de cobrança administrativa junto aos profissionais, através do contato telefônico, envio de e-mails e demais correspondências aos profissionais inadimplentes, bem como o acompanhamento diário dos acordos realizados e a partir de Julho/2014, foram iniciadas as atividades de formalização dos Processos Administrativos Tributários com vistas a inclusão dos nomes dos devedores em Dívida Ativa. Sob esse aspecto, o Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa, em 2014, instruiu 179 PATs e realizou 600 renegociações de débitos, das quais 266 foram quitados a contento, o que totalizou uma arrecadação de R\$: 60.545,22 (sessenta mil quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos), além das baixas manuais realizadas em boletos já quitados. O Coren-RO continua se esforçando para que sua arrecadação melhore e é notório esta realidade, comparado aos exercícios anteriores, e isto se dá devido as iniciativas de intensificação e fortalecimento do setor de Dívida Ativa e Arrecadação, quando da implantação e implementação dos PATs (Processo administrativos Tributário), onde temos até a presente data 851 PAT's instaurados e que se encontram em diferentes estágios (autuados, notificados e executados) dentre estes aproximadamente 103 foram executados e demais estão inscritos em Dívida Ativa aguardando prazo para regularização.

## **2. - Lançamentos contábeis - Demonstrações Contábeis**

Os lançamentos contábeis não foram apresentados no período para serem Auditados por entrega do sistema contábil ter se dado apenas ao final de junho, e por haver uma troca de sistemas devido advento da nova contabilidade existem dificuldades de adaptação nesse novo sistema.

## **3. - Lançamentos contábeis - Cota Parte**

No caso das Receitas encontra-se da mesma forma das demonstrações contábeis existiram as mesmas dificuldades nos lançamentos dessas receitas. Para as Receitas é realizada ainda uma consolidação entre informações do IncorpWare e extratos bancários.

### **Termo de Justificativa n. 004**

#### **Escopo: Suprimento de Fundos**

##### **1. PAD Coren-RO n. 002/2015**

Trata o conteúdo elencado no item 2.3.8.1.1 do supracitado Relatório AR n. 21/2015, do PAD Coren-RO n. 063/2015 cujo conteúdo é referente ao Suprimento de fundos n. 002/2015 no valor de R\$ 300,00 (trezentos Reais) concedido ao servidor Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro. Informamos que, após a notificação pelo presente Relatório de Auditoria, foram tomadas as diligências para sanar as irregularidades no PAD em tela, ao tempo em que informamos que providências estão sendo adotadas para que este Regional não recorra mais nesses erros.

- a) Apresentamos anexo o atesto pelo Servidor José Roberto Montalvão, bem como a cópia do comprovante de transferência do depósito bancário pelo suprido com o valor relativo ao saldo devolvido em 03/04/2015;
- b) Não reconhecemos a rubrica apresentada no presente Relatório n. 021/2015 como parte dos autos do referido PAD Coren-RO n. 063/2015, pois a Nota de Empenho acostada em sua fls. 05 traz como Elemento de despesa, o item 5.2.2.1.1.33.90.30016 – Peças e acessórios para Veículos;
- c) No tocante à solicitação do Suprimento de Fundos com base no artigo 11, parágrafo único, temos a informar que os limites estabelecidos no referido artigo e em seu Parágrafo Único foram atendidos, uma vez que o serviço realizado custou R\$ 200,00 (Duzentos Reais).

##### **2. PAD Coren-RO n. 002/2015**

Trata do conteúdo elencado no item 2.3.8.1.2 do supracitado Relatório AR n. 21/2015, do PAD Coren-RO n. 084/2015 cujo conteúdo é referente ao Suprimento de fundos n. 003/2015 no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) concedido à servidora Cristina Soares Nascimento. Informamos que, após a notificação pelo presente Relatório de Auditoria, foram tomadas as diligências para sanar as irregularidades no PAD em tela, ao tempo em que informamos que providências estão sendo adotadas para que este Regional não recorra mais nesses erros.

- a) Apresentamos anexo o atesto pelo Servidor Clenilson Barbosa Uassaça, bem como a Declaração, pela Suprida, de que detém pleno conhecimento das normas que regulam o regime de suprimento, em conformidade com os dispositivos do Art. 18, item “f”, do Manual de Suprimento de fundos aprovado pela Resolução Cofen n. 443/2013;
- b) Considerando que a emissão das Notas de Empenho são realizadas de forma manual, reconhecemos o equívoco no preenchimento da NE n. 0065 cuja rubrica apresentada faz alusão às “Diárias de Conselheiros” quando deveria ser retratada pelo Elemento de despesa 6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 Serviços de informática. Ressaltamos que, embora o elemento de despesa figure equivocadamente a Nota de empenho, a dedução da despesa se deu no elemento correto. Considerando ainda que a supracitada NE foi emitida manualmente, apresentamos anexa a Nota de Empenho n. 0065 devidamente corrigida.
- c) Outro equívoco observado no supracitado PAD diz respeito a sua motivação, pois o a o fato gerador da abertura do Suprimento de Fundos N. 003/2015 foi a quebra do cilindro e não a remanufatura do tonner.

### **Termo de Justificativa n. 005**

#### **Escopo: Licitações – Dispensa de Licitação dos PAD’s: 034/2015, 141/2014, 140/2014, 046/2010, 034/2012, 136/2014, 241/2014 e 135/2014**

No intuito de apresentar justificativas que contemplem as alíneas a, b, c, d, e, f, deste termo, primeiramente concordamos com as observações da equipe de auditoria, esclarecendo que esta inobservância não reflete a má fé, mas sim o desconhecimento dos colaboradores e, mesmo da diretoria, de relevantes aspectos no contexto da administração pública, pois a partir do exercício de 2014, o Coren-RO está buscando cada dia mais, se adequar às normas e princípios que regem a administração pública. Devido a essa falta de experiência, os processos licitatórios instituídos no âmbito do Coren-RO, em especial aos que se referem aos exercícios anteriores a 2015 certamente constarão equívocos no que diz respeito a ausência de gestor nos contratos formalizados, a inércia na formalização dos contratos com as cláusulas obrigatórias, comunicação da dispensa à autoridade superior, os chamamentos públicos, bem como as publicações na imprensa oficial, ambos para atender aos preceitos da lei 8.666/1993.

- g) Como dito em várias oportunidades, a administração vem buscando aprimorar suas práticas, uma das medidas adotadas foi a de revisar os PAD’s com vistas à correção de suas irregularidades quando consistem em formalidades. Durante este Processo, o original do contrato foi acostado ao PAD sem, no entanto ter sido autuado. Como já relatado pela administração e apontado por esta equipe de Auditoria, conforme Relatório AR n. 021/2015, muitas são as falhas observadas, bem como grandes estão sendo os esforços da administração em saná-las. Com relação ao Sistema de Informação IncorpWare, trata-se de um sistema de vital importância para a administração, de modo que enquanto houve possibilidade, os contratos foram aditivados considerando apenas o interesse das partes, respeitados as condições legais de reajuste, dispensando a manifestação da Assessoria Jurídica. No tocante a Nota de Empenho apresentada, trata-se do valor global disponível para pagamento deste Serviço.
- h) ratificando o dito no item anterior, a administração vem buscando aprimorar suas práticas, uma das medidas adotadas foi a de revisar os PAD’s com vistas à correção de suas irregularidades quando consistem em formalidades. De fato o PAD n. 034/2012 já está em seu 3º termo aditivo e muitas são as falhas observadas, porém grande está sendo os esforços da administração em saná-las. Estas observações certamente serão inseridas e contempladas no próximo termo aditivo do contrato de locação da subseção de Cacoal.

#### **Escopo: Licitações – Pregão Eletrônico dos PAD’s: 083/2015, 079/2015, 140/2015.**

- a) Já exposto em justificativas a itens anteriores, reconhecemos as falhas apontadas ao mesmo tempo em que ratificamos os esforços empreendidos para as correções dessas falhas e aprimoramento das práticas de Gestão tanto por meios próprios quanto com auxílio incondicional do Cofen. Reiteramos que a inobservância de tais dispositivos, longe de caracterizarem má fé por parte da administração

e dos seus colaboradores, refletindo o desconhecimento dos Colaboradores e, mesmo da Diretoria, de relevantes aspectos Legais no contexto da administração pública. Sob este Prisma, permanecemos no aguardo das recomendações acostadas no presente Relatório AR Nº 021/2015 para proceder a adjudicação dos objetos licitados.

**Termo de Justificativa n. 006**

**Escopo: Convênio 100% - Semana de Enfermagem 2015**

**(PADs n. 079, 080, 081, 082, 083, 096, 110 e 111/2015)**

a) Com relação à prestação de contas do Termo de Cooperação n. 007/2015, temos a informar que o supracitado Termo de Cooperação tem sua vigência prevista até o dia 06 de novembro do ano corrente, de modo que a prestação de contas pode ser realizada até o dia 06 de janeiro, sem maiores prejuízos. No tocante ao Conteúdo, a prestação de contas está sendo formalizada no PAD Coren-RO n. 050/2015, o qual pretende formalizar em conformidade com os normativos vigentes. Ressaltamos ser pretensão do Regional apreciá-lo em sua próxima Reunião de Plenária;

b) Como dito anteriormente, o Regional vem aprimorando suas práticas no contexto da administração pública. Tanto por meios próprios quanto com auxílio incondicional do Cofen, os servidores e gestores vem recebendo treinamento e aos poucos a estrutura administrativa do Regional está sendo montada e vem aprimorando suas Práticas.

Nesse contexto, servidores vem sendo substituídos e, mesmo redistribuídos em outros setores para que inobservâncias de normativos Legais desta natureza não sejam mais concebidos no âmbito do Coren-RO. Salienta-se que esta inobservância não reflete a má fé, mas o desconhecimento dos Colaboradores e, mesmo da Diretoria, de relevantes aspectos Legais no contexto da administração pública. Sob este Prisma, permanecemos no aguardo das recomendações acostadas no presente Relatório AR Nº 021/2015 para proceder a adjudicação dos objetos licitados:

c) Como dito anteriormente, o Regional vem aprimorando suas práticas no contexto da administração pública, nesse contexto, muitas são as falhas apontadas. As que são passíveis de correção espontâneas, o Regional vem mobilizando todos os esforços com vistas a sanar tais irregularidades. Salienta-se que tanto por meios próprios quanto com auxílio do Cofen, o Regional vem investindo no treinamento dos servidores e demais colaboradores e, aos poucos vem adequando e fortalecendo sua estrutura administrativa e consequentemente vem aprimorando suas práticas no contexto da administração Pública na perspectiva que inobservâncias dessa natureza não voltem a ocorrer.

Salienta-se que esta inobservância reflete antes o desconhecimento da gestão e dos servidores dos dispositivos Legais que envolvem a Administração Pública e em hipótese alguma a má fé ou qualquer outro desdobraimento dessa natureza, visto que o Processo está claro em sua formalização, as empresas foram devidamente certificadas e os materiais devidamente confeccionados. Assim, permanecemos no aguardo da vossa manifestação quanto a possibilidade de publicação dos documentos exigidos, ainda que de forma extemporânea ou outra conduta para corrigir os erros ora apontado;

d) No concernente a abertura dos PAD's envolvidos na realização da 23ª SenfRO, salienta-se que foram abertos para viabilizar a realização do evento e suas peças motivadoras encontram-se devidamente registradas no termo de referência descrito no Projeto que foi devidamente apreciado pelo Plenário do Cofen. Salienta-se que embora a finalidade seja a realização da 23ª SenfRO, os PAD's formalizados não caracterizam fracionamento das despesas, pois cada um aborda um campo específico no contexto da realização do Evento, de modo que sem qualquer uma dessas partes, certamente, a 23ª SenfRO não seria realizada a contento.

O planejamento para a realização do Evento foi realizado em conformidade com o disposto no Projeto. Em princípio, seria realizado na Região de Ji-Paraná, no entanto, durante a fase interna do Processo Licitatório, percebeu-se que os possíveis locais de realização do Evento ou não atendiam as especificações técnicas ou não dispunham da documentação necessária para certificar sua aptidão, o que acabou retardando o repasse de recursos pelo Cofen o que explica a necessidade de mudança tanto de data quanto de local da realização do Evento.

É importante frisar que, embora seja um evento legalmente previsto e incorporado ao calendário anual do Coren-RO, sendo quase que o único evento promovido pelo Regional, as condições financeiras nas quais está mergulhado o Coren-RO não o permite custear essa realização, de modo que contamos com auxílio financeiro maciço do Conselho Federal, não por falta de planejamento, mas por falta de condições financeiras. Salienta-se ainda a importância da realização das Semanas de Enfermagem de Rondônia, pois esse, mais que um palco de discussão é um momento de reflexão e de congratulação, com reflexos inestimáveis à prática e aos Profissionais de Enfermagem do estado, com reflexo positivo da imagem do Coren para os Profissionais;

e) O Projeto "Anjos da Enfermagem de Rondônia, constitui no contexto do Sistema Cofen/Conselhos Regionais o maior Projeto Social da Enfermagem Brasileira. No âmbito do Coren-RO, essa importância não é diferente. Sua proposta de "Educação em Saúde através do lúdico se manifesta de várias formas, de modo que os Anjos da Enfermagem estão presentes em todos os eventos oficiais do Sistema Cofen/Conselhos Regionais. As Semanas de Enfermagem não seriam diferentes.

No tocante ao Plano de Atividades, é possível prever a sua participação no contexto dos Eventos Culturais. No tocante a Planilha Orçamentária, compreendemos talvez haja um equívoco de redação e/ou interpretação, pois compreendemos que tanto a confecção dos figurinos e elementos de cena quanto a montagem do stand e o carpete estejam contemplados na apresentação da Peça Teatral, pois que o evento foi todo permeado pela participação e atuação dos Anjos da Enfermagem, contudo, a sonorização, a máquina de fumaça e a iluminação colorida foi utilizada apenas durante o primeiro dia, na abertura.

Concernente ao Projeto efetuado, como dito anteriormente, houve mudança na previsão de data e local, razão pela qual alguns itens foram dispensados e o recurso previsto devidamente devolvido. Sob esse aspecto é importante frisar que todas as alterações realizadas foram encaminhadas para a apreciação do Cofen;

f) Reiteramos o dito anteriormente no que se refere ao aprimoramento das práticas da Gestão. A Diretoria vem empreendendo todos os esforços no sentido de corrigir e de coibir estas práticas inadequadas. Reconhecemos a gravidade dos erros apontados, ao mesmo tempo em que reiteramos a lisura dos Processos, pois os serviços e demais contratações ocorreram a contento. Ressaltamos ainda a inexistência de má fé, tanto por parte da Gestão quanto dos seus colaboradores e atribuímos estes erros à falta de formação e ao desconhecimento dos dispositivos Legais que envolvem a administração pública. Assim, permanecemos no aguardo da vossa manifestação quanto a possibilidade de publicação dos documentos exigidos, ainda que de forma extemporânea ou outra conduta para corrigir os erros ora apontado;

**Termo de Justificativa n. 007****Escopo: Processos Administrativos – Formalização**

a) PAD n. 179/2010 – IncorpWare

Como dito anteriormente, o Regional vem aprimorando suas práticas no contexto da administração pública. Tanto por meios próprios quanto com auxílio incondicional do Cofen, os servidores e gestores vêm recebendo treinamento e aos poucos a estrutura administrativa do Regional está sendo montada e vem aprimorando suas práticas. Nesse contexto, servidores vêm sendo substituídos e, mesmo redistribuídos em outros setores para que inobservâncias de normativos legais desta natureza não sejam mais concebidos no âmbito do Coren-RO. Salienta-se que esta inobservância não reflete a má fé, mas o desconhecimento dos colaboradores e, mesmo da Diretoria, de relevantes aspectos no contexto da administração pública. Sob este prisma, permanecemos no aguardo das recomendações acostadas no presente Relatório AR para proceder a adjudicação dos objetos licitados.

b) Pela falta de norma interna que disponha sobre a padronização de processos e documentos, de fato não foi emitido termo de abertura tampouco termo de encerramento dos Processos Administrativos, contudo, este Regional está se adequando para que os futuros PADs instaurados no âmbito do Coren-RO, sejam todos em conformidade com os normativos legais vigentes.

**Recomendações Expedidas pelo Controle Interno do Coren-RO**

1. Recomendado a juntada das certidões de regularidade fiscal (FGTS, Trabalhista, Federal, Estadual e/ou Municipal), para fins de pagamento das despesas. Atendido.
2. Recomendado que o Setor de RH elaborasse relação nominal dos servidores ativos deste Coren-RO, acompanhada de função, carga horária, data de admissão e salário base, incluindo os ocupantes de cargos comissionados para publicação no site do Coren-RO para atendimento a Lei de Acesso à Informação. Item atendido à época, entretanto atualmente as informações estão desatualizadas.
3. Recomendado aos setores do Coren-RO que quando da entrada de requerimento por profissionais de Enfermagem, solicitando ressarcimento de anuidades pagas em duplicidades e/ou indevidamente, seja feita a juntada, aos autos do PAD respectivo, do comprovante original de pagamento, conforme Resolução Cofen n. 232/2000. Item atendido;
4. Recomendado aos setores do Coren-RO que seja cumprido a autuação dos PADs em trâmite no Regional. As providências quanto a autuação dos PADs no âmbito do Regional, foram tomadas, porém de forma gradativa.
5. Recomendado a rescisão do contrato do PAD n. 135/2012 – **Domínio Sistemas Ltda. (locação de software para folha de pagamento)**, considerando que foi observado que na cláusula contratual o período de vigência do contrato estava indeterminada, contrariando o §3º, art. 57 da Lei 8.666/93 **“É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado”** e, recomendado ainda, que fosse tomada as iniciativas quanto aos procedimentos licitatórios para aquisição de novo sistema modular para elaboração da folha de pagamento no âmbito desta Autarquia. A providência foi tomada, com certa morosidade, entretanto, já foi realizado o certame licitatório e adquirido novo sistema de folha de pagamento junto a empresa Mastermaq.
6. Recomendado a retificação do sétimo termo aditivo do contrato de aluguel da Subseção do Coren-RO localizada no município de Ji-Paraná/RO (Processo CPL n. 40/2008), no que diz respeito ao valor do reajuste equivocadamente e também seja verificado quem é de fato o proprietário desse bem imóvel, e ainda, sejam tomadas as providências acerca dos valores correspondentes aos reajustes sobre o valor do aluguel desde o exercício de 2013. O contrato foi encerrado em novembro de 2015.
7. Recomendado que fosse realizada a designação de um(a) empregado(a) para assumir as funções de gestor/fiscal de contratos do Coren-RO, bem como receber treinamento para desempenhar a referida função. A providência tomada foi encaminhar uma empregada às dependências do Coren-MG para receber treinamento pelo Departamento de Gestão de Contratos daquele Coren, bem como foi emitida a Portaria Coren-RO n. 095/2015 designando empregada pública para assumir as respectivas funções de Gestão de Contratos a partir de setembro de 2015.
8. Recomendado o desmembrado do PAD n. 004/2015 referente a fornecimento de água e energia/2015, que embora, estivessem inseridas como despesas da mesma categoria econômica, as empresas prestadoras de serviços são distintas, com o intuito de proporcionar otimização na organização e nas análises da Unidade de Controladoria.
- 8.1 Recomendado ainda, que fossem tomadas as providências necessárias para formalização de processo administrativo junto às empresas prestadoras de serviços de fornecimento de energia (Eletrobrás/Distribuição RO) e água (Caerd) para cumprimento da legislação pertinente.
9. Recomendado que fosse observado quanto a designação de empregado público como fiscal de contrato, uma vez que esse empregado compunha a comissão permanente de licitação, haja vista o cumprimento do princípio da segregação de função. O contrato encerrou-se em dezembro de 2015.

**Síntese dos Resultados Obtidos**

Os resultados obtidos foram atos regulares, atendendo as normas legais e internas nos procedimentos administrativos.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Os fatores positivos foram o empenho dos gestores, atentando aos princípios que regem a Administração Pública, se esforçando para atendimento quanto a legalidade nos atos de gestão.

Os fatores negativos é a falta de normatização, plano de trabalho, e desconhecimento dos procedimentos pelos setores responsáveis.



**6.3 Demonstração de adoção de medidas administrativas para apurar responsabilidade por ocorrência de dano ao Erário, especificando os esforços da unidade jurisdicionada para sanar o débito no âmbito interno, e também:**

- a) demonstração da estrutura tecnológica e de pessoal para a gestão da fase interna das TCE;
- b) quantidade de fatos que foram objeto de medidas administrativas internas no exercício de referência;
- c) quantidade de fatos em apuração que, pela avaliação da unidade, tenham elevado potencial de se converterem em tomada de contas especial a ser remetida ao órgão de controle interno e ao TCU;
- d) quantidade de fatos cuja instauração de tomada de contas especial foi dispensada nos termos do art. 6º da IN TCU 71/2012;
- e) quantidade de tomadas de contas especiais instauradas no exercício, remetidas e não remetidas ao Tribunal de Contas da União.

Não houve.

## 7. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

### 7.1 Informações sobre a adoção de critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC nº 1.136/2008 e 1.137/2008, respectivamente, ou norma específica equivalente, para tratamento contábil da depreciação, da amortização e da exaustão de itens do patrimônio e avaliação e mensuração de ativos e passivos do Coren-RO

Considerando que o Coren-RO não dispõe de sistema de controle patrimonial informatizado para o controle e emissão de relatórios, suporte para os lançamentos contábeis de depreciação e amortização, infelizmente, ainda não estamos realizando esta rotina contábil, porém estamos tomando as providências necessárias para sanar essa fragilidade, para atender os dispositivos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e NBC T 16.10, publicadas pelas Resoluções CFC n. 1.136/2008 e 1.137/2008.

#### 7.1.1 Depreciação, Amortização, Exaustão e Mensuração de Ativos e Passivos

É notório o empenho do Cofen em aprimorar suas práticas em termo de Gestão Pública. Por meio de Resoluções e oferta de treinamentos, vem orientando as práticas dos Regionais nessa mesma perspectiva. Embora apenas recentemente o Coren-RO tenha incorporado em seu quadro o profissional contador, e a descentralização da Contabilidade/Coren-RO tenha ocorrido a partir de meados do segundo semestre de 2014, o Regional vem mobilizando todos os esforços com vistas ao atendimento das recomendações exaradas pelos setores competentes do Cofen e as demais recomendações do TCU.

Não obstante o empenho, do Regional no que diz respeito ao atendimento das normativas legais, as fragilidades do Coren-RO ainda não foram de pronto superadas. Embora o Cofen tenha disponibilizado software e treinamento, de contabilidade, o controle dos bens patrimoniais ainda é realizado manualmente, de modo que a relação disponibilizada no quadro 27 demonstra de forma superficial os bens patrimoniais que estão ou estiveram em posse do Coren-RO. Da mesma forma, a avaliação e os valores atribuídos a cada um foi realizado a partir de uma Comissão própria do Regional e não de uma empresa especializada.

#### QUADRO 22: Relação de bens patrimoniais

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA – COREN-RO									
IDENTIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO BEM ESTADO DO BEM						CLASSIFICAÇÃO DO BEM			
Nº do Patrimônio	Descrição do Objeto	Modelo	Nº de Série	Valor	Localização	Em Uso	O	R	A. E. I
0001	Baia com suporte lateral, de compensado, cor marrom com listas, 1,03x0,69 mts.			R\$ 350,00	COREN-SEDE	X			
0002	Baia com suporte lateral, de compensado, cor marrom com listas, 1,03x0,69 mts.			R\$ 350,00	COREN-SEDE	X			
0003	Baia com suporte lateral, de compensado, cor marrom com listas, 1,03x0,69 mts.			R\$ 350,00	COREN-SEDE	X			
0004	Longarina 3 lugares, cor azul, com encosto.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X			
0005	Longarina 3 lugares, cor azul, com encosto.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X			
0006	Longarina 3 lugares, cor azul, com encosto.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X			
0007	Longarina 2 lugares, cor			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X			

	azul, com encosto.									
<b>0008</b>	Longarina 3 lugares, cor azul, sem encosto.					DESUSO				<b>X</b>
<b>0009</b>	Cadeira cor azul, com rodas, com apoio de braço oval.			R\$ 100,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0010</b>	Cadeira cor azul, fixa com base de ferro, sem apoio de braço.			R\$ 80,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0011</b>	Cadeira cor azul, com rodas, sem apoio de braço.			R\$ 100,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0012</b>	Cadeira cor azul, com rodas, com apoio de braço.			R\$ 100,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0013</b>	Cadeira cor azul, com rodas, com apoio de braço.					DESUSO				<b>X</b>
<b>0014</b>	Prateleira de ferro, com 6 prateleiras, cor cinza, 1,98x0,92.			R\$ 80,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0015</b>	Armário de cor azul, 2 portas, 3 prateleiras internas, com chave, 1,60x0,90 mts.			R\$ 450,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0016</b>	Arquivo de cor cinza, 4 gavetas, marca PANDIN, com chave, 1,34x0,47.			R\$ 100,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0017</b>	Arquivo de cor cinza, 4 gavetas, marca PANDIN, com chave, 1,34x0,47.			R\$ 100,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0018</b>	Arquivo de cor cinza, 4 gavetas, marca PANDIN, com chave, 1,34x0,47.			R\$ 100,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0019</b>	Mesa em compensado, cor cinza, com apoio central e pés fixo em metal.			R\$ 120,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0020</b>	Aparelho de fax, marca HP.			R\$ 250,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0021</b>	Impressora, marca HP laser jet 4250 m.			R\$ 750,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0022</b>	Maquina de xerox, marca MINOLTA CSPO.					DESUSO				<b>X</b>
<b>0023</b>	CPU, sem identificação.			R\$ 500,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0024</b>	CPU, sem identificação.			R\$ 500,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0025</b>	Monitor, marca AOC 15 polegadas, modelo: LM 522.			R\$ 350,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0026</b>	Monitor, marca AOC 15 polegadas, modelo: LM 522.			R\$ 350,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0027</b>	Mesa de suporte para TV com pés e apoio central para DVD.			R\$ 200,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0028</b>	Aparelho de DVD marca eternit.			R\$ 100,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0029</b>	Aparelho de TV 32 polegadas LCD, marca AOC.			R\$ 800,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0030</b>	Suporte de metal para revistas com 9 separções.			R\$ 70,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0031</b>	Central de ar 18000 btus, marca YORK.			R\$ 1.000,00		COREN-SEDE	<b>X</b>			
<b>0032</b>	Central de ar 18000 btus, marca YORK.					DESUSO				<b>X</b>

<b>0033</b>	Central de ar 12000 btus, marca YORK.			R\$ 900,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0034</b>	Bebedouro cor branca, marca ESMALTEC, com 2 torneiras.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0035</b>	Suporte para bandeira, em madeira com apoio, 3 astes para bandeira.			R\$ 200,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0036</b>	Arquivo de metal, 4 gavetas, com chave, cor cinza, marca PANDIN,1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0037</b>	Arquivo de metal, 4 gavetas, com chave, cor cinza, marca PANDIN,1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0038</b>	Armario cor azul, fechado, 2 prateleiras, formato 0,80x0,70.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0039</b>	Mesa pequena, tamanho 0,80x0,70, cor cinza, pes com apoio em metal.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0040</b>	Mesa medindo 1,40x0,67, cor cinza, pes com apoio fixo em metal.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0041</b>	Mesa cor azul, com 2 gavetas, com chave, 1,50x0,60.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0042</b>	Cadeira com pés fixo, cor azul, almofadada, com encosto, sem apoio.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0043</b>	Cadeira com pés fixo, cor azul, almofadada, com encosto, sem apoio.				DESUSO						<b>X</b>
<b>0044</b>	Cadeira com pés fixo, cor azul, almofadada, com encosto, com apoio e rodinhas.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0045</b>	Central de ar 9000 btus, marca CONSUL.			R\$ 200,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0046</b>	CPU marca DELL, doado pelo cofen, cor preto.		Optiplex 960 002281	R\$ 200,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0047</b>	Monitor marca DELL 17 polegadas		Dell E10,1011	R\$ 150,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0048</b>	Prateleira de ferro, com 6 separações, cor lilas, 1,98x0,92.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0049</b>	Prateleira de ferro, com 6 separações, cor lilas, 1,98x0,92.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0050</b>	Notebook, cor preta, marca LG, 14 polegadas.			R\$ 800,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0051</b>	Notebook, cor prata, marca ACER, 14 polegadas.			R\$ 800,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	<b>X</b>					
<b>0052</b>	Arquivos de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					
<b>0053</b>	Arquivos de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	<b>X</b>					

<b>0054</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0055</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0056</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.				DESUSO						X
<b>0057</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0058</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.				DESUSO						X
<b>0059</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0060</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0061</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0062</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0063</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0064</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0065</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0066</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0067</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0068</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					
<b>0069</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN,			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X					

	medida 1,34x0,47.									
<b>0070</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X				
<b>0071</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.				DESUSO					X
<b>0072</b>	Mesa cor azul, 3 gavetas com chave, 1,40x0,60 mts apoio central, pes fixo em metal.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	X				
<b>0073</b>	Mesa, 2 gavetas com chave, cor amarelo e preto, pes fixo em metal 1,00x0,60.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	X				
<b>0074</b>	Cadeira tipo poltrona, cor azul, apoio de braço oval, pes fixo em ferro.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X				
<b>0075</b>	CPU marca GOLDSHIP.			R\$ 800,00	COREN-SEDE	X				
<b>0076</b>	Monitor AOC com saída de som 14 polegadas modelo LM 522.			R\$ 450,00	COREN-SEDE	X				
<b>0077</b>	Scanner HP SCANJET 62410 cor branco com cinza.			R\$ 500,00	COREN-SEDE	X				
<b>0078</b>	Escada com 3 degraus.			R\$ 40,00	COREN-SEDE	X				
<b>0079</b>	Escada com 3 degraus.			R\$ 40,00	COREN-SEDE	X				
<b>0080</b>	Escada em alumínio, 5 degraus com apoio e abertura.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0081</b>	CPU marca CLONE.			R\$ 600,00	COREN-SEDE	X				
<b>0082</b>	Monitor AOC com saída de som, 14 polegadas, modelo LM 522.			R\$ 450,00	COREN-SEDE	X				
<b>0083</b>	Botijão de gás 13 kg.			R\$ 40,00	COREN-SEDE	X				
<b>0084</b>	Botijão de gás 13 kg.			R\$ 40,00	COREN-SEDE	X				
<b>0085</b>	Botijão de gás 13 kg.			R\$ 40,00	COREN-SEDE	X				
<b>0086</b>	Ar condicionado SPRINGER 12000 btus.			R\$ 600,00	COREN-SEDE	X				
<b>0087</b>	Armário com 2 prateleiras abertas e 1 fechada, com chave, com tampa lateral sem chave, cor azul, medida 1,65x1,35.			R\$ 300,00	COREN-SEDE	X				
<b>0088</b>	Mesa 1,40x0,68 mts, cor cinza, pes de ferro com apoio centra, 3 gavetas com chave.			R\$ 120,00	COREN-SEDE	X				
<b>0089</b>	Mesa 1,50x0,60, cor azul e cinza, apoio central, 2 gavetas com chave, medida.			R\$ 120,00	COREN-SEDE	X				
<b>0090</b>	Mesa de canto 1,50x0,70 com suporte central e apoio, cor cinza, pes de ferro.			R\$ 350,00	COREN-SEDE	X				

<b>0091</b>	Mesa 1,20x0,60 cor azul, apoio cor cinza, 2 gavetas com chave, pes de ferro.			R\$ 180,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0092</b>	Arquivo em aço, com 4 gavetas, marca PANDIN, com chave, 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0093</b>	CPU cp optiplex 960 DELL.			R\$ 500,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0094</b>	Monitor de 17 polegadas REUAAO DELL.			R\$ 350,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0095</b>	CPU seixo AF4MHJ-QVW48-CP-4BX8RTQCX8VTM.			R\$ 500,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0096</b>	Monitor AOC com som modelo LM 522			R\$ 350,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0097</b>	Central de ar marca YORK 12000 btus.			R\$ 900,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0098</b>	Mesa para impressora 0,60x0,50 em madeira, 4 rodas, base de ferro.			R\$ 50,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0099</b>	Notebook, marca LG, 14 polegadas cor preta.			R\$ 800,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0100</b>	Armario com 2 prateleiras em cima e aberto, fechado em baixo com 1 prateleira, com chave, cor azul, medida 1,55x0,80			R\$ 300,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0101</b>	Cadeira tipo poltrona com 5 rodas almofadada encosto de braço tipo L.				DESUSO							<b>X</b>
<b>0102</b>	Cadeira tipo poltrona com 5 rodas almofadada encosto de braço tipo L.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0103</b>	Mesa cor cinza parte madeira parte ferro, 3 gavetas, com chave, medida 1,50x0,70			R\$ 300,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0104</b>	Ar condicionado marca CONSUL, 1000 btus.			R\$ 600,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0105</b>	Arquivo , 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0106</b>	Arquivo , 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0107</b>	Armario em aço, 4 prateleiras, 2 portas, com chave, medida 1,98x1,00.				COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0108</b>	Prateleira, 6 separações em aço, cor cinza, 1,98x0,92.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0109</b>	Prateleira, 6 separações em aço, cor cinza, 1,98x0,92.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0110</b>	Mesa de madeira, com 3 gavetas, cor verniz, apoio central, medida 1,50x0,76.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0111</b>	Mesa mista, cor cinza, com gavetas e apoio fixo de metal, medida 1,50x0,70.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						
<b>0112</b>	Mesa mista, cor cinza, com gavetas e apoio fixo de metal, 1,40x0,68.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	<b>X</b>						

<b>0113</b>	Cadeira tipo poltrona com encosto de braço oval, cor azul, almofadada, com rodas.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0114</b>	Cadeira tipo poltrona com encosto de braço oval, cor azul, almofadada, com rodas.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0115</b>	Cadeira almofadada, sem encosto de braço, cor azul, com rodas.				DESUSO							X
<b>0116</b>	Monitor AOC com som, 15 polegadas.		0794-LM522	R\$ 450,00	COREN-SEDE	X						
<b>0117</b>	Monitor AOC com som, 15 polegadas.		0169-LM522	R\$ 450,00	COREN-SEDE	X						
<b>0118</b>	Monitor AOC com som, 15 polegadas.		LM522	R\$ 450,00	COREN-SEDE	X						
<b>0119</b>	CPU, marca TAC.	500-P4		R\$ 600,00	COREN-SEDE	X						
<b>0120</b>	CPU DELL - U6YPD-X9642-HOK96-9HW9M-FBIKU.			R\$ 600,00	COREN-SEDE	X						
<b>0121</b>	CPU, marca CRONNER.			R\$ 600,00	COREN-SEDE	X						
<b>0122</b>	Maquina de escrever eletica, marca OLIVETTI.			R\$ 300,00	COREN-SEDE	X						
<b>0123</b>	Ar SPRINGER 12000 btus 220 volts.			R\$ 700,00	COREN-SEDE	X						
<b>0124</b>	Mesa de madeira, com apoio de ferro, medida 0,66x0,46.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0125</b>	Mesa de madeira com ferro, cor verniz, medida 0,50x0,30.			R\$ 180,00	COREN-SEDE	X						
<b>0126</b>	Arquivo com 4 gavetas cor cinza em aço, com chave, 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X						
<b>0127</b>	Arquivo com 4 gavetas cor cinza em aço, com chave, 1,34x0,47.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X						
<b>0128</b>	Caixa de som.			R\$ 200,00	COREN-SEDE	X						
<b>0129</b>	Notebook, marca ACER, 512 RAM.			R\$ 800,00	COREN-SEDE	X						
<b>0130</b>	Notebook, marca ACER, 512 RAM.			R\$ 800,00	COREN-SEDE	X						
<b>0131</b>	Telão do data show (Slide).			R\$ 500,00	COREN-SEDE	X						
<b>0132</b>	Cadeira tipo poltrona cor azul, com encosto de braço.				DESUSO							X
<b>0133</b>	Mesa de madeira, com rodas, medida 0,60x0,50.			R\$ 120,00	COREN-SEDE	X						
<b>0134</b>	CPU, marca DELL 4GB RAM.			R\$ 500,00	COREN-SEDE	X						
<b>0135</b>	CPU, marca DELL 4GB RAM.			R\$ 500,00	COREN-SEDE	X						
<b>0136</b>	Data show, marca EPSON, cor preto.			R\$ 1.000,00	COREN-SEDE	X						
<b>0137</b>	Monitor, marca DEEL, cor preto.			R\$ 450,00	COREN-SEDE	X						
<b>0138</b>	Aparelho de fax, marca HP, cor branca.			R\$ 200,00	COREN-SEDE	X						
<b>0139</b>	Prateleira com 6 separações em aço cor			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						



	cinza, medida 1,98x0,92.									
<b>0140</b>	Prateleira com 6 separações em aço cor cinza, medida 1,98x0,92.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X				
<b>0141</b>	Prateleira com 6 separações em aço cor cinza, medida 198x92.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X				
<b>0142</b>	Prateleira com 6 separações em aço cor cinza, medida 1,98x0,92.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X				
<b>0143</b>	Fogão marca MUELLER 4 bocas, cor branca.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0144</b>	Bebedouro marca IBBL 2 torneiras, cor branca.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	X				
<b>0145</b>	Geladeira marca ELETROLUX 280 litros, cor marron claro.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	X				
<b>0146</b>	Mesa tipo compensado com ferro, lisa, cor cinza, formato 2,70x1,10 mts.			R\$ 200,00	COREN-SEDE	X				
<b>0147</b>	Mesa tipo madeira macisa, cor envernizada, com apoio reforçado, tamanho 2,20x1,10 mts.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	X				
<b>0148</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0149</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0150</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0151</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0152</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0153</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0154</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0155</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.				DESUSO					X
<b>0156</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0157</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X				
<b>0158</b>	Longarina com braço tipo carteira, almofadada de cor azul, com 3 lugares.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X				
<b>0159</b>	Longarina com braço tipo carteira, almofadada de cor azul, com 3 lugares.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X				

<b>0160</b>	Longarina com braço tipo carteira, almofadada de cor azul, com 2 lugares.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0161</b>	Longarina sem apoio de 3 lugares, cor azul, almofadada.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X						
<b>0162</b>	Longarina com 2 lugares, sem apoio, com suporte central.				DESUSO							X
<b>0163</b>	Cadeira com rodas, almofadada, cor azul, com apoio de braço.				DESUSO							X
<b>0164</b>	Cadeira tipo poltrona executiva, com rodas, apoio de braço oval.			R\$ 40,00	COREN-SEDE	X						
<b>0165</b>	CPU marca C.STAR de cor cinza.			R\$ 200,00	COREN-SEDE	X						
<b>0166</b>	Monitor 14 polegadas marca AOC modelo LM 522.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	X						
<b>0167</b>	Ar condicionado SPRINGER 12000 btus.			R\$ 300,00	COREN-SEDE	X						
<b>0168</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.				COREN-SEDE							X
<b>0169</b>	Cadeira em madeira macisa, com encosto de 0,80 mts, pes fixo.			R\$ 30,00	COREN-SEDE	X						
<b>0170</b>	Cadeira almofada, cor azul, com rodas, com apoio de braço.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0171</b>	Cadeira almofada, cor azul, com rodas, sem apoio de braço.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0172</b>	CPU, marca IBM, cor preta.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X						
<b>0173</b>	Notebook, marca HP, cor prata.			R\$ 800,00	COREN-SEDE	X						
<b>0174</b>	CPU, cor branca, marca não identificada.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X						
<b>0175</b>	CPU, cor branca, marca não identificada.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X						
<b>0176</b>	CPU, cor branca, marca não identificada.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X						
<b>0177</b>	CPU, cor branca, marca não identificada.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X						
<b>0178</b>	CPU, cor branca, marca não identificada.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X						
<b>0179</b>	CPU, cor preta, marca não identificada.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X						
<b>0180</b>	CPU, cor preta, marca não identificada.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X						
<b>0181</b>	Monitor tipo tulbo, cor branca, marca LG.			R\$ 300,00	COREN-SEDE	X						
<b>0182</b>	Monitor tipo tulbo, cor branca, marca PHILIPS.				DESUSO							X
<b>0183</b>	Monitor tipo tulbo, cor preto, marca AOC.			R\$ 300,00	COREN-SEDE	X						
<b>0184</b>	Aparelho de DVR para gravação de imagens, marca LUX VISION.			R\$ 350,00	COREN-SEDE	X						
<b>0185</b>	CPU, cor branca, marca			R\$ 450,00	COREN-SEDE	X						

	não identificada.									
<b>0186</b>	CPU, cor branca, marca não identificada.			R\$ 450,00	COREN-SEDE	X				
<b>0187</b>	CPU, cor branca, marca não identificada.				DESUSO					X
<b>0188</b>	CPU, cor branca, marca não identificada.				DESUSO					X
<b>0189</b>	Monitor, marca DELL, cor preto.			R\$ 450,00	COREN-SEDE	X				
<b>0190</b>	Impressora marca HP laser jet 4250 m.			R\$ 350,00	COREN-SEDE	X				
<b>0191</b>	Automovel tipo TRAILER, fabricado pela IVECO, ano de fabricação 2010, placa NDR 6509, N° chassi 93ZC42AO1A8418809, cor BRANCA, movida a DIESEL.			R\$ 250.000,00	COREN-SEDE	X				
<b>0192</b>	Automovel tipo FORD RANGER, fabricado pela FORD, ano de fabricação 2007, placa NDL 2906, N° chassi 8AFER13P98J109792, cor PRATA, movido a DIESEL.				LEILOADO					
<b>0193</b>	Automovel tipo FUSION, fabricado pela FORD, ano de fabricação 2007, placa DWR 9113, N° chassi 3FAHP08Z47R256885, cor PRETA, movido a GASOLINA.				LEILOADO					
<b>0194</b>	Central de ar marca YORK 12 mil btus			R\$ 600,00	COREN-SEDE	X				
<b>0195</b>	Mesa com duas gavetas, cor azul.			R\$ 120,00	COREN-SEDE	X				
<b>0196</b>	CPU, cor preta, marca TAC.			R\$ 400,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0197</b>	Monitor PHILIPS, tela LCD, modelo 185 VW.			R\$ 120,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0198</b>	Longarina 2 lugares, cor azul, com encosto.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X				
<b>0199</b>	Monitor AOC, modelo LM 522.			R\$ 250,00	SUBSEÇÃO-CACOAL	X				
<b>0200</b>	Monitor SAMSUNG, 15 polegadas			R\$ 250,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0201</b>	CPU, cor preta, marca ARQUIMEDES.			R\$ 350,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0202</b>	Arquivo de ferro, 4 gavetas, cor cinza, com chave, marca PANDIN, medida 1,34x0,47.			R\$ 100,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0203</b>	Bebedouro cor branca, marca IBBL.			R\$ 150,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0204</b>	Impressora HP laser jet 1018			R\$ 300,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0205</b>	Impressora Multifuncional HP Deskjet F4480.			R\$ 300,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0206</b>	Mesa cor cinza, apoio central, 3 gavetas, medindo 1,50x0,60 mts.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				

<b>0207</b>	Mesa, cor cinza, apoio fixo de ferro, 1,40x0,68 mts.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0208</b>	Mesa, cor cinza, base de ferro, medindo 2,00x0,60 mts.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0209</b>	CPU, cor preta, marca GIGABYTE.			R\$ 350,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0210</b>	Balcao de madeira com 3 gavetas e 2 prateleiras.			R\$ 60,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0211</b>	Cadeira cor cinza, sem apoio de braço.			R\$ 25,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0212</b>	Cadeira cor cinza, sem apoio de braço.			R\$ 25,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0213</b>	Cadeira cor cinza, sem apoio de braço.			R\$ 25,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0214</b>	Cadeira cor cinza, sem apoio de braço.			R\$ 25,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0215</b>	Cadeira cor cinza, sem apoio de braço.			R\$ 25,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0216</b>	Cadeira cor cinza, sem apoio de braço.			R\$ 25,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0217</b>	Cadeira cor cinza, com rodas, sem apoio de braço.			R\$ 25,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0218</b>	Longarina cor cinza, 4 lugares.			R\$ 100,00	SUBSEÇÃO - CACOAL	X				
<b>0219</b>	Cadeira almofada, cor azul, com rodas, com apoio de braço.			R\$ 35,00	COREN-SEDE	X				
<b>0220</b>	CPU, cor preta, marca DELL.			R\$ 600,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0221</b>	Cadeira cor azul, de ferro sem apoio de braço.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0222</b>	Impressora, marca HP Laser Jet 4250n.			R\$ 150,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0223</b>	Cadeira cor azul, de ferro sem apoio de braço.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0224</b>	Geladeira Electrolux RE 28.			R\$ 400,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0225</b>	Mesa 1,40X0,67 mts, cor azul e cinza, 03 gavetas.			R\$ 150,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0226</b>	Mesa 1,40X0,67 mts, cor azul e cinza, 03 gavetas.			R\$ 150,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0227</b>	Mesa, cor cinza, redonda com 1,13 mts de diâmetro.			R\$ 160,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0228</b>	Cadeira cor azul, de ferro sem apoio de braço.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0229</b>	Cadeira cor azul, de ferro sem apoio de braço.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0230</b>	Longarina 04 lugares.			R\$ 150,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0231</b>	Cadeira de plástico, cor azul, base de ferro.			R\$ 30,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0232</b>	Cadeira de plástico, cor azul, base de ferro.			R\$ 30,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0233</b>	Cadeira de plástico, cor azul, base de ferro.			R\$ 30,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0234</b>	Cadeira de plástico, cor azul, base de ferro.			R\$ 30,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0235</b>	Cadeira de plástico, cor azul, base de ferro.			R\$ 30,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0236</b>	Prateleira com 06 repartições, cor azul,			R\$ 60,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				

	medindo 1,98x0,93 mts.									
<b>0237</b>	Arquivo de aço, cor cinza, com 04 gavetas 1,31x0,49 mts.			R\$ 60,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0238</b>	Central de ar marca YORK 24 mil btus.			R\$ 600,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0239</b>	Impressora, marca HP Desk jet F4480.			R\$ 400,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X				
<b>0240</b>	Central de ar marca MIDEA 18 mil btus.			R\$ 900,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X				
<b>0241</b>	Mesa, cor azul e cinza, apoio central.			R\$ 200,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X				
<b>0242</b>	Mesa, cor branca e preta, com 02 gavetas.			R\$ 200,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X				
<b>0243</b>	Cadeira cor azul, sem rodas, sem apoio de braço.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X				
<b>0244</b>	Cadeira cor azul, sem rodas, sem apoio de braço.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X				
<b>0245</b>	Cadeira de cor branco, sem rodas, com apoio, de plástico.			R\$ 30,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X				
<b>0246</b>	Bebedouro de água, cor branca, marca Bege.			R\$ 150,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X				
<b>0247</b>	Impressora, cor preta, marca HP Deskjet 3050.			R\$ 500,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X				
<b>0248</b>	Cadeira com pés fixo, cor preta, almofadada, com encosto.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X				
<b>0249</b>	Cadeira com pés fixo, cor preta, almofadada, com encosto.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X				
<b>0250</b>	CPU, cor preta, marca GIGABYTE.			R\$ 1.400,00	COREN-SEDE	X				
<b>0251</b>	Impressora multifuncional, cor preta, marca BROTHER.			R\$ 2.800,00	COREN-SEDE	X				
<b>0252</b>	Mesa 1,00X0,60, cor cinza e preto, de madeira e base de ferro.			R\$ 100,00	COREN-SEDE	X				
<b>0253</b>	CPU, cor preta, marca GIGABYTE.			R\$ 1.400,00	COREN-SEDE	X				
<b>0254</b>	CPU, cor preta, marca SPACEBR.			R\$ 1.000,00	COREN-SEDE	X				
<b>0255</b>	Mesa, cor azul e cinza, 150x0,60, base de ferro.			R\$ 180,00	COREN-SEDE	X				
<b>0256</b>	Mesa 0,90x0,60, cor cinza e preto de madeira e base de ferro.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X				
<b>0257</b>	Cadeira com pés fixo, cor preta, almofadada, com encosto.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X				
<b>0258</b>	Mesa, cor cinza e preto 1,60x0,60, de madeira e base de ferro.			R\$ 120,00	COREN-SEDE	X				
<b>0259</b>	Aparelho de ar condicionado splint, 12000 Btus, marca LG.			R\$ 1.609,90	COREN-SEDE	X				
<b>0260</b>	Arquivo aço, 4 gavetas, com chave, cor cinza, PANDIN 1,34X0,47.			R\$ 200,00	COREN-SEDE	X				

<b>0261</b>	Mesa 0,60x0,50, cor cinza e preto, madeira, base de ferro, com rodas.			R\$ 50,00	COREN-SEDE	X						
<b>0262</b>	mesa, cor azul e cinza, 150x0,60, base de ferro.			R\$ 180,00	COREN-SEDE	X						
<b>0263</b>	Cadeira com pés fixo, cor preta, almofadada, com encosto.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0264</b>	Cadeira com pés fixo, cor preta, almofadada, com encosto.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0265</b>	Central de ar, marca LG, cor branca 1.8000 btus.			R\$ 2.190,00	COREN-SEDE	X						
<b>0266</b>	Cadeira giratoria executiva, com rodas, braços de apoio, cor preta.			R\$ 431,00	COREN-SEDE	X						
<b>0267</b>	Cadeira giratoria executiva, com rodas, braços de apoio, cor preta.			R\$ 431,00	COREN-SEDE	X						
<b>0268</b>	Cadeira giratoria executiva, com rodas, braços de apoio, cor preta.			R\$ 431,00	COREN-SEDE	X						
<b>0269</b>	Cadeira giratoria executiva, com rodas, braços de apoio, cor preta.			R\$ 431,00	COREN-SEDE	X						
<b>0270</b>	Cadeira giratoria executiva, com rodas, braços de apoio, cor preta.			R\$ 431,00	COREN-SEDE	X						
<b>0271</b>	Cadeira giratoria executiva, com rodas, braços de apoio, cor preta.			R\$ 431,00	COREN-SEDE	X						
<b>0272</b>	Estação de trabalho com divisoria e gaveteiro aéreo para 4 pessoas.			R\$ 2.512,00	COREN-SEDE	X						
<b>0273</b>	Mesa em L com gaveteiro aéreo, cor bege.			R\$ 396,00	COREN-SEDE	X						
<b>0274</b>	Gaveteiro volante com rodas, cor bege.			R\$ 105,00	COREN-SEDE	X						
<b>0275</b>	Aparelho de scanner, marca CANON, cor azul e cinza.			R\$ 150,00	COREN-SEDE	X						
<b>0276</b>	Impressora, marca HP DESKJET, cor branco e cinza.			R\$ 450,00	COREN-SEDE	X						
<b>0277</b>	CPU cor preta, marca SPACEBR.			R\$ 1.000,00	COREN-SEDE	X						
<b>0278</b>	Mesa 1,80x1,00, cor cinza e preto, madeira, base de ferro com gavetas.			R\$ 120,00	COREN-SEDE	X						
<b>0279</b>	Cadeira com pés fixo, cor preta, almofadada, com encosto..			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0280</b>	Cadeira com pés fixo, cor preta, almofadada, com encosto..			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0281</b>	Cadeira 3 lugares, madeira e plástico, base de ferro, cor preta e verniz.			R\$ 80,00	COREN-SEDE	X						
<b>0282</b>	Central de ar, marca LG, cor branca 1.8000 btus.			R\$ 2.190,00	COREN-SEDE	X						
<b>0283</b>	Impressora, marca HP laser Jet, cor preta			R\$ 450,00	COREN-SEDE	X						

0284	Automovel tipo FRONTIER S, fabricado pela NISSAN, ano de fabricação 2015, placa NDE 2585, N° chassi 94DVCUD40FJ788573, cor BRANCA, movido a DIESEL.			R\$ 113.000,00	COREN-SEDE	X					
0285	Monitor, marca SAMSUNG 15 polegadas.			R\$ 300,00	COREN-SEDE	X					
0286	CPU, cor preta, marca ARQUIMEDES.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X					
0287	CPU, cor preta. Marca ARQUIMEDES.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X					
0288	CPU, cor preta, marca ARQUIMEDES.			R\$ 400,00	COREN-SEDE	X					
0289	Monitor, marca SAMSUNG 15 polegadas.			R\$ 300,00	COREN-SEDE	X					
0290	Monitor, marca SAMSUNG 15 polegadas.			R\$ 300,00	COREN-SEDE	X					
0291	Armário com 02 prateleiras, embaixo, cor azul.			R\$ 200,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X					
0292	Arquivo de aço, cor cinza, 04 gavetas, marca PANDIN.			R\$ 100,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X					
0293	Monitor marca AOC.			R\$ 300,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X					
0294	CPU, cor branca, marca EPCOM.			R\$ 500,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X					
0295	Longarina 03 lugares, sem apoio de braço, cor azul.			R\$ 100,00	SUBSEÇÃO - VILHENA	X					
0296	Impressora, cor preta, marca HP Laser Jet P1102w.			R\$ 1.200,00	COREN-SEDE	X					
0297	Monitor, marca SAMSUNG 15 polegadas.			R\$ 300,00	COREN-SEDE	X					
0298	Mesa de canto pequena, cor azul.			R\$ 80,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X					
0299	Monitor DELL, tela LCD.			R\$ 300,00	SUBSEÇÃO JI-PARANÁ	X					
	<b>VALOR TOTAL DO PATRIMONIO</b>			<b>R\$ 443.088,90</b>							

\* Após a transferência da sede, os setores deixaram de existir como anteriormente, os mobiliários e equipamentos foram distribuídos entre os outros setores/espacos, inclusive mobiliários que já não estão mais aptos ao uso e que não foram devidamente baixados/atualizados;

\*\* Os valores atribuídos não foram levantados por empresa/profissional competente;

## 7.2 Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, ou ainda prevista na Lei nº 6.404/76, incluindo as notas explicativas.

Considerando que os demonstrativos contábeis compõem as peças da Prestação de Contas Ordinárias 2015 os mesmos foram extraídos do presente relatório de Gestão e encontram-se evidenciados na íntegra neste processo de prestação de contas do Coren-RO, conforme requisitos da Resolução Cofen n. 504/2016.

# COREN/RO

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

CNPJ: 34.476.101/0001-55

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

## Balancete

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1 - ATIVO	2.303.988,73D	5.758.691,00	5.649.861,77	2.412.817,96D
1.1 - ATIVO CIRCULANTE	144.875,71D	5.752.697,00	5.472.497,20	425.075,51D
1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	134.812,18D	5.705.573,65	5.444.529,52	395.856,31D
1.1.1.1 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	134.812,18D	5.705.573,65	5.444.529,52	395.856,31D
1.1.1.1.1 - DISPONÍVEL	134.812,18D	5.705.573,65	5.444.529,52	395.856,31D
1.1.1.1.1.10 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL S.A	107.192,57D	2.769.632,95	2.876.817,27	8,25D
1.1.1.1.1.10.01 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 32.809-X	107.192,57D	2.769.632,95	2.876.817,27	8,25D
1.1.1.1.1.19 - BANCOS CONTA MOVIMENTO - DIVERSAS - BANCO DO BRASIL	25.192,60D	1.250.151,82	1.217.405,34	57.939,08D
1.1.1.1.1.19.01 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 21.110-9	3,16D	0,00	0,00	3,16D
1.1.1.1.1.19.02 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 22105-8	18.965,59D	0,00	0,00	18.965,59D
1.1.1.1.1.19.03 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 24.946-7	3.997,20D	0,00	3.997,20	0,00
1.1.1.1.1.19.04 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 26.386-9	2.226,65D	0,00	2.226,65	0,00
1.1.1.1.1.19.05 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 27.897-1	0,00	465.422,39	466.965,95	1.543,56C
1.1.1.1.1.19.06 - Banco do Brasil Ag.3796-6 Conta 29.196-x FUNAD.	0,00	744.229,43	744.215,54	13,89D
1.1.1.1.1.19.08 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 23.635-7 - Leilão	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00D
1.1.1.1.1.50 - APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - BANCO DO BRASIL	2.427,01D	1.685.788,88	1.350.306,91	337.908,98D
1.1.1.1.1.50.01 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 32.809-X - (BB R. FIXA 200)	2.401,39D	561.052,96	563.454,35	0,00
1.1.1.1.1.50.02 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 26.365-6 - Aplic. FUNAD 2014	25,62D	0,00	0,00	25,62D
1.1.1.1.1.50.03 - Banco do Brasil Ag.3796-6 Conta 29.196-x Aplicação FUNAD 2015	0,00	168.062,60	168.062,60	0,00
1.1.1.1.1.50.04 - Banco do Brasil Ag.3796-6 Conta 27.897-1 Poupança SENFRO 2015	0,00	296.867,36	171.112,89	125.754,47D



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.1.1.1.50.05 - Banco do Brasil - Ag. 3796-6 Conta 32.809-X - (Poupança)	0,00	405.523,74	273.920,51	131.603,23D
1.1.1.1.1.50.06 - Banco do Brasil Ag.3796-6 Conta 29.196-x Poupança FUNAD 2015	0,00	254.282,22	173.756,56	80.525,66D
1.1.3 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.063,53D	2.078,98	509,54	11.632,97D
1.1.3.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	1.914,78D	858,32	509,54	2.263,56D
1.1.3.1.1 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS-CONSOLIDAÇÃO	1.914,78D	858,32	509,54	2.263,56D
1.1.3.1.1.01 - ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	1.914,78D	258,32	509,54	1.663,56D
1.1.3.1.1.01.02 - Adiantamento 13º Salário	1.405,24D	258,32	0,00	1.663,56D
1.1.3.1.1.01.03 - Adiantamento de Férias	509,54D	0,00	509,54	0,00
1.1.3.1.1.02 - RESPONSÁVEIS POR SUPRIMENTO	0,00	600,00	0,00	600,00D
1.1.3.1.1.02.04 - Clenilson Barbosa Uassaça	0,00	300,00	0,00	300,00D
1.1.3.1.1.02.05 - Tadeu Aparecido de Matos Cordeiro	0,00	300,00	0,00	300,00D
1.1.3.2 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	1.220,66	0,00	1.220,66D
1.1.3.2.1 - TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.220,66	0,00	1.220,66D
1.1.3.2.1.01 - PIS a Recuperar/Compensar	0,00	756,58	0,00	756,58D
1.1.3.2.1.03 - IRRF S/ Rendimentos Aplicações a Recuperar	0,00	464,08	0,00	464,08D
1.1.3.8 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	8.148,75D	0,00	0,00	8.148,75D
1.1.3.8.1 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	8.148,75D	0,00	0,00	8.148,75D
1.1.3.8.1.01 - ENTIDADES PÚBLICAS	7.322,78D	0,00	0,00	7.322,78D
1.1.3.8.1.01.04 - Banco do Brasil	7.322,78D	0,00	0,00	7.322,78D
1.1.3.8.1.03 - DEVEDORES DA ENTIDADE	825,97D	0,00	0,00	825,97D
1.1.3.8.1.03.01 - Francisco Carlos O. Moraes	620,00D	0,00	0,00	620,00D
1.1.3.8.1.03.02 - Clenilson Barbosa Uassaça	158,67D	0,00	0,00	158,67D
1.1.3.8.1.03.03 - Diogo Junior Sales do Casal	47,30D	0,00	0,00	47,30D
1.1.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	45.044,37	27.458,14	17.586,23D
1.1.9.2 - VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR	0,00	42,79	42,79	0,00
1.1.9.2.1 - VPD FINANCEIRAS A APROPRIAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	42,79	42,79	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.1.9.2.1.01 - Multa e Juros a Apropriar	0,00	42,79	42,79	0,00
1.1.9.9 - DEMAIS VPD A APROPRIAR	0,00	45.001,58	27.415,35	17.586,23D
1.1.9.9.1 - DEMAIS VPD A APROPRIAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	34.921,18	17.334,95	17.586,23D
1.1.9.9.1.01 - ADIANTAMENTO PARA PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	83,87	0,00	83,87D
1.1.9.9.1.01.01 - Iracema Santini Antonio	0,00	83,87	0,00	83,87D
1.1.9.9.1.02 - DESPESAS A APROPRIAR	0,00	34.837,31	17.334,95	17.502,36D
1.1.9.9.1.02.01 - Despesas Indenizatórias	0,00	1.620,48	1.620,48	0,00
1.1.9.9.1.02.02 - Bolsa Estágio	0,00	9.216,45	9.216,45	0,00
1.1.9.9.1.02.03 - Folha de Pagamento a Identificar	0,00	22.294,53	5.424,69	16.869,84D
1.1.9.9.1.02.04 - Aluguéis	0,00	677,69	677,69	0,00
1.1.9.9.1.02.05 - Publicações	0,00	395,64	395,64	0,00
1.1.9.9.1.02.06 - Débitos não identificados - Banco do Brasil	0,00	632,52	0,00	632,52D
1.1.9.9.2 - BAIXA DE VALORES DO ATIVO (Interferências)	0,00	10.080,40	10.080,40	0,00
1.1.9.9.2.01 - Baixa de Valores do Ativo (Interferências)	0,00	10.080,40	10.080,40	0,00
1.2 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE	2.159.113,02D	5.994,00	177.364,57	1.987.742,45D
1.2.1 - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	40.168,34D	0,00	40.168,34	0,00
1.2.1.2 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	40.168,34D	0,00	40.168,34	0,00
1.2.1.2.1 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	40.168,34D	0,00	40.168,34	0,00
1.2.1.2.1.01 - DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	40.168,34D	0,00	40.168,34	0,00
1.2.1.2.1.01.98 - OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A LONGO PRAZO	40.168,34D	0,00	40.168,34	0,00
1.2.1.2.1.01.98.01 - DEPÓSITOS JUDICIAIS	40.168,34D	0,00	40.168,34	0,00
1.2.1.2.1.01.98.01.001 - Deposito Judicial 2ª Vara Federal	40.168,34D	0,00	40.168,34	0,00
1.2.3 - IMOBILIZADO	2.118.944,68D	5.994,00	137.196,23	1.987.742,45D
1.2.3.1 - BENS MÓVEIS	298.944,68D	5.994,00	137.196,23	167.742,45D
1.2.3.1.1 - BENS MÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	298.944,68D	5.994,00	137.196,23	167.742,45D
1.2.3.1.1.01 - BENS MÓVEIS	298.944,68D	5.994,00	137.196,23	167.742,45D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
1.2.3.1.1.01.01 - Aparelhos de Cine, Foto e Som	2.412,98D	0,00	0,00	2.412,98D
1.2.3.1.1.01.02 - Biblioteca	878,00D	0,00	0,00	878,00D
1.2.3.1.1.01.06 - Máquinas e Equipamentos	111.681,11D	0,00	0,00	111.681,11D
1.2.3.1.1.01.07 - Móveis e Utensílios	46.776,36D	5.994,00	0,00	52.770,36D
1.2.3.1.1.01.08 - Veículos	137.196,23D	0,00	137.196,23	0,00
1.2.3.2 - BENS IMÓVEIS	1.820.000,00D	0,00	0,00	1.820.000,00D
1.2.3.2.1 - BENS IMÓVEIS-CONSOLIDAÇÃO	1.820.000,00D	0,00	0,00	1.820.000,00D
1.2.3.2.1.01 - BENS IMÓVEIS	1.820.000,00D	0,00	0,00	1.820.000,00D
1.2.3.2.1.01.03 - Edifícios	1.820.000,00D	0,00	0,00	1.820.000,00D
2 - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.303.988,73C	2.589.399,79	2.590.924,38	2.305.513,32C
2.1 - PASSIVO CIRCULANTE	46.045,84C	2.579.828,93	2.579.939,28	46.156,19C
2.1.1 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	4.067,08C	1.236.642,53	1.250.185,00	17.609,55C
2.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR	0,00	981.957,88	981.957,88	0,00
2.1.1.1.1 - PESSOAL A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	0,00	981.957,88	981.957,88	0,00
2.1.1.1.1.01 - OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	0,00	981.957,88	981.957,88	0,00
2.1.1.1.1.01.01 - Salários e Remunerações a Pagar	0,00	931.037,53	931.037,53	0,00
2.1.1.1.1.01.02 - Férias a Pagar	0,00	24.344,98	24.344,98	0,00
2.1.1.1.1.01.03 - Décimo Terceiro Salário a Pagar	0,00	26.575,37	26.575,37	0,00
2.1.1.4 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.067,08C	254.684,65	268.227,12	17.609,55C
2.1.1.4.1 - ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	4.067,08C	254.684,65	268.227,12	17.609,55C
2.1.1.4.1.01 - ENCARGOS SOCIAIS S/ FOLHA DE PAGAMENTO	4.067,08C	254.684,65	268.227,12	17.609,55C
2.1.1.4.1.01.01 - INSS a Recolher	4.067,08C	194.853,37	199.276,12	8.489,83C
2.1.1.4.1.01.02 - FGTS a Recolher	0,00	53.672,53	60.459,35	6.786,82C
2.1.1.4.1.01.03 - PIS a Recolher	0,00	6.158,75	8.491,65	2.332,90C
2.1.3 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00	1.183.267,18	1.183.267,18	0,00
2.1.3.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00	1.183.267,18	1.183.267,18	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.3.1.1 - FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.183.267,18	1.183.267,18	0,00
2.1.3.1.1.01 - FORNECEDORES NACIONAIS CURTO PRAZO	0,00	941.774,83	941.774,83	0,00
2.1.3.1.1.01.01 - Oi S/A	0,00	16.794,65	16.794,65	0,00
2.1.3.1.1.01.02 - Claro S/A	0,00	10.181,95	10.181,95	0,00
2.1.3.1.1.01.03 - Ticket Serviços S/A	0,00	5.457,91	5.457,91	0,00
2.1.3.1.1.01.04 - Embratel	0,00	226,31	226,31	0,00
2.1.3.1.1.01.05 - Aluguel de Imóveis	0,00	37.249,15	37.249,15	0,00
2.1.3.1.1.01.06 - Eletrobras	0,00	27.647,76	27.647,76	0,00
2.1.3.1.1.01.07 - Publicações em Jornais e Diários Oficiais	0,00	7.577,66	7.577,66	0,00
2.1.3.1.1.01.08 - Road Comércio e Serviços Ltda	0,00	1.156,50	1.156,50	0,00
2.1.3.1.1.01.09 - Caerd - Companhia de Agua e Esgoto de Rondônia	0,00	5.954,10	5.954,10	0,00
2.1.3.1.1.01.10 - Correios - Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos	0,00	32.290,77	32.290,77	0,00
2.1.3.1.1.01.11 - Incorp technology Informatica Ltda	0,00	22.470,51	22.470,51	0,00
2.1.3.1.1.01.12 - Dominio Sistemas Ltda	0,00	3.877,23	3.877,23	0,00
2.1.3.1.1.01.13 - Helo Aziendali Mobili - EPP	0,00	5.994,00	5.994,00	0,00
2.1.3.1.1.01.14 - Fornecedores Diversos	0,00	764.896,33	764.896,33	0,00
2.1.3.1.1.03 - SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	3.630,20	3.630,20	0,00
2.1.3.1.1.03.01 - Despesas de Suprimento a Comprovar	0,00	3.630,20	3.630,20	0,00
2.1.3.1.1.04 - DIÁRIAS A PAGAR	0,00	56.692,46	56.692,46	0,00
2.1.3.1.1.04.01 - Diárias Diversas a Pagar	0,00	56.692,46	56.692,46	0,00
2.1.3.1.1.05 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.029,73	16.029,73	0,00
2.1.3.1.1.05.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	16.029,73	16.029,73	0,00
2.1.3.1.1.06 - CURTO PRAZO DIVERSOS	0,00	165.139,96	165.139,96	0,00
2.1.3.1.1.06.01 - Indenizações, Restituições e Reembolsos	0,00	882,24	882,24	0,00
2.1.3.1.1.06.02 - Despesas Bancárias - Banco do Brasil	0,00	62.884,02	62.884,02	0,00
2.1.3.1.1.06.03 - CIEE - Centro Integrado Empresa Escola	0,00	2.108,00	2.108,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.3.1.1.06.04 - Auxilio Representação e Jeton	0,00	99.265,70	99.265,70	0,00
2.1.4 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	27.517,26C	119.364,91	118.826,80	26.979,15C
2.1.4.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	27.517,26C	119.364,91	118.826,80	26.979,15C
2.1.4.1.1 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	27.517,26C	119.364,91	118.826,80	26.979,15C
2.1.4.1.1.01 - OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	27.517,26C	119.364,91	118.826,80	26.979,15C
2.1.4.1.1.01.01 - IRRF a Recolher - Retenções s/ Folha de Pagamento	12.259,14C	35.322,54	30.640,91	7.577,51C
2.1.4.1.1.01.02 - IRRF a Recolher - Retenções s/ Pagamentos a Autonomos	0,00	890,00	918,83	28,83C
2.1.4.1.1.01.03 - ISS a Recolher - Retenções s/ Pagamentos a Autonomos	2.718,19C	49,00	49,00	2.718,19C
2.1.4.1.1.01.04 - Impostos Federais a Recolher - Retenções s/ Pagamentos a Terceiros - IN SRF 6190	12.539,93C	8.584,65	6.426,58	10.381,86C
2.1.4.1.1.01.06 - Impostos Federais a Recolher - Retenções s/ Pagamentos a Terceiros - IN SRF Diversas	0,00	678,16	678,16	0,00
2.1.4.1.1.01.07 - Outros Tributos e Contribuições	0,00	1.956,72	2.040,59	83,87C
2.1.4.1.1.01.08 - Taxa de Resíduos Sólidos	0,00	1.545,76	1.545,76	0,00
2.1.4.1.1.01.09 - INSS a Recolher - Desconto em Folha	0,00	63.635,42	69.338,46	5.703,04C
2.1.4.1.1.01.10 - INSS Retido de Prestadores Serviços - PF	0,00	6.702,66	7.188,51	485,85C
2.1.5 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	5.823,19	5.823,19	0,00
2.1.5.1 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00	5.823,19	5.823,19	0,00
2.1.5.1.1 - COTA-PARTE	0,00	5.823,19	5.823,19	0,00
2.1.5.1.1.01 - Conselho Federal de Enfermagem - COFEN	0,00	5.823,19	5.823,19	0,00
2.1.8 - DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	14.461,50C	34.731,12	21.837,11	1.567,49C
2.1.8.8 - VALORES RESTITUÍVEIS	1.506,21C	1.621,75	1.576,71	1.461,17C
2.1.8.8.1 - CONSIGNAÇÕES	1.506,21C	1.621,75	1.576,71	1.461,17C
2.1.8.8.1.01 - CONSIGNAÇÕES FOLHA DE PAGAMENTO	1.506,21C	1.621,75	1.576,71	1.461,17C
2.1.8.8.1.01.03 - Contribuição Sindical	1.506,21C	1.621,75	1.576,71	1.461,17C
2.1.8.9 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	12.955,29C	33.109,37	20.260,40	106,32C
2.1.8.9.1 - OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO	12.955,29C	33.109,37	20.260,40	106,32C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
2.1.8.9.1.01 - CREDORES DA ENTIDADE	687,79C	581,47	0,00	106,32C
2.1.8.9.1.01.01 - Janilleny Chalender Ferreira	472,47C	472,47	0,00	0,00
2.1.8.9.1.01.02 - Cristina Soares Nascimento	76,32C	0,00	0,00	76,32C
2.1.8.9.1.01.03 - Raimunda Ferreira dos Anjos	30,00C	0,00	0,00	30,00C
2.1.8.9.1.01.04 - Brena Karoline Andrade	109,00C	109,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.02 - ENTIDADES PÚBLICAS CREDORAS	12.267,50C	12.267,50	0,00	0,00
2.1.8.9.1.02.01 - COFEN - Conselho Federal de Enfermagem	10.985,10C	10.985,10	0,00	0,00
2.1.8.9.1.02.02 - Banco do Brasil S/A	1.282,40C	1.282,40	0,00	0,00
2.1.8.9.1.03 - BAIXA DE VALORES DE PASSIVOS	0,00	20.260,40	20.260,40	0,00
2.1.8.9.1.03.01 - Baixa de Valores de Passivos (Interferências)	0,00	20.260,40	20.260,40	0,00
2.3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.257.942,89C	9.570,86	10.985,10	2.259.357,13C
2.3.7 - RESULTADOS ACUMULADOS	2.257.942,89C	9.570,86	10.985,10	2.259.357,13C
2.3.7.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.257.942,89C	9.570,86	10.985,10	2.259.357,13C
2.3.7.1.1 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.257.942,89C	9.570,86	10.985,10	2.259.357,13C
2.3.7.1.1.02 - SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.257.942,89C	0,00	0,00	2.257.942,89C
2.3.7.1.1.02.01 - Superávits ou Déficit Acumulados de Exercícios Anteriores	2.257.942,89C	0,00	0,00	2.257.942,89C
2.3.7.1.1.03 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	9.570,86	10.985,10	1.414,24C
2.3.7.1.1.03.01 - Ajustes De Exercícios Anteriores	0,00	9.570,86	10.985,10	1.414,24C
3 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	2.521.658,55	26.374,72	2.495.283,83D
3.1 - PESSOAL E ENCARGOS	0,00	1.215.912,43	17.360,25	1.198.552,18D
3.1.1 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	0,00	932.856,73	16.453,30	916.403,43D
3.1.1.2 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	0,00	932.856,73	16.453,30	916.403,43D
3.1.1.2.1 - REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDADO	0,00	932.856,73	16.453,30	916.403,43D
3.1.1.2.1.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	921.372,24	16.453,30	904.918,94D
3.1.1.2.1.01.01 - Salários	0,00	682.845,42	3.360,94	679.484,48D
3.1.1.2.1.01.02 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	72.503,82	0,00	72.503,82D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.1.1.2.1.01.06 - Férias	0,00	24.599,24	11.694,83	12.904,41D
3.1.1.2.1.01.07 - Férias - Abono Constitucional - 1/3	0,00	17.224,04	1.397,53	15.826,51D
3.1.1.2.1.01.08 - 13º Salário	0,00	52.709,96	0,00	52.709,96D
3.1.1.2.1.01.99 - Outras Despesas de Pessoal	0,00	71.489,76	0,00	71.489,76D
3.1.1.2.1.03 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	11.484,49	0,00	11.484,49D
3.1.1.2.1.03.01 - Depósitos Judiciais	0,00	9.484,49	0,00	9.484,49D
3.1.1.2.1.03.02 - Depósito para Recursos	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
3.1.2 - ENCARGOS PATRONAIS	0,00	258.656,26	906,95	257.749,31D
3.1.2.2 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	189.705,26	150,37	189.554,89D
3.1.2.2.1 - ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	189.705,26	150,37	189.554,89D
3.1.2.2.1.01 - Previdência Social - INSS Patronal	0,00	189.705,26	150,37	189.554,89D
3.1.2.3 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	0,00	60.459,35	0,00	60.459,35D
3.1.2.3.1 - ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	60.459,35	0,00	60.459,35D
3.1.2.3.1.01 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0,00	60.459,35	0,00	60.459,35D
3.1.2.9 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	0,00	8.491,65	756,58	7.735,07D
3.1.2.9.1 - OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.491,65	756,58	7.735,07D
3.1.2.9.1.02 - Pis/Pasep	0,00	8.491,65	756,58	7.735,07D
3.1.3 - BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00	24.399,44	0,00	24.399,44D
3.1.3.2 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00	24.399,44	0,00	24.399,44D
3.1.3.2.1 - BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	24.399,44	0,00	24.399,44D
3.1.3.2.1.02 - Auxílio Transporte	0,00	24.399,44	0,00	24.399,44D
3.3 - USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	304.724,38	7.092,73	297.631,65D
3.3.1 - USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	42.275,71	130,20	42.145,51D
3.3.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	42.275,71	130,20	42.145,51D
3.3.1.1.1 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	42.275,71	130,20	42.145,51D
3.3.1.1.1.01 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	5.884,72	0,00	5.884,72D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.1.1.1.02 - Material de Expediente	0,00	7.206,99	0,00	7.206,99D
3.3.1.1.1.03 - Material e Limpeza e Prod. de Higienização	0,00	3.468,50	0,00	3.468,50D
3.3.1.1.1.05 - Gêneros Alimentícios	0,00	1.068,00	0,00	1.068,00D
3.3.1.1.1.06 - Material de Copa e Cozinha	0,00	1.791,00	0,00	1.791,00D
3.3.1.1.1.08 - Materiais Destinados a Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	980,00	0,00	980,00D
3.3.1.1.1.10 - Materiais e Acessórios para Máqs., Aparelhos e Instrumentos	0,00	1.140,00	0,00	1.140,00D
3.3.1.1.1.11 - Suprimentos de Informática	0,00	9.105,00	0,00	9.105,00D
3.3.1.1.1.12 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	6.565,00	0,00	6.565,00D
3.3.1.1.1.16 - Peças e Acessórios para Veículos	0,00	315,00	0,00	315,00D
3.3.1.1.1.96 - Material de Consumo - Suprimento de Fundos	0,00	2.900,00	130,20	2.769,80D
3.3.1.1.1.99 - Outros Materiais de Consumo	0,00	1.851,50	0,00	1.851,50D
3.3.2 - SERVICOS	0,00	262.448,67	6.962,53	255.486,14D
3.3.2.1 - DIÁRIAS	0,00	55.493,40	3.444,24	52.049,16D
3.3.2.1.1 - DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	55.493,40	3.444,24	52.049,16D
3.3.2.1.1.01 - DIÁRIAS	0,00	55.493,40	3.444,24	52.049,16D
3.3.2.1.1.01.01 - Diárias Conselheiros	0,00	31.481,90	1.713,12	29.768,78D
3.3.2.1.1.01.02 - Diárias Servidores	0,00	23.795,11	1.731,12	22.063,99D
3.3.2.1.1.01.03 - Diárias Colaboradores	0,00	216,39	0,00	216,39D
3.3.2.2 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	13.944,45	0,00	13.944,45D
3.3.2.2.1 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.944,45	0,00	13.944,45D
3.3.2.2.1.01 - Estagiários	0,00	13.944,45	0,00	13.944,45D
3.3.2.3 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	193.010,82	3.518,29	189.492,53D
3.3.2.3.1 - SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	193.010,82	3.518,29	189.492,53D
3.3.2.3.1.01 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	3.200,00	0,00	3.200,00D
3.3.2.3.1.01.01 - Serviço de Segurança	0,00	2.700,00	0,00	2.700,00D
3.3.2.3.1.01.02 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização	0,00	500,00	0,00	500,00D



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.3.2.3.1.02 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	179.056,76	3.518,29	175.538,47D
3.3.2.3.1.02.01 - Água, Esgoto e Energia Elétrica	0,00	34.343,61	68,07	34.275,54D
3.3.2.3.1.02.03 - Correspondência e Cobrança	0,00	32.290,77	0,00	32.290,77D
3.3.2.3.1.02.11 - Intermediação de Estágios	0,00	2.108,00	0,00	2.108,00D
3.3.2.3.1.02.12 - Jornal, Rádio e TV	0,00	7.171,38	0,00	7.171,38D
3.3.2.3.1.02.13 - Locação de Bens Imóveis	0,00	35.951,46	1.297,69	34.653,77D
3.3.2.3.1.02.15 - Locação de Software	0,00	27.448,73	0,00	27.448,73D
3.3.2.3.1.02.16 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	7.606,30	0,00	7.606,30D
3.3.2.3.1.02.21 - Seguro de Bens Móveis e Imóveis	0,00	4.452,11	2.144,67	2.307,44D
3.3.2.3.1.02.30 - Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria, Contabilidade, Perícia, Tradução e Afins	0,00	469,67	0,00	469,67D
3.3.2.3.1.02.31 - Telefonia Móvel e Fixa	0,00	27.214,73	7,86	27.206,87D
3.3.2.3.1.56 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	10.754,06	0,00	10.754,06D
3.3.2.3.1.56.09 - Passagens	0,00	10.754,06	0,00	10.754,06D
3.5 - TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	0,00	642.752,29	0,00	642.752,29D
3.5.1 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	642.752,29	0,00	642.752,29D
3.5.1.1 - TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	642.752,29	0,00	642.752,29D
3.5.1.1.1 - TRANSFERENCIAS CORRENTES	0,00	642.752,29	0,00	642.752,29D
3.5.1.1.1.10 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	471.765,34	0,00	471.765,34D
3.5.1.1.1.10.01 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	471.765,34	0,00	471.765,34D
3.5.1.1.1.20 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	170.986,95	0,00	170.986,95D
3.5.1.1.1.20.01 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	170.986,95	0,00	170.986,95D
3.6 - DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	0,00	96.696,23	0,00	96.696,23D
3.6.2 - PERDAS COM ALIENACAO	0,00	96.696,23	0,00	96.696,23D
3.6.2.2 - PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	96.696,23	0,00	96.696,23D
3.6.2.2.1 - PERDAS COM ALIENACAO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	96.696,23	0,00	96.696,23D
3.6.2.2.1.01 - Perdas com Venda de Imobilizado	0,00	96.696,23	0,00	96.696,23D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.7 - VPD - TRIBUTARIAS	0,00	1.049,01	0,00	1.049,01D
3.7.1 - IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	0,00	1.049,01	0,00	1.049,01D
3.7.1.2 - TAXAS	0,00	1.049,01	0,00	1.049,01D
3.7.1.2.1 - TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.049,01	0,00	1.049,01D
3.7.1.2.1.01 - Taxas de Serviços	0,00	1.049,01	0,00	1.049,01D
3.9 - OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	260.524,21	1.921,74	258.602,47D
3.9.7 - VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	0,00	40.168,34	0,00	40.168,34D
3.9.7.1 - VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	0,00	3.663,40	0,00	3.663,40D
3.9.7.1.1 - VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.663,40	0,00	3.663,40D
3.9.7.1.1.01 - VPD de Provisão Riscos Trabalhistas	0,00	3.663,40	0,00	3.663,40D
3.9.7.9 - VPD DE OUTRAS PROVISÕES	0,00	36.504,94	0,00	36.504,94D
3.9.7.9.1 - VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	36.504,94	0,00	36.504,94D
3.9.7.9.1.01 - VPD de Riscos e Sentenças Judiciais	0,00	36.504,94	0,00	36.504,94D
3.9.9 - DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	220.355,87	1.921,74	218.434,13D
3.9.9.9 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	220.355,87	1.921,74	218.434,13D
3.9.9.9.1 - VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	220.355,87	1.921,74	218.434,13D
3.9.9.9.1.02 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	98.628,26	1.636,16	96.992,10D
3.9.9.9.1.02.01 - Auxílio Representação	0,00	79.604,98	1.546,00	78.058,98D
3.9.9.9.1.02.02 - Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	0,00	19.023,28	90,16	18.933,12D
3.9.9.9.1.03 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	105.956,20	27,26	105.928,94D
3.9.9.9.1.03.05 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	2.092,80	0,00	2.092,80D
3.9.9.9.1.03.06 - Indenizações, Restituições e Reembolsos	0,00	909,50	27,26	882,24D
3.9.9.9.1.03.07 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	0,00	1.915,09	0,00	1.915,09D
3.9.9.9.1.03.09 - Despesas Bancárias	0,00	99.945,76	0,00	99.945,76D
3.9.9.9.1.03.99 - Outras Despesas de Custeio	0,00	1.093,05	0,00	1.093,05D
3.9.9.9.1.09 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	15.771,41	258,32	15.513,09D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
3.9.9.9.1.09.01 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	15.771,41	258,32	15.513,09D
4 - VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	41.494,36	2.644.082,83	2.602.588,47C
4.2 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	986,13	1.771.613,01	1.770.626,88C
4.2.4 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	0,00	986,13	1.771.613,01	1.770.626,88C
4.2.4.1 - CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	986,13	1.771.613,01	1.770.626,88C
4.2.4.1.1 - ANUIDADES PESSOA FÍSICA	0,00	986,13	1.771.613,01	1.770.626,88C
4.2.4.1.1.01 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	0,00	986,13	1.409.794,33	1.408.808,20C
4.2.4.1.1.01.05 - Anuidades Pessoa Física	0,00	986,13	1.409.794,33	1.408.808,20C
4.2.4.1.1.02 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	0,00	0,00	18.461,39	18.461,39C
4.2.4.1.1.02.01 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	0,00	0,00	18.461,39	18.461,39C
4.2.4.1.1.03 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	0,00	0,00	343.357,29	343.357,29C
4.3 - EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	0,00	99,00	99,00C
4.3.3 - EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	99,00	99,00C
4.3.3.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	0,00	99,00	99,00C
4.3.3.1.1 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	99,00	99,00C
4.3.3.1.1.39 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	99,00	99,00C
4.3.3.1.1.39.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	0,00	0,00	99,00	99,00C
4.4 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	8,23	138.244,74	138.236,51C
4.4.2 - JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	120.836,08	120.836,08C
4.4.2.9 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	0,00	120.836,08	120.836,08C
4.4.2.9.1 - OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	120.836,08	120.836,08C
4.4.2.9.1.01 - Multas e Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	0,00	16.174,04	16.174,04C
4.4.2.9.1.05 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	0,00	0,00	104.662,04	104.662,04C
4.4.5 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	8,23	17.408,66	17.400,43C
4.4.5.2 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	8,23	17.408,66	17.400,43C
4.4.5.2.1 - REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8,23	17.408,66	17.400,43C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.4.5.2.1.01 - Aplicações Fundos de Curto Prazo	0,00	0,00	11.642,82	11.642,82C
4.4.5.2.1.02 - Juros e Correção da Poupança	0,00	8,23	5.765,84	5.757,61C
4.5 - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	0,00	0,00	683.602,57	683.602,57C
4.5.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	683.602,57	683.602,57C
4.5.1.2 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	683.602,57	683.602,57C
4.5.1.2.1 - TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	683.602,57	683.602,57C
4.5.1.2.1.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	0,00	0,00	683.602,57	683.602,57C
4.5.1.2.1.01.01 - PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	0,00	291.109,50	291.109,50C
4.5.1.2.1.01.01.01 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	291.109,50	291.109,50C
4.5.1.2.1.01.02 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	392.493,07	392.493,07C
4.5.1.2.1.01.02.01 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	0,00	0,00	392.493,07	392.493,07C
4.6 - VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
4.6.2 - GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
4.6.2.2 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
4.6.2.2.1 - GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
4.6.2.2.1.01 - Ganhos Com Alienação De Imobilizado	0,00	40.500,00	40.500,00	0,00
4.9 - OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	10.023,51	10.023,51C
4.9.9 - DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	0,00	10.023,51	10.023,51C
4.9.9.6 - INDENIZAÇÕES	0,00	0,00	100,00	100,00C
4.9.9.6.1 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	100,00	100,00C
4.9.9.6.1.98 - Outras Indenizações e Restituições	0,00	0,00	100,00	100,00C
4.9.9.9 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	0,00	9.923,51	9.923,51C
4.9.9.9.1 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	9.923,51	9.923,51C
4.9.9.9.1.01 - VPA DE ÔNUS SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	1.264,79	1.264,79C
4.9.9.9.1.01.01 - Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	1.264,79	1.264,79C
4.9.9.9.1.98 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	2.594,54	2.594,54C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
4.9.9.9.1.98.01 - Receitas não Identificadas	0,00	0,00	2.594,54	2.594,54C
4.9.9.9.1.99 - CANCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	6.064,18	6.064,18C
4.9.9.9.1.99.04 - CANCELAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS (2.1.4)	0,00	0,00	5.482,71	5.482,71C
4.9.9.9.1.99.04.01 - Cancelamento: IRRF S/Salários A Recolher	0,00	0,00	2.681,27	2.681,27C
4.9.9.9.1.99.04.02 - Cancelamento: Tributo/Contribuição: Irap/Csll/Pis/Cofins A Recolher (Cosirf)	0,00	0,00	2.756,40	2.756,40C
4.9.9.9.1.99.04.09 - Cancelamento: Outras Obrigações Fiscais Federais A Recolher	0,00	0,00	45,04	45,04C
4.9.9.9.1.99.07 - CANCELAMENTO DE DESPESAS C/ PESSOAL	0,00	0,00	581,47	581,47C
4.9.9.9.1.99.07.01 - Cancelamento de Bolsa Estágio	0,00	0,00	581,47	581,47C
5 - CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	7.973.615,66	891.828,90	7.081.786,76D
5.2 - ORÇAMENTO APROVADO	0,00	7.964.412,07	891.828,90	7.072.583,17D
5.2.1 - PREVISÃO DA RECEITA	0,00	3.477.579,47	0,00	3.477.579,47D
5.2.1.1 - PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	0,00	3.082.086,40	0,00	3.082.086,40D
5.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	2.682.086,40	0,00	2.682.086,40D
5.2.1.1.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.943.411,34	0,00	1.943.411,34D
5.2.1.1.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	0,00	1.943.411,34	0,00	1.943.411,34D
5.2.1.1.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.943.411,34	0,00	1.943.411,34D
5.2.1.1.1.12.40.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	0,00	1.664.062,76	0,00	1.664.062,76D
5.2.1.1.1.12.40.01.001.001 - Enfermeiro	0,00	528.273,90	0,00	528.273,90D
5.2.1.1.1.12.40.01.001.002 - Técnico	0,00	849.090,66	0,00	849.090,66D
5.2.1.1.1.12.40.01.001.003 - Auxiliar	0,00	286.698,20	0,00	286.698,20D
5.2.1.1.1.12.40.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	0,00	279.348,58	0,00	279.348,58D
5.2.1.1.1.12.40.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	0,00	279.348,58	0,00	279.348,58D
5.2.1.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	334.260,61	0,00	334.260,61D
5.2.1.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	334.260,61	0,00	334.260,61D
5.2.1.1.1.16.13.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	0,00	215.781,19	0,00	215.781,19D
5.2.1.1.1.16.13.02 - Expedição de Carteira	0,00	106.071,95	0,00	106.071,95D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.1.1.1.16.13.05 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	0,00	4.972,12	0,00	4.972,12D
5.2.1.1.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos	0,00	7.435,35	0,00	7.435,35D
5.2.1.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	404.414,45	0,00	404.414,45D
5.2.1.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	149.345,34	0,00	149.345,34D
5.2.1.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	86.087,20	0,00	86.087,20D
5.2.1.1.1.19.10.02.001 - Multas e Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	86.087,20	0,00	86.087,20D
5.2.1.1.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	63.257,14	0,00	63.257,14D
5.2.1.1.1.19.10.04.001 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	0,00	63.257,14	0,00	63.257,14D
5.2.1.1.1.19.10.09 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.1.1.1.19.10.09.098 - Multas de Eleições	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.1.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	255.069,11	0,00	255.069,11D
5.2.1.1.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	255.069,11	0,00	255.069,11D
5.2.1.1.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	0,00	255.069,11	0,00	255.069,11D
5.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00D
5.2.1.1.2.22 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00D
5.2.1.1.2.22.20 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00D
5.2.1.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DA RECEITA	0,00	395.493,07	0,00	395.493,07D
5.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	395.493,07	0,00	395.493,07D
5.2.1.2.1.17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	395.493,07	0,00	395.493,07D
5.2.1.2.1.17.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	395.493,07	0,00	395.493,07D
5.2.1.2.1.17.10.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	0,00	395.493,07	0,00	395.493,07D
5.2.1.2.1.17.10.01.002 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	395.493,07	0,00	395.493,07D
5.2.1.2.1.17.10.01.002.001 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	0,00	395.493,07	0,00	395.493,07D
5.2.2 - FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00	4.486.832,60	891.828,90	3.595.003,70D
5.2.2.1 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.082.086,40	0,00	3.082.086,40D
5.2.2.1.1 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	2.292.074,40	0,00	2.292.074,40D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.411.077,19	0,00	1.411.077,19D
5.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.411.077,19	0,00	1.411.077,19D
5.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	968.068,19	0,00	968.068,19D
5.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	736.999,19	0,00	736.999,19D
5.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.003 - Gratificações por Tempo de Serviço	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.004 - Incentivo a Qualificação	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.005 - Indenizações Trabalhistas	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.006 - Férias	0,00	53.780,00	0,00	53.780,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Constitucional - 1/3	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	53.284,00	0,00	53.284,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.009 - Abono Pecuniario	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.011 - Adicional Noturno	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.013 - Aviso Prévio	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.11.099 - Outras Despesas de Pessoal	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	300.001,00	0,00	300.001,00D
5.2.2.1.1.31.90.13.001 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0,00	70.000,00	0,00	70.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.13.002 - Previdência Social - INSS Patronal	0,00	220.000,00	0,00	220.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.13.003 - Pis/Pasep	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.13.099 - Outras Obrigações Patronais	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	143.003,00	0,00	143.003,00D
5.2.2.1.1.31.90.16.001 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.16.002 - Auxílio Transporte	0,00	43.000,00	0,00	43.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.16.003 - Plano de Saúde de Servidores	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00D
5.2.2.1.1.31.90.16.006 - Auxílio Especialização	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.16.008 - Diárias e Ajuda de Custo	0,00	1,00	0,00	1,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.31.90.16.099 - Outros Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	2,00	0,00	2,00D
5.2.2.1.1.31.90.67.001 - Depósitos Judiciais	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.67.002 - Depósito para Recursos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.91.003 - Decisões Judiciais	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	2,00	0,00	2,00D
5.2.2.1.1.31.90.94.003 - Multas e Contribuições Sobre Depósitos do FGTS	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.32.90 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.32.90.22 - OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.32.90.22.001 - Encargos da Dívida Contr.C/ Instituições Financeiras	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	880.996,21	0,00	880.996,21D
5.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	410.295,08	0,00	410.295,08D
5.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	410.290,08	0,00	410.290,08D
5.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	410.289,08	0,00	410.289,08D
5.2.2.1.1.33.10.41.002 - Outras Transferências ao COFEN	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.10.42 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	3,00	0,00	3,00D
5.2.2.1.1.33.10.42.001 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.10.42.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.10.42.003 - Programa de Eventos Especiais	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.10.43 - OUTRAS TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	2,00	0,00	2,00D
5.2.2.1.1.33.10.43.001 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.10.43.003 - Outras Transferências Intragovernamentais	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	470.701,13	0,00	470.701,13D



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	13.000,00	0,00	13.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.14.004 - Diárias Representantes Regionais	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	68.804,00	0,00	68.804,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material e Limpeza e Prod. de Higienização	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	1.100,00	0,00	1.100,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.007 - Materiais de Telecomunicação	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.008 - Materiais Destinados a Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	1.501,00	0,00	1.501,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessórios para Máqs., Aparelhos e Instrumentos	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.013 - Materiais para Acondicionamento e Embalagem	0,00	100,00	0,00	100,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças e Acessórios Elétricos e Eletrônicos	0,00	100,00	0,00	100,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.016 - Peças e Acessórios para Veículos	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.096 - Material de Consumo - Suprimento de Fundos	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.30.099 - Outros Materiais de Consumo	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	2,00	0,00	2,00D
5.2.2.1.1.33.90.32.002 - Material para Cerimonial	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.32.003 - Material para Divulgação	0,00	1,00	0,00	1,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	25.002,00	0,00	25.002,00D
5.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.33.004 - Representantes Regionais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	21.001,00	0,00	21.001,00D
5.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.36.002 - Remuneração de Serviços Pessoais – PF	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.36.003 - INSS sobre Serviços Pessoais - Patronal	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	155.873,13	0,00	155.873,13D
5.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	5.059,13	0,00	5.059,13D
5.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	4.500,00	0,00	4.500,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização	0,00	558,13	0,00	558,13D
5.2.2.1.1.33.90.39.001.009 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	150.814,00	0,00	150.814,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água, Esgoto e Energia Elétrica	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	26.000,00	0,00	26.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.008 - Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.010 - Fretes e Carretos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio e TV	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação de Bens Imóveis	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	0,00	800,00	0,00	800,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.33.90.39.002.015 - Locação de Software	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos e Seleção de Pessoal	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Bens Móveis e Imóveis	0,00	7.001,00	0,00	7.001,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.026 - Serviços de Engenharia e Projetos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.027 - Serviços de Informática	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços de Internet	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmacêuticos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria, Contabilidade, Perícia, Tradução e Afins	0,00	2,00	0,00	2,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel e Fixa	0,00	22.000,00	0,00	22.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.39.002.099 - Outros Serviços e Encargos	0,00	3,00	0,00	3,00D
5.2.2.1.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	5,00	0,00	5,00D
5.2.2.1.1.33.90.47.001 - Taxas de Serviços	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.47.002 - Taxas no Exercício do Poder de Polícia	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.47.003 - Juros e Multas Sobre Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.47.004 - Juros Sobre Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.47.099 - Outras Obrigações Tributárias e Contribuições não Especificadas	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	2,00	0,00	2,00D
5.2.2.1.1.33.90.91.001 - Juros em Sentenças Judiciais	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.91.002 - Encargos em Sentenças Judiciais	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	6.007,00	0,00	6.007,00D
5.2.2.1.1.33.90.92.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	6.007,00	0,00	6.007,00D
5.2.2.1.1.33.90.93 - OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	153.005,00	0,00	153.005,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	92.002,00	0,00	92.002,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação	0,00	80.000,00	0,00	80.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.002.003 - Transportes	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.002.004 - Despesas com Fiscalizações	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	61.003,00	0,00	61.003,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários e Simpósios	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.003 - Processo Eleitoral	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.004 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições e Reembolsos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.007 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.009 - Despesas Bancárias	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.010 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00D
5.2.2.1.1.33.90.93.003.099 - Outras Despesas de Custeio	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.1.2 - DOTAÇÃO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	70.018,00	0,00	70.018,00D
5.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	25.013,00	0,00	25.013,00D
5.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	25.013,00	0,00	25.013,00D
5.2.2.1.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	4,00	0,00	4,00D
5.2.2.1.2.44.90.51.001 - Estudos e Projetos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras em Andamento	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.51.003 - Instalações	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.51.099 - Outras Obras e Instalações	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	25.009,00	0,00	25.009,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.1.2.44.90.52.001 - Aparelhos de Cine, Foto e Som	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.005 - Máquinas e Equipamentos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.006 - Móveis e Utensílios	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.007 - Veículos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.008 - Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.009 - Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.010 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento de Software	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.44.90.52.099 - Outros Materiais Permanentes	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	45.003,00	0,00	45.003,00D
5.2.2.1.2.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	45.003,00	0,00	45.003,00D
5.2.2.1.2.45.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	0,00	45.003,00	0,00	45.003,00D
5.2.2.1.2.45.90.61.001 - Edifícios	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.45.90.61.002 - Terrenos	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.45.90.61.003 - Salas E Escritórios	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.45.90.61.004 - Instalações	0,00	45.000,00	0,00	45.000,00D
5.2.2.1.2.46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	2,00	0,00	2,00D
5.2.2.1.2.46.90 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	2,00	0,00	2,00D
5.2.2.1.2.46.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.46.90.71.001 - Amortização da Dívida Interna Contratual	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.46.90.73 - CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.2.46.90.73.001 - Correção Monetária da Dívida Contratual Resgatada	0,00	1,00	0,00	1,00D
5.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	719.994,00	0,00	719.994,00D
5.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	719.994,00	0,00	719.994,00D
5.2.2.1.9.99.99 - Reserva de Contigência	0,00	719.994,00	0,00	719.994,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL	0,00	1.404.746,20	891.828,90	512.917,30D
5.2.2.2.1 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CORRENTE	0,00	1.396.746,20	709.634,90	687.111,30D
5.2.2.2.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	170.367,30	137.900,00	32.467,30D
5.2.2.2.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	170.367,30	137.900,00	32.467,30D
5.2.2.2.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	80.500,00	7.100,00	73.400,00D
5.2.2.2.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	3.500,00	2.500,00	1.000,00D
5.2.2.2.1.31.90.11.005 - Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	4.600,00	4.600,00C
5.2.2.2.1.31.90.11.099 - Outras Despesas de Pessoal	0,00	77.000,00	0,00	77.000,00D
5.2.2.2.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	71.867,30	30.800,00	41.067,30D
5.2.2.2.1.31.90.13.002 - Previdência Social - INSS Patronal	0,00	71.867,30	30.000,00	41.867,30D
5.2.2.2.1.31.90.13.003 - Pis/Pasep	0,00	0,00	800,00	800,00C
5.2.2.2.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00C
5.2.2.2.1.31.90.16.001 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
5.2.2.2.1.31.90.16.003 - Plano de Saúde de Servidores	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00C
5.2.2.2.1.31.90.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00D
5.2.2.2.1.31.90.67.001 - Depósitos Judiciais	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00D
5.2.2.2.1.31.90.67.002 - Depósito para Recursos	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
5.2.2.2.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.226.378,90	571.734,90	654.644,00D
5.2.2.2.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	874.050,00	458.000,00	416.050,00D
5.2.2.2.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	580.000,00	458.000,00	122.000,00D
5.2.2.2.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	580.000,00	458.000,00	122.000,00D
5.2.2.2.1.33.10.42 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	294.050,00	0,00	294.050,00D
5.2.2.2.1.33.10.42.001 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	294.050,00	0,00	294.050,00D
5.2.2.2.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	352.328,90	113.734,90	238.594,00D
5.2.2.2.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	57.094,00	31.834,90	25.259,10D
5.2.2.2.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	40.000,00	25.334,90	14.665,10D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.2.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	17.094,00	0,00	17.094,00D
5.2.2.2.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
5.2.2.2.1.33.90.14.004 - Diárias Representantes Regionais	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00C
5.2.2.2.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	14.600,00	26.900,00	12.300,00C
5.2.2.2.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	2.000,00	18.000,00	16.000,00C
5.2.2.2.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	0,00	500,00	500,00C
5.2.2.2.1.33.90.30.003 - Material e Limpeza e Prod. de Higienização	0,00	0,00	700,00	700,00C
5.2.2.2.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	1.800,00	0,00	1.800,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.008 - Materiais Destinados a Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	0,00	500,00	500,00C
5.2.2.2.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00C
5.2.2.2.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.016 - Peças e Acessórios para Veículos	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
5.2.2.2.1.33.90.30.096 - Material de Consumo - Suprimento de Fundos	0,00	4.400,00	1.200,00	3.200,00D
5.2.2.2.1.33.90.30.099 - Outros Materiais de Consumo	0,00	1.400,00	0,00	1.400,00D
5.2.2.2.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	14.000,00	23.000,00	9.000,00C
5.2.2.2.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00C
5.2.2.2.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00C
5.2.2.2.1.33.90.33.009 - Passagens	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	102.000,00	26.000,00	76.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	1.000,00	1.800,00	800,00C
5.2.2.2.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	1.000,00	1.800,00	800,00C
5.2.2.2.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	101.000,00	24.200,00	76.800,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.001 - Água, Esgoto e Energia Elétrica	0,00	26.500,00	6.700,00	19.800,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.007 - Assinaturas Periódicas	0,00	1.200,00	0,00	1.200,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.008 - Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	0,00	0,00	4.500,00	4.500,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.2.1.33.90.39.002.010 - Fretes e Carretos	0,00	400,00	0,00	400,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	2.600,00	0,00	2.600,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio e TV	0,00	3.500,00	0,00	3.500,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.013 - Locação de Bens Imóveis	0,00	2.000,00	10.200,00	8.200,00C
5.2.2.2.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	0,00	2.700,00	800,00	1.900,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.015 - Locação de Software	0,00	10.100,00	0,00	10.100,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Bens Móveis e Imóveis	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.027 - Serviços de Informática	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
5.2.2.2.1.33.90.39.002.028 - Serviços de Internet	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
5.2.2.2.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmacêuticos	0,00	600,00	0,00	600,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.030 - Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria, Contabilidade, Perícia, Tradução e Afins	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00D
5.2.2.2.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel e Fixa	0,00	24.400,00	0,00	24.400,00D
5.2.2.2.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
5.2.2.2.1.33.90.47.001 - Taxas de Serviços	0,00	1.500,00	0,00	1.500,00D
5.2.2.2.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00D
5.2.2.2.1.33.90.92.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	16.200,00	0,00	16.200,00D
5.2.2.2.1.33.90.93 - OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	146.934,90	6.000,00	140.934,90D
5.2.2.2.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	31.234,90	0,00	31.234,90D
5.2.2.2.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação	0,00	20.300,00	0,00	20.300,00D
5.2.2.2.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	0,00	10.934,90	0,00	10.934,90D
5.2.2.2.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	115.700,00	6.000,00	109.700,00D
5.2.2.2.1.33.90.93.003.004 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00D



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.2.2.2.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	1.700,00	0,00	1.700,00D
5.2.2.2.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições e Reembolsos	0,00	0,00	3.500,00	3.500,00C
5.2.2.2.1.33.90.93.003.007 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00D
5.2.2.2.1.33.90.93.003.009 - Despesas Bancárias	0,00	107.200,00	0,00	107.200,00D
5.2.2.2.1.33.90.93.003.010 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00C
5.2.2.2.2 - ALTERAÇÃO DA PREVISÃO DE CRÉDITO INICIAL DESPESA CAPITAL	0,00	8.000,00	62.200,00	54.200,00C
5.2.2.2.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	8.000,00	17.200,00	9.200,00C
5.2.2.2.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	8.000,00	17.200,00	9.200,00C
5.2.2.2.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	8.000,00	17.200,00	9.200,00C
5.2.2.2.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática	0,00	8.000,00	200,00	7.800,00D
5.2.2.2.2.44.90.52.006 - Móveis e Utensílios	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00C
5.2.2.2.2.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00C
5.2.2.2.2.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00C
5.2.2.2.2.45.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00C
5.2.2.2.2.45.90.61.004 - Instalações	0,00	0,00	45.000,00	45.000,00C
5.2.2.2.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	119.994,00	119.994,00C
5.2.2.2.9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	119.994,00	119.994,00C
5.2.2.2.9.99.99 - Reserva de Contigência	0,00	0,00	119.994,00	119.994,00C
5.3 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	9.203,59	0,00	9.203,59D
5.3.2 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	9.203,59	0,00	9.203,59D
5.3.2.1 - INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	9.203,59	0,00	9.203,59D
5.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – INSCRIÇÃO	0,00	9.203,59	0,00	9.203,59D
5.3.2.1.7.01 - DESPESAS CORRENTES	0,00	9.203,59	0,00	9.203,59D
5.3.2.1.7.01.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	9.119,72	0,00	9.119,72D
5.3.2.1.7.01.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	9.119,72	0,00	9.119,72D
5.3.2.1.7.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.119,72	0,00	9.119,72D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
5.3.2.1.7.01.31.90.013.001 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0,00	6.786,82	0,00	6.786,82D
5.3.2.1.7.01.31.90.013.003 - Pis/Pasep	0,00	2.332,90	0,00	2.332,90D
5.3.2.1.7.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	83,87	0,00	83,87D
5.3.2.1.7.01.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	83,87	0,00	83,87D
5.3.2.1.7.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	83,87	0,00	83,87D
5.3.2.1.7.01.33.90.093.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	83,87	0,00	83,87D
5.3.2.1.7.01.33.90.093.003.005 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	83,87	0,00	83,87D
6 - CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	0,00	12.598.264,94	19.680.051,70	7.081.786,76C
6.2 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00	12.598.264,94	19.670.848,11	7.072.583,17C
6.2.1 - EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00	2.636.558,47	6.114.137,94	3.477.579,47C
6.2.1.1 - RECEITA A REALIZAR	0,00	2.635.564,11	3.478.573,83	843.009,72C
6.2.1.1.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	2.595.064,11	3.078.573,83	483.509,72C
6.2.1.1.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.428.255,72	1.944.397,47	516.141,75C
6.2.1.1.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	0,00	1.428.255,72	1.944.397,47	516.141,75C
6.2.1.1.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	0,00	1.428.255,72	1.944.397,47	516.141,75C
6.2.1.1.1.12.40.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	0,00	1.409.794,33	1.665.048,89	255.254,56C
6.2.1.1.1.12.40.01.001.001 - Enfermeiro	0,00	0,00	528.273,90	528.273,90C
6.2.1.1.1.12.40.01.001.002 - Técnico	0,00	0,00	849.090,66	849.090,66C
6.2.1.1.1.12.40.01.001.003 - Auxiliar	0,00	0,00	286.698,20	286.698,20C
6.2.1.1.1.12.40.01.001.005 - Anuidades Pessoa Física	0,00	1.409.794,33	986,13	1.408.808,20D
6.2.1.1.1.12.40.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	0,00	18.461,39	279.348,58	260.887,19C
6.2.1.1.1.12.40.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	0,00	18.461,39	279.348,58	260.887,19C
6.2.1.1.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	17.408,66	8,23	17.400,43D
6.2.1.1.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	17.408,66	8,23	17.400,43D
6.2.1.1.1.13.20.01 - Aplicações Fundos de Curto Prazo	0,00	11.661,15	0,00	11.661,15D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.13.20.04 - Juros e Correção da Poupança	0,00	5.747,51	8,23	5.739,28D
6.2.1.1.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	99,00	334.260,61	334.161,61C
6.2.1.1.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	99,00	334.260,61	334.161,61C
6.2.1.1.1.16.13.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	0,00	99,00	215.781,19	215.682,19C
6.2.1.1.1.16.13.02 - Expedição de Carteira	0,00	0,00	106.071,95	106.071,95C
6.2.1.1.1.16.13.05 - Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	4.972,12	4.972,12C
6.2.1.1.1.16.13.99 - Outros Serviços Administrativos	0,00	0,00	7.435,35	7.435,35C
6.2.1.1.1.17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	683.602,57	395.493,07	288.109,50D
6.2.1.1.1.17.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	683.602,57	395.493,07	288.109,50D
6.2.1.1.1.17.10.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	0,00	683.602,57	395.493,07	288.109,50D
6.2.1.1.1.17.10.01.001 - PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	291.109,50	0,00	291.109,50D
6.2.1.1.1.17.10.01.001.001 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	291.109,50	0,00	291.109,50D
6.2.1.1.1.17.10.01.002 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	392.493,07	395.493,07	3.000,00C
6.2.1.1.1.17.10.01.002.001 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	0,00	392.493,07	395.493,07	3.000,00C
6.2.1.1.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	465.698,16	404.414,45	61.283,71D
6.2.1.1.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	120.836,08	149.345,34	28.509,26C
6.2.1.1.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	17.251,79	86.087,20	68.835,41C
6.2.1.1.1.19.10.02.001 - Multas e Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	17.251,79	86.087,20	68.835,41C
6.2.1.1.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	103.584,29	63.257,14	40.327,15D
6.2.1.1.1.19.10.04.001 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	0,00	103.584,29	63.257,14	40.327,15D
6.2.1.1.1.19.10.09 - MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.1.1.1.19.10.09.098 - Multas de Eleições	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.1.1.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	100,00	0,00	100,00D
6.2.1.1.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	100,00	0,00	100,00D
6.2.1.1.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações e Restituições	0,00	100,00	0,00	100,00D

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.1.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	343.357,29	255.069,11	88.288,18D
6.2.1.1.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	343.357,29	255.069,11	88.288,18D
6.2.1.1.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	0,00	343.357,29	255.069,11	88.288,18D
6.2.1.1.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	1.404,79	0,00	1.404,79D
6.2.1.1.1.19.90.02 - RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	1.264,79	0,00	1.264,79D
6.2.1.1.1.19.90.02.001 - Receita de Honorários de Advogados	0,00	1.264,79	0,00	1.264,79D
6.2.1.1.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	140,00	0,00	140,00D
6.2.1.1.1.19.90.99.003 - Receitas não Identificadas	0,00	140,00	0,00	140,00D
6.2.1.1.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	40.500,00	400.000,00	359.500,00C
6.2.1.1.2.22 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	40.500,00	400.000,00	359.500,00C
6.2.1.1.2.22.10 - Alienação de Bens Móveis	0,00	40.500,00	0,00	40.500,00D
6.2.1.1.2.22.20 - Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00C
6.2.1.2 - RECEITA REALIZADA	0,00	994,36	2.635.564,11	2.634.569,75C
6.2.1.2.1 - RECEITA CORRENTE	0,00	994,36	2.595.064,11	2.594.069,75C
6.2.1.2.1.12 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	986,13	1.428.255,72	1.427.269,59C
6.2.1.2.1.12.40 - CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	0,00	986,13	1.428.255,72	1.427.269,59C
6.2.1.2.1.12.40.01 - ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	0,00	986,13	1.428.255,72	1.427.269,59C
6.2.1.2.1.12.40.01.001 - ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	0,00	986,13	1.409.794,33	1.408.808,20C
6.2.1.2.1.12.40.01.001.005 - Anuidades Pessoa Física	0,00	986,13	1.409.794,33	1.408.808,20C
6.2.1.2.1.12.40.01.002 - ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	0,00	0,00	18.461,39	18.461,39C
6.2.1.2.1.12.40.01.002.001 - Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	0,00	0,00	18.461,39	18.461,39C
6.2.1.2.1.13 - RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	8,23	17.408,66	17.400,43C
6.2.1.2.1.13.20 - RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	8,23	17.408,66	17.400,43C
6.2.1.2.1.13.20.01 - Aplicações Fundos de Curto Prazo	0,00	0,00	11.661,15	11.661,15C
6.2.1.2.1.13.20.04 - Juros e Correção da Poupança	0,00	8,23	5.747,51	5.739,28C
6.2.1.2.1.16 - RECEITAS DE SERVIÇOS	0,00	0,00	99,00	99,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.16.13 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0,00	0,00	99,00	99,00C
6.2.1.2.1.16.13.01 - Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	0,00	0,00	99,00	99,00C
6.2.1.2.1.17 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	683.602,57	683.602,57C
6.2.1.2.1.17.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	683.602,57	683.602,57C
6.2.1.2.1.17.10.01 - TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	0,00	0,00	683.602,57	683.602,57C
6.2.1.2.1.17.10.01.001 - PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	0,00	291.109,50	291.109,50C
6.2.1.2.1.17.10.01.001.001 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	291.109,50	291.109,50C
6.2.1.2.1.17.10.01.002 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	392.493,07	392.493,07C
6.2.1.2.1.17.10.01.002.001 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	0,00	0,00	392.493,07	392.493,07C
6.2.1.2.1.19 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	465.698,16	465.698,16C
6.2.1.2.1.19.10 - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	0,00	120.836,08	120.836,08C
6.2.1.2.1.19.10.02 - MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	17.251,79	17.251,79C
6.2.1.2.1.19.10.02.001 - Multas e Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	0,00	0,00	17.251,79	17.251,79C
6.2.1.2.1.19.10.04 - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	103.584,29	103.584,29C
6.2.1.2.1.19.10.04.001 - Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	0,00	0,00	103.584,29	103.584,29C
6.2.1.2.1.19.20 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	100,00	100,00C
6.2.1.2.1.19.20.01 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	100,00	100,00C
6.2.1.2.1.19.20.01.099 - Outras Indenizações e Restituições	0,00	0,00	100,00	100,00C
6.2.1.2.1.19.32 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	343.357,29	343.357,29C
6.2.1.2.1.19.32.16 - RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	343.357,29	343.357,29C
6.2.1.2.1.19.32.16.001 - Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	0,00	0,00	343.357,29	343.357,29C
6.2.1.2.1.19.90 - RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	1.404,79	1.404,79C
6.2.1.2.1.19.90.02 - RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	0,00	0,00	1.264,79	1.264,79C
6.2.1.2.1.19.90.02.001 - Receita de Honorários de Advogados	0,00	0,00	1.264,79	1.264,79C
6.2.1.2.1.19.90.99 - OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	140,00	140,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.1.2.1.19.90.99.003 - Receitas não Identificadas	0,00	0,00	140,00	140,00C
6.2.1.2.2 - RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00C
6.2.1.2.2.22 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00C
6.2.1.2.2.22.10 - Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	40.500,00	40.500,00C
6.2.2 - EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00	9.961.706,47	13.556.710,17	3.595.003,70C
6.2.2.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00	4.204.994,93	5.433.902,06	1.228.907,13C
6.2.2.1.1 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	0,00	4.015.105,93	4.635.890,06	620.784,13C
6.2.2.1.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.572.248,56	1.816.157,56	243.909,00C
6.2.2.1.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.572.248,56	1.816.157,56	243.909,00C
6.2.2.1.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.051.305,46	1.188.364,25	137.058,79C
6.2.2.1.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	736.999,19	794.513,90	57.514,71C
6.2.2.1.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	80.183,48	80.679,66	496,18C
6.2.2.1.1.31.90.11.003 - Gratificações por Tempo de Serviço	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.11.004 - Incentivo a Qualificação	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.11.005 - Indenizações Trabalhistas	0,00	4.600,00	5.000,00	400,00C
6.2.2.1.1.31.90.11.006 - Férias	0,00	53.780,00	95.165,13	41.385,13C
6.2.2.1.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Constitucional - 1/3	0,00	40.000,00	64.173,49	24.173,49C
6.2.2.1.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	53.284,00	53.858,04	574,04C
6.2.2.1.1.31.90.11.009 - Abono Pecuniario	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.11.011 - Adicional Noturno	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.11.013 - Aviso Prévio	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.11.099 - Outras Despesas de Pessoal	0,00	82.458,79	94.969,03	12.510,24C
6.2.2.1.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	366.457,61	448.183,75	81.726,14C
6.2.2.1.1.31.90.13.001 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0,00	70.000,00	79.540,65	9.540,65C
6.2.2.1.1.31.90.13.002 - Previdência Social - INSS Patronal	0,00	286.457,61	358.642,10	72.184,49C
6.2.2.1.1.31.90.13.003 - Pis/Pasep	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.31.90.13.099 - Outras Obrigações Patronais	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	143.000,00	161.603,56	18.603,56C
6.2.2.1.1.31.90.16.001 - Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.16.002 - Auxílio Transporte	0,00	43.000,00	61.600,56	18.600,56C
6.2.2.1.1.31.90.16.003 - Plano de Saúde de Servidores	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00
6.2.2.1.1.31.90.16.006 - Auxílio Especialização	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.16.008 - Diárias e Ajuda de Custo	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.16.099 - Outros Benefícios a Pessoal - RGPS	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	11.484,49	18.002,00	6.517,51C
6.2.2.1.1.31.90.67.001 - Depósitos Judiciais	0,00	9.484,49	10.001,00	516,51C
6.2.2.1.1.31.90.67.002 - Depósito para Recursos	0,00	2.000,00	8.001,00	6.001,00C
6.2.2.1.1.31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1,00	2,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.91.003 - Decisões Judiciais	0,00	1,00	2,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	0,00	2,00	2,00C
6.2.2.1.1.31.90.94.003 - Multas e Contribuições Sobre Depósitos do FGTS	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.31.90.94.099 - Outras Indenizações Trabalhistas	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.32 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.32.90 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.32.90.22 - OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.32.90.22.001 - Encargos da Dívida Contr.C/ Instituições Financeiras	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	2.442.857,37	2.819.731,50	376.874,13C
6.2.2.1.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.591.276,03	1.774.868,82	183.592,79C
6.2.2.1.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.420.289,08	1.480.813,82	60.524,74C
6.2.2.1.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	1.420.289,08	1.480.812,82	60.523,74C
6.2.2.1.1.33.10.41.002 - Outras Transferências ao COFEN	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.10.42 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	170.986,95	294.053,00	123.066,05C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.10.42.001 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	170.986,95	294.051,00	123.064,05C
6.2.2.1.1.33.10.42.002 - Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.10.42.003 - Programa de Eventos Especiais	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.10.43 - OUTRAS TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	2,00	2,00C
6.2.2.1.1.33.10.43.001 - Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.10.43.003 - Outras Transferências Intragovernamentais	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	851.581,34	1.044.862,68	193.281,34C
6.2.2.1.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	108.063,92	122.273,86	14.209,94C
6.2.2.1.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	68.816,66	73.712,98	4.896,32C
6.2.2.1.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	31.521,05	39.551,06	8.030,01C
6.2.2.1.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	4.726,21	6.009,82	1.283,61C
6.2.2.1.1.33.90.14.004 - Diárias Representantes Regionais	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	68.550,04	90.003,53	21.453,49C
6.2.2.1.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	25.139,05	28.254,33	3.115,28C
6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	7.706,99	8.000,00	293,01C
6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material e Limpeza e Prod. de Higienização	0,00	4.168,50	4.500,00	331,50C
6.2.2.1.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	1.068,00	1.100,00	32,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	1.791,00	1.801,00	10,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.007 - Materiais de Telecomunicação	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.008 - Materiais Destinados a Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	1.480,00	1.501,00	21,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessórios para Máqs., Aparelhos e Instrumentos	0,00	2.140,00	3.500,00	1.360,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	6.410,00	7.000,00	590,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	6.565,00	8.000,00	1.435,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.013 - Materiais para Acondicionamento e Embalagem	0,00	0,00	100,00	100,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.015 - Materiais, Peças e Acessórios Elétricos e Eletrônicos	0,00	0,00	100,00	100,00C



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.30.016 - Peças e Acessórios para Veículos	0,00	1.834,00	10.519,00	8.685,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.020 - Utensílios Diversos	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.30.096 - Material de Consumo - Suprimento de Fundos	0,00	4.100,00	5.530,20	1.430,20C
6.2.2.1.1.33.90.30.099 - Outros Materiais de Consumo	0,00	6.147,50	10.096,00	3.948,50C
6.2.2.1.1.33.90.32 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	0,00	2,00	2,00C
6.2.2.1.1.33.90.32.002 - Material para Cerimonial	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.32.003 - Material para Divulgação	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	33.755,06	39.003,00	5.247,94C
6.2.2.1.1.33.90.33.001 - Passagens Conselheiros	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.33.002 - Passagens Servidores	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.33.003 - Passagens Colaboradores	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.33.004 - Representantes Regionais	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
6.2.2.1.1.33.90.33.009 - Passagens	0,00	10.755,06	14.002,00	3.246,94C
6.2.2.1.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	28.361,33	35.417,88	7.056,55C
6.2.2.1.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	28.361,33	34.416,88	6.055,55C
6.2.2.1.1.33.90.36.002 - Remuneração de Serviços Pessoais – PF	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00C
6.2.2.1.1.33.90.36.003 - INSS sobre Serviços Pessoais - Patronal	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	220.379,32	273.513,98	53.134,66C
6.2.2.1.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	5.300,00	6.359,13	1.059,13C
6.2.2.1.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	4.800,00	5.800,00	1.000,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização	0,00	500,00	558,13	58,13C
6.2.2.1.1.33.90.39.001.009 - Outros Serviços Terceirizados	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	215.079,32	267.154,85	52.075,53C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.001 - Água, Esgoto e Energia Elétrica	0,00	45.385,37	49.909,83	4.524,46C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.002 - Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos	0,00	0,91	1,91	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	32.520,86	34.230,09	1.709,23C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.39.002.005 - Divulgações Diversas	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.006 - Encadernação	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.007 - Assinaturas Periódicas	0,00	0,00	1.200,00	1.200,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.008 - Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	0,00	4.500,00	5.000,00	500,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.010 - Fretes e Carretos	0,00	0,00	401,00	401,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	2.600,00	3.092,00	492,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio e TV	0,00	7.192,96	7.521,58	328,62C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.013 - Locação de Bens Imóveis	0,00	50.501,04	52.647,27	2.146,23C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	0,00	1.477,69	4.177,69	2.700,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.015 - Locação de Software	0,00	28.797,24	31.448,51	2.651,27C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	7.906,30	8.301,00	394,70C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.018 - Palestras, Cursos, Treinamentos e Seleção de Pessoal	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Bens Móveis e Imóveis	0,00	4.452,11	14.145,67	9.693,56C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.026 - Serviços de Engenharia e Projetos	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.027 - Serviços de Informática	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.028 - Serviços de Internet	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmacêuticos	0,00	0,50	601,50	601,00C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.030 - Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria, Contabilidade, Perícia, Tradução e Afins	0,00	469,67	6.002,00	5.532,33C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel e Fixa	0,00	27.274,67	46.467,80	19.193,13C
6.2.2.1.1.33.90.39.002.099 - Outros Serviços e Encargos	0,00	0,00	3,00	3,00C
6.2.2.1.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.049,61	1.505,60	455,99C
6.2.2.1.1.33.90.47.001 - Taxas de Serviços	0,00	1.049,61	1.501,60	451,99C
6.2.2.1.1.33.90.47.002 - Taxas no Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.47.003 - Juros e Multas Sobre Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	1,00	1,00C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.1.33.90.47.004 - Juros Sobre Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.47.099 - Outras Obrigações Tributárias e Contribuições não Especificadas	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	0,00	2,00	2,00C
6.2.2.1.1.33.90.91.001 - Juros em Sentencas Judiciais	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.91.002 - Encargos em Sentencas Judiciais	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.765,41	22.465,32	699,91C
6.2.2.1.1.33.90.92.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	21.765,41	22.465,32	699,91C
6.2.2.1.1.33.90.93 - OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	369.656,65	460.675,51	91.018,86C
6.2.2.1.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	197.486,43	223.731,23	26.244,80C
6.2.2.1.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação	0,00	166.481,19	188.722,21	22.241,02C
6.2.2.1.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	0,00	31.005,24	35.007,02	4.001,78C
6.2.2.1.1.33.90.93.002.003 - Transportes	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.002.004 - Despesas com Fiscalizações	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	172.170,22	236.944,28	64.774,06C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.002 - Congressos, Convenções, Conferências, Seminários e Simpósios	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.003 - Processo Eleitoral	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.004 - Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	0,00	0,00	3.001,00	3.001,00C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	2.884,93	3.992,13	1.107,20C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições e Reembolsos	0,00	4.941,30	5.559,06	617,76C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.007 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	0,00	5.800,00	9.684,91	3.884,91C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.009 - Despesas Bancárias	0,00	152.200,00	204.454,24	52.254,24C
6.2.2.1.1.33.90.93.003.010 - Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00
6.2.2.1.1.33.90.93.003.099 - Outras Despesas de Custeio	0,00	3.843,99	7.750,94	3.906,95C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.2 - CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	69.895,00	78.018,00	8.123,00C
6.2.2.1.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	24.895,00	33.013,00	8.118,00C
6.2.2.1.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	24.895,00	33.013,00	8.118,00C
6.2.2.1.2.44.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	4,00	4,00C
6.2.2.1.2.44.90.51.001 - Estudos e Projetos	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.51.002 - Obras em Andamento	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.51.003 - Instalações	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.51.099 - Outras Obras e Instalações	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	24.895,00	33.009,00	8.114,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.001 - Aparelhos de Cine, Foto e Som	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática	0,00	7.895,00	8.001,00	106,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.005 - Máquinas e Equipamentos	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.006 - Móveis e Utensílios	0,00	17.000,00	25.000,00	8.000,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.007 - Veículos	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.008 - Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.009 - Aparelhos de Medição e Orientação	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.010 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.011 - Aquisição/Desenvolvimento de Software	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.44.90.52.099 - Outros Materiais Permanentes	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.45 - INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	45.000,00	45.003,00	3,00C
6.2.2.1.2.45.90 - INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	45.000,00	45.003,00	3,00C
6.2.2.1.2.45.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	0,00	45.000,00	45.003,00	3,00C
6.2.2.1.2.45.90.61.001 - Edifícios	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.45.90.61.002 - Terrenos	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.45.90.61.003 - Salas E Escritórios	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.45.90.61.004 - Instalações	0,00	45.000,00	45.000,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.1.2.46 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	2,00	2,00C
6.2.2.1.2.46.90 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	2,00	2,00C
6.2.2.1.2.46.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.46.90.71.001 - Amortização da Dívida Interna Contratual	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.46.90.73 - CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.2.46.90.73.001 - Correção Monetária da Dívida Contratual Resgatada	0,00	0,00	1,00	1,00C
6.2.2.1.9 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	119.994,00	719.994,00	600.000,00C
6.2.2.1.9.99 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	119.994,00	719.994,00	600.000,00C
6.2.2.1.9.99.99 - Reserva de Contigência	0,00	119.994,00	719.994,00	600.000,00C
6.2.2.4 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	3.337.947,90	3.338.784,17	836,27C
6.2.2.4.1 - CRÉD.EMPENHADO A LIQUIDAR - DESPESAS CORRENTES	0,00	3.330.252,90	3.331.089,17	836,27C
6.2.2.4.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.450.115,96	1.450.952,23	836,27C
6.2.2.4.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.450.115,96	1.450.952,23	836,27C
6.2.2.4.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.060.658,76	1.060.658,76	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	740.360,13	740.360,13	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	77.683,48	77.683,48	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.006 - Férias	0,00	65.474,83	65.474,83	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Constitucional - 1/3	0,00	41.397,53	41.397,53	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	53.284,00	53.284,00	0,00
6.2.2.4.1.31.90.11.099 - Outras Despesas de Pessoal	0,00	82.458,79	82.458,79	0,00
6.2.2.4.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	334.971,71	335.807,98	836,27C
6.2.2.4.1.31.90.13.001 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0,00	70.000,00	70.000,00	0,00
6.2.2.4.1.31.90.13.002 - Previdência Social - INSS Patronal	0,00	256.480,06	256.607,98	127,92C
6.2.2.4.1.31.90.13.003 - Pis/Pasep	0,00	8.491,65	9.200,00	708,35C
6.2.2.4.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00
6.2.2.4.1.31.90.16.002 - Auxílio Transporte	0,00	43.000,00	43.000,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.31.90.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	11.484,49	11.484,49	0,00
6.2.2.4.1.31.90.67.001 - Depósitos Judiciais	0,00	9.484,49	9.484,49	0,00
6.2.2.4.1.31.90.67.002 - Depósito para Recursos	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
6.2.2.4.1.31.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS	0,00	1,00	1,00	0,00
6.2.2.4.1.31.90.91.003 - Decisões Judiciais	0,00	1,00	1,00	0,00
6.2.2.4.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.880.136,94	1.880.136,94	0,00
6.2.2.4.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	1.133.276,03	1.133.276,03	0,00
6.2.2.4.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	962.289,08	962.289,08	0,00
6.2.2.4.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	962.289,08	962.289,08	0,00
6.2.2.4.1.33.10.42 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	170.986,95	170.986,95	0,00
6.2.2.4.1.33.10.42.001 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	170.986,95	170.986,95	0,00
6.2.2.4.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	746.860,91	746.860,91	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	79.673,26	79.673,26	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	45.194,88	45.194,88	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	33.252,17	33.252,17	0,00
6.2.2.4.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	1.226,21	1.226,21	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	41.780,24	41.780,24	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	7.139,05	7.139,05	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	7.206,99	7.206,99	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.003 - Material e Limpeza e Prod. de Higienização	0,00	3.468,50	3.468,50	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	1.068,00	1.068,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	1.791,00	1.791,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.008 - Materiais Destinados a Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	980,00	980,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessorios para Máqs., Aparelhos e Instrumentos	0,00	2.140,00	2.140,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	1.410,00	1.410,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	6.565,00	6.565,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.016 - Peças e Acessórios para Veículos	0,00	834,00	834,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.096 - Material de Consumo - Suprimento de Fundos	0,00	3.030,20	3.030,20	0,00
6.2.2.4.1.33.90.30.099 - Outros Materiais de Consumo	0,00	6.147,50	6.147,50	0,00
6.2.2.4.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	10.755,06	10.755,06	0,00
6.2.2.4.1.33.90.33.009 - Passagens	0,00	10.755,06	10.755,06	0,00
6.2.2.4.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	28.361,33	28.361,33	0,00
6.2.2.4.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	28.361,33	28.361,33	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	197.897,61	197.897,61	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	3.500,00	3.500,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização	0,00	500,00	500,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	194.397,61	194.397,61	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.001 - Água, Esgoto e Energia Elétrica	0,00	38.753,44	38.753,44	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.002 - Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos	0,00	0,91	0,91	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	32.520,86	32.520,86	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	2.600,00	2.600,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio e TV	0,00	7.192,96	7.192,96	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.013 - Locação de Bens Imóveis	0,00	41.598,73	41.598,73	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.014 - Locação de Bens Móveis	0,00	677,69	677,69	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.015 - Locação de Software	0,00	28.797,24	28.797,24	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	7.906,30	7.906,30	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Bens Móveis e Imóveis	0,00	6.596,78	6.596,78	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.029 - Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmacêuticos	0,00	0,50	0,50	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.4.1.33.90.39.002.030 - Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria, Contabilidade, Perícia, Tradução e Afins	0,00	469,67	469,67	0,00
6.2.2.4.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel e Fixa	0,00	27.282,53	27.282,53	0,00
6.2.2.4.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.049,61	1.049,61	0,00
6.2.2.4.1.33.90.47.001 - Taxas de Serviços	0,00	1.049,61	1.049,61	0,00
6.2.2.4.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.023,73	22.023,73	0,00
6.2.2.4.1.33.90.92.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	22.023,73	22.023,73	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93 - OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	365.320,07	365.320,07	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	199.122,59	199.122,59	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação	0,00	168.027,19	168.027,19	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	0,00	31.095,40	31.095,40	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	166.197,48	166.197,48	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	2.884,93	2.884,93	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições e Reembolsos	0,00	1.468,56	1.468,56	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.007 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	0,00	5.800,00	5.800,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.009 - Despesas Bancárias	0,00	152.200,00	152.200,00	0,00
6.2.2.4.1.33.90.93.003.099 - Outras Despesas de Custeio	0,00	3.843,99	3.843,99	0,00
6.2.2.4.2 - CRÉD.EMPENHADO A LIQUIDAR - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00
6.2.2.4.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00
6.2.2.4.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00
6.2.2.4.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00
6.2.2.6 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	0,00	2.395.664,33	2.413.977,75	18.313,42C
6.2.2.6.1 - CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES	0,00	2.387.969,33	2.406.282,75	18.313,42C
6.2.2.6.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	1.212.223,00	1.229.832,55	17.609,55C
6.2.2.6.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	1.212.223,00	1.229.832,55	17.609,55C



Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	935.292,36	935.292,36	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	685.592,83	685.592,83	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	72.503,82	72.503,82	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.006 - Férias	0,00	34.374,42	34.374,42	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Constitucional - 1/3	0,00	18.621,57	18.621,57	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	52.709,96	52.709,96	0,00
6.2.2.6.1.31.90.11.099 - Outras Despesas de Pessoal	0,00	71.489,76	71.489,76	0,00
6.2.2.6.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	241.046,71	258.656,26	17.609,55C
6.2.2.6.1.31.90.13.001 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0,00	53.672,53	60.459,35	6.786,82C
6.2.2.6.1.31.90.13.002 - Previdência Social - INSS Patronal	0,00	181.215,43	189.705,26	8.489,83C
6.2.2.6.1.31.90.13.003 - Pis/Pasep	0,00	6.158,75	8.491,65	2.332,90C
6.2.2.6.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	24.399,44	24.399,44	0,00
6.2.2.6.1.31.90.16.002 - Auxílio Transporte	0,00	24.399,44	24.399,44	0,00
6.2.2.6.1.31.90.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	11.484,49	11.484,49	0,00
6.2.2.6.1.31.90.67.001 - Depósitos Judiciais	0,00	9.484,49	9.484,49	0,00
6.2.2.6.1.31.90.67.002 - Depósito para Recursos	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
6.2.2.6.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.175.746,33	1.176.450,20	703,87C
6.2.2.6.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	642.752,29	642.752,29	0,00
6.2.2.6.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	471.765,34	471.765,34	0,00
6.2.2.6.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	471.765,34	471.765,34	0,00
6.2.2.6.1.33.10.42 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	170.986,95	170.986,95	0,00
6.2.2.6.1.33.10.42.001 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	170.986,95	170.986,95	0,00
6.2.2.6.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	532.994,04	533.697,91	703,87C
6.2.2.6.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	58.937,64	58.937,64	0,00
6.2.2.6.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	33.195,02	33.195,02	0,00
6.2.2.6.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	25.526,23	25.526,23	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	216,39	216,39	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	35.310,91	35.310,91	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	5.884,72	5.884,72	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	7.206,99	7.206,99	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.003 - Material e Limpeza e Prod. de Higienização	0,00	3.468,50	3.468,50	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	1.068,00	1.068,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	1.791,00	1.791,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.008 - Materiais Destinados a Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	980,00	980,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessorios para Máqs., Aparelhos e Instrumentos	0,00	1.140,00	1.140,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	1.410,00	1.410,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	6.565,00	6.565,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.016 - Peças e Acessórios para Veículos	0,00	315,00	315,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.096 - Material de Consumo - Suprimento de Fundos	0,00	3.030,20	3.030,20	0,00
6.2.2.6.1.33.90.30.099 - Outros Materiais de Consumo	0,00	2.451,50	2.451,50	0,00
6.2.2.6.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	11.682,59	11.682,59	0,00
6.2.2.6.1.33.90.33.009 - Passagens	0,00	11.682,59	11.682,59	0,00
6.2.2.6.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	13.944,45	13.944,45	0,00
6.2.2.6.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	13.944,45	13.944,45	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	185.079,12	185.699,12	620,00C
6.2.2.6.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	2.700,00	2.700,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização	0,00	500,00	500,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	181.879,12	182.499,12	620,00C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.001 - Água, Esgoto e Energia Elétrica	0,00	34.343,61	34.343,61	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	32.290,77	32.290,77	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	2.108,00	2.108,00	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio e TV	0,00	7.171,38	7.171,38	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.013 - Locação de Bens Imóveis	0,00	36.629,15	37.249,15	620,00C
6.2.2.6.1.33.90.39.002.015 - Locação de Software	0,00	27.448,73	27.448,73	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	7.606,30	7.606,30	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Bens Móveis e Imóveis	0,00	6.596,78	6.596,78	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.030 - Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria, Contabilidade, Perícia, Tradução e Afins	0,00	469,67	469,67	0,00
6.2.2.6.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel e Fixa	0,00	27.214,73	27.214,73	0,00
6.2.2.6.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	1.049,01	1.049,01	0,00
6.2.2.6.1.33.90.47.001 - Taxas de Serviços	0,00	1.049,01	1.049,01	0,00
6.2.2.6.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	22.023,73	22.023,73	0,00
6.2.2.6.1.33.90.92.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	22.023,73	22.023,73	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93 - OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	204.966,59	205.050,46	83,87C
6.2.2.6.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	99.094,26	99.094,26	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação	0,00	80.070,98	80.070,98	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	0,00	19.023,28	19.023,28	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	105.872,33	105.956,20	83,87C
6.2.2.6.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	2.008,93	2.092,80	83,87C
6.2.2.6.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições e Reembolsos	0,00	909,50	909,50	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003.007 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	0,00	1.915,09	1.915,09	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003.009 - Despesas Bancárias	0,00	99.945,76	99.945,76	0,00
6.2.2.6.1.33.90.93.003.099 - Outras Despesas de Custeio	0,00	1.093,05	1.093,05	0,00
6.2.2.6.2 - CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00
6.2.2.6.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.6.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00
6.2.2.6.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00
6.2.2.6.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática	0,00	7.695,00	7.695,00	0,00
6.2.2.7 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO	0,00	23.099,31	2.370.046,19	2.346.946,88C
6.2.2.7.1 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADADO - PAGO - DESPESAS CORRENTES	0,00	23.099,31	2.362.351,19	2.339.251,88C
6.2.2.7.1.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	14.429,66	1.195.619,33	1.181.189,67C
6.2.2.7.1.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	14.429,66	1.195.619,33	1.181.189,67C
6.2.2.7.1.31.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0,00	14.429,66	918.839,06	904.409,40C
6.2.2.7.1.31.90.11.001 - Salários	0,00	2.747,41	682.231,89	679.484,48C
6.2.2.7.1.31.90.11.002 - Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	0,00	0,00	72.503,82	72.503,82C
6.2.2.7.1.31.90.11.006 - Férias	0,00	10.284,72	22.679,59	12.394,87C
6.2.2.7.1.31.90.11.007 - Férias - Abono Constitucional - 1/3	0,00	1.397,53	17.224,04	15.826,51C
6.2.2.7.1.31.90.11.008 - 13º Salário	0,00	0,00	52.709,96	52.709,96C
6.2.2.7.1.31.90.11.099 - Outras Despesas de Pessoal	0,00	0,00	71.489,76	71.489,76C
6.2.2.7.1.31.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	240.896,34	240.896,34C
6.2.2.7.1.31.90.13.001 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0,00	0,00	53.672,53	53.672,53C
6.2.2.7.1.31.90.13.002 - Previdência Social - INSS Patronal	0,00	0,00	181.065,06	181.065,06C
6.2.2.7.1.31.90.13.003 - Pis/Pasep	0,00	0,00	6.158,75	6.158,75C
6.2.2.7.1.31.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	24.399,44	24.399,44C
6.2.2.7.1.31.90.16.002 - Auxílio Transporte	0,00	0,00	24.399,44	24.399,44C
6.2.2.7.1.31.90.67 - DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	0,00	0,00	11.484,49	11.484,49C
6.2.2.7.1.31.90.67.001 - Depósitos Judiciais	0,00	0,00	9.484,49	9.484,49C
6.2.2.7.1.31.90.67.002 - Depósito para Recursos	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00C
6.2.2.7.1.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	8.669,65	1.166.731,86	1.158.062,21C
6.2.2.7.1.33.10 - TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	642.752,29	642.752,29C
6.2.2.7.1.33.10.41 - CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	471.765,34	471.765,34C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.33.10.41.001 - Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	0,00	0,00	471.765,34	471.765,34C
6.2.2.7.1.33.10.42 - PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	0,00	0,00	170.986,95	170.986,95C
6.2.2.7.1.33.10.42.001 - Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	0,00	170.986,95	170.986,95C
6.2.2.7.1.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	8.669,65	523.979,57	515.309,92C
6.2.2.7.1.33.90.14 - DIÁRIAS	0,00	3.444,24	55.493,40	52.049,16C
6.2.2.7.1.33.90.14.001 - Diárias Conselheiros	0,00	1.713,12	31.481,90	29.768,78C
6.2.2.7.1.33.90.14.002 - Diárias Servidores	0,00	1.731,12	23.795,11	22.063,99C
6.2.2.7.1.33.90.14.003 - Diárias Colaboradores	0,00	0,00	216,39	216,39C
6.2.2.7.1.33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	130,20	35.180,71	35.050,51C
6.2.2.7.1.33.90.30.001 - Combustíveis e Lubrificantes	0,00	0,00	5.884,72	5.884,72C
6.2.2.7.1.33.90.30.002 - Material de Expediente	0,00	0,00	7.206,99	7.206,99C
6.2.2.7.1.33.90.30.003 - Material e Limpeza e Prod. de Higienização	0,00	0,00	3.468,50	3.468,50C
6.2.2.7.1.33.90.30.005 - Gêneros Alimentícios	0,00	0,00	1.068,00	1.068,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.006 - Material de Copa e Cozinha	0,00	0,00	1.791,00	1.791,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.008 - Materiais Destinados a Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	0,00	980,00	980,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.010 - Materiais e Acessórios para Máqs., Aparelhos e Instrumentos	0,00	0,00	1.140,00	1.140,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.011 - Suprimentos de Informática	0,00	0,00	1.410,00	1.410,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.012 - Materiais Gráficos e Impressos	0,00	0,00	6.565,00	6.565,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.016 - Peças e Acessórios para Veículos	0,00	0,00	315,00	315,00C
6.2.2.7.1.33.90.30.096 - Material de Consumo - Suprimento de Fundos	0,00	130,20	2.900,00	2.769,80C
6.2.2.7.1.33.90.30.099 - Outros Materiais de Consumo	0,00	0,00	2.451,50	2.451,50C
6.2.2.7.1.33.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	928,53	11.682,59	10.754,06C
6.2.2.7.1.33.90.33.009 - Passagens	0,00	928,53	11.682,59	10.754,06C
6.2.2.7.1.33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	13.944,45	13.944,45C
6.2.2.7.1.33.90.36.001 - Estagiários	0,00	0,00	13.944,45	13.944,45C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	3.442,36	181.560,83	178.118,47C
6.2.2.7.1.33.90.39.001 - SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	0,00	3.200,00	3.200,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.001.001 - Serviço de Segurança	0,00	0,00	2.700,00	2.700,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.001.002 - Serviços Gerais de Limpeza e Higienização	0,00	0,00	500,00	500,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002 - DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS	0,00	3.442,36	178.360,83	174.918,47C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.001 - Água, Esgoto e Energia Elétrica	0,00	0,00	34.275,54	34.275,54C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.003 - Correspondência e Cobrança	0,00	0,00	32.290,77	32.290,77C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.011 - Intermediação de Estágios	0,00	0,00	2.108,00	2.108,00C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.012 - Jornal, Rádio e TV	0,00	0,00	7.171,38	7.171,38C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.013 - Locação de Bens Imóveis	0,00	1.297,69	35.331,46	34.033,77C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.015 - Locação de Software	0,00	0,00	27.448,73	27.448,73C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.016 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	0,00	0,00	7.606,30	7.606,30C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.021 - Seguro de Bens Móveis e Imóveis	0,00	2.144,67	4.452,11	2.307,44C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.030 - Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria, Contabilidade, Perícia, Tradução e Afins	0,00	0,00	469,67	469,67C
6.2.2.7.1.33.90.39.002.031 - Telefonia Móvel e Fixa	0,00	0,00	27.206,87	27.206,87C
6.2.2.7.1.33.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0,00	0,00	1.049,01	1.049,01C
6.2.2.7.1.33.90.47.001 - Taxas de Serviços	0,00	0,00	1.049,01	1.049,01C
6.2.2.7.1.33.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	258,32	21.765,41	21.507,09C
6.2.2.7.1.33.90.92.001 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	258,32	21.765,41	21.507,09C
6.2.2.7.1.33.90.93 - OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	0,00	466,00	203.303,17	202.837,17C
6.2.2.7.1.33.90.93.002 - OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS	0,00	466,00	97.458,10	96.992,10C
6.2.2.7.1.33.90.93.002.001 - Auxílio Representação	0,00	466,00	78.524,98	78.058,98C
6.2.2.7.1.33.90.93.002.002 - Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	0,00	0,00	18.933,12	18.933,12C
6.2.2.7.1.33.90.93.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	105.845,07	105.845,07C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
6.2.2.7.1.33.90.93.003.005 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	0,00	2.008,93	2.008,93C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.006 - Indenizações, Restituições e Reembolsos	0,00	0,00	882,24	882,24C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.007 - Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	0,00	0,00	1.915,09	1.915,09C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.009 - Despesas Bancárias	0,00	0,00	99.945,76	99.945,76C
6.2.2.7.1.33.90.93.003.099 - Outras Despesas de Custeio	0,00	0,00	1.093,05	1.093,05C
6.2.2.7.2 - CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO - PAGO - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	7.695,00	7.695,00C
6.2.2.7.2.44 - INVESTIMENTOS	0,00	0,00	7.695,00	7.695,00C
6.2.2.7.2.44.90 - INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	7.695,00	7.695,00C
6.2.2.7.2.44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	7.695,00	7.695,00C
6.2.2.7.2.44.90.52.004 - Equipamentos de Informática	0,00	0,00	7.695,00	7.695,00C
6.3 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	0,00	0,00	9.203,59	9.203,59C
6.3.2 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	9.203,59	9.203,59C
6.3.2.1 - EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	9.203,59	9.203,59C
6.3.2.1.7 - RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - INSCRIÇÃO	0,00	0,00	9.203,59	9.203,59C
6.3.2.1.7.01 - DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	9.203,59	9.203,59C
6.3.2.1.7.01.31 - VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	0,00	0,00	9.119,72	9.119,72C
6.3.2.1.7.01.31.90 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	9.119,72	9.119,72C
6.3.2.1.7.01.31.90.013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	0,00	9.119,72	9.119,72C
6.3.2.1.7.01.31.90.013.001 - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	0,00	0,00	6.786,82	6.786,82C
6.3.2.1.7.01.31.90.013.003 - Pis/Pasep	0,00	0,00	2.332,90	2.332,90C
6.3.2.1.7.01.33 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	83,87	83,87C
6.3.2.1.7.01.33.90 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	0,00	0,00	83,87	83,87C
6.3.2.1.7.01.33.90.093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	83,87	83,87C
6.3.2.1.7.01.33.90.093.003 - DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO	0,00	0,00	83,87	83,87C
6.3.2.1.7.01.33.90.093.003.005 - Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	0,00	0,00	83,87	83,87C

Conta	Saldo Anterior	Débitos	Créditos	Saldo
<b>TOTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>31.483.124,30</b>	<b>31.483.124,30</b>	<b>0,00</b>



## Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>425.075,51</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>46.156,19</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	395.856,31	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	17.609,55
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	11.632,97	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	26.979,15
ESTOQUES	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	17.586,23	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
<b>ATIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>1.987.742,45</b>	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.567,49
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	<b>PASSIVO NÃO-CIRCULANTE</b>	<b>0,00</b>
INVESTIMENTOS	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	1.987.742,45	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	167.742,45	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
BENS IMÓVEIS	1.820.000,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
INTANGÍVEL	0,00	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
	0,00	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
	0,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
	0,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
		<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>46.156,19</b>

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	0,00
		Resultados Acumulados	2.366.661,77
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.366.661,77
<b>TOTAL</b>	<b>2.412.817,96</b>	<b>TOTAL</b>	<b>2.412.817,96</b>

ATIVO FINANCEIRO	85.133,66	PASSIVO FINANCEIRO	46.156,19
ATIVO PERMANENTE	2.327.684,30	PASSIVO PERMANENTE	0,00
<b>SALDO PATRIMONIAL</b>			<b>2.366.661,77</b>

## Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

## Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Superávit Financeiro	38.977,47	98.003,90

# COREN/RO

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

CNPJ: 34.476.101/0001-55

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

## Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	2.682.086,40	3.077.579,47	2.594.069,75	-483.509,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.943.411,34	1.943.411,34	1.427.269,59	-516.141,75
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	1.943.411,34	1.943.411,34	1.427.269,59	-516.141,75
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.943.411,34	1.943.411,34	1.427.269,59	-516.141,75
RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	17.400,43	17.400,43
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	17.400,43	17.400,43
RECEITAS DE SERVIÇOS	334.260,61	334.260,61	99,00	-334.161,61
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	334.260,61	334.260,61	99,00	-334.161,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	395.493,07	683.602,57	288.109,50
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	395.493,07	683.602,57	288.109,50
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	0,00	395.493,07	683.602,57	288.109,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	404.414,45	404.414,45	465.698,16	61.283,71
MULTAS E JUROS DE MORA	149.345,34	149.345,34	120.836,08	-28.509,26
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	86.087,20	86.087,20	17.251,79	-68.835,41
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	63.257,14	63.257,14	103.584,29	40.327,15
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	1,00	1,00	0,00	-1,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	100,00	100,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	100,00	100,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	255.069,11	255.069,11	343.357,29	88.288,18

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS			PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES			255.069,11	255.069,11	343.357,29	88.288,18		
RECEITAS DIVERSAS			0,00	0,00	1.404,79	1.404,79		
RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS			0,00	0,00	1.264,79	1.264,79		
OUTRAS RECEITAS			0,00	0,00	140,00	140,00		
RECEITA DE CAPITAL			400.000,00	400.000,00	40.500,00	-359.500,00		
ALIENAÇÃO DE BENS			400.000,00	400.000,00	40.500,00	-359.500,00		
<b>SUB-TOTAL DAS RECEITAS</b>			<b>3.082.086,40</b>	<b>3.477.579,47</b>	<b>2.634.569,75</b>	<b>-843.009,72</b>		
<b>DÉFICIT</b>			<b>0,00</b>	<b>117.424,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>3.082.086,40</b>	<b>3.595.003,70</b>	<b>2.634.569,75</b>	<b>-843.009,72</b>		
DESpesas Orçamentárias			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESpesas EMPENHADAS	DESpesas LIQUIDADAS	DESpesas PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL			3.082.086,40	3.595.003,70	2.366.096,57	2.365.260,30	2.346.946,88	1.228.907,13
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES			2.292.074,40	2.979.185,70	2.358.401,57	2.357.565,30	2.339.251,88	620.784,13
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL			1.411.077,19	1.443.544,49	1.199.635,49	1.198.799,22	1.181.189,67	243.909,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS			1.411.077,19	1.443.544,49	1.199.635,49	1.198.799,22	1.181.189,67	243.909,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			968.068,19	1.041.468,19	904.409,40	904.409,40	904.409,40	137.058,79
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			300.001,00	341.068,30	259.342,16	258.505,89	240.896,34	81.726,14
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			143.003,00	43.003,00	24.399,44	24.399,44	24.399,44	18.603,56
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			2,00	18.002,00	11.484,49	11.484,49	11.484,49	6.517,51
SENTENÇAS JUDICIAIS			1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS			1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO			1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES			880.996,21	1.535.640,21	1.158.766,08	1.158.766,08	1.158.062,21	376.874,13
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			410.295,08	826.345,08	642.752,29	642.752,29	642.752,29	183.592,79

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CONTRIBUIÇÕES	410.290,08	532.290,08	471.765,34	471.765,34	471.765,34	60.524,74
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	3,00	294.053,00	170.986,95	170.986,95	170.986,95	123.066,05
OUTRAS TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	470.701,13	709.295,13	516.013,79	516.013,79	515.309,92	193.281,34
DIÁRIAS	41.000,00	66.259,10	52.049,16	52.049,16	52.049,16	14.209,94
MATERIAL DE CONSUMO	68.804,00	56.504,00	35.050,51	35.050,51	35.050,51	21.453,49
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	25.002,00	16.002,00	10.754,06	10.754,06	10.754,06	5.247,94
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.001,00	21.001,00	13.944,45	13.944,45	13.944,45	7.056,55
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	155.873,13	231.873,13	178.738,47	178.738,47	178.118,47	53.134,66
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5,00	1.505,00	1.049,01	1.049,01	1.049,01	455,99
SENTENÇAS JUDICIAIS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.007,00	22.207,00	21.507,09	21.507,09	21.507,09	699,91
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	153.005,00	293.939,90	202.921,04	202.921,04	202.837,17	91.018,86
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL	70.018,00	15.818,00	7.695,00	7.695,00	7.695,00	8.123,00
INVESTIMENTOS	25.013,00	15.813,00	7.695,00	7.695,00	7.695,00	8.118,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	25.013,00	15.813,00	7.695,00	7.695,00	7.695,00	8.118,00
OBRAS E INSTALAÇÕES	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.009,00	15.809,00	7.695,00	7.695,00	7.695,00	8.114,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	45.003,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	45.003,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	45.003,00	3,00	0,00	0,00	0,00	3,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	719.994,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>SUB-TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>3.082.086,40</b>	<b>3.595.003,70</b>	<b>2.366.096,57</b>	<b>2.365.260,30</b>	<b>2.346.946,88</b>	<b>1.228.907,13</b>
<b>SUPERÁVIT</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>268.473,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.082.086,40</b>	<b>3.595.003,70</b>	<b>2.634.569,75</b>	<b>2.365.260,30</b>	<b>2.346.946,88</b>	<b>960.433,95</b>
<b>TOTAL</b>	<b>3.082.086,40</b>	<b>3.595.003,70</b>	<b>2.634.569,75</b>	<b>2.365.260,30</b>	<b>2.346.946,88</b>	<b>960.433,95</b>

# COREN/RO

Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia

CNPJ: 34.476.101/0001-55

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

## Balanco Financeiro

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	2.634.569,75		Despesa Orçamentária	2.365.260,30	
RECEITA REALIZADA	2.634.569,75		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO	2.365.260,30	
RECEITA CORRENTE	2.594.069,75		CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES	2.357.565,30	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.427.269,59		VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	1.198.799,22	
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	1.427.269,59		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.198.799,22	
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.427.269,59		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	904.409,40	
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	1.408.808,20		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258.505,89	
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	18.461,39		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.399,44	
RECEITAS PATRIMONIAIS	17.400,43		DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	11.484,49	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.400,43		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.158.766,08	
RECEITAS DE SERVIÇOS	99,00		TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	642.752,29	
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	99,00		CONTRIBUIÇÕES	471.765,34	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	683.602,57		PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	170.986,95	
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	683.602,57		OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	516.013,79	
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	683.602,57		DIÁRIAS	52.049,16	
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	291.109,50		MATERIAL DE CONSUMO	35.050,51	
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	392.493,07		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.754,06	

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	465.698,16		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.944,45	
MULTAS E JUROS DE MORA	120.836,08		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.738,47	
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	17.251,79		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.049,01	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	103.584,29		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.507,09	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	202.921,04	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00		CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS DE CAPITAL	7.695,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	343.357,29		INVESTIMENTOS	7.695,00	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	343.357,29		INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	7.695,00	
RECEITAS DIVERSAS	1.404,79		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.695,00	
RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	1.264,79		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		
OUTRAS RECEITAS	140,00				
RECEITA DE CAPITAL	40.500,00				
ALIENAÇÃO DE BENS	40.500,00				
Transferências Financeiras Recebidas			Transferências Financeiras Concedidas		
Recebimentos Extraorçamentários	2.597.826,56		Pagamentos Extraorçamentários	2.606.091,88	
Saldo em espécie do Exercício Anterior	134.812,18		Saldo em espécie do Exercício Seguinte	395.856,31	
<b>Total:</b>	<b>5.367.208,49</b>			<b>5.367.208,49</b>	



## Comparativo da Receita

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
<b>RECEITA REALIZADA</b>	<b>3.477.579,47</b>	<b>2.634.569,75</b>	<b>2.634.569,75</b>	<b>843.009,72</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>3.077.579,47</b>	<b>2.594.069,75</b>	<b>2.594.069,75</b>	<b>483.509,72</b>
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.943.411,34</b>	<b>1.427.269,59</b>	<b>1.427.269,59</b>	<b>516.141,75</b>
<b>CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS</b>	<b>1.943.411,34</b>	<b>1.427.269,59</b>	<b>1.427.269,59</b>	<b>516.141,75</b>
<b>ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>1.943.411,34</b>	<b>1.427.269,59</b>	<b>1.427.269,59</b>	<b>516.141,75</b>
<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF</b>	<b>1.664.062,76</b>	<b>1.408.808,20</b>	<b>1.408.808,20</b>	<b>255.254,56</b>
Enfermeiro	528.273,90	0,00	0,00	528.273,90
Técnico	849.090,66	0,00	0,00	849.090,66
Auxiliar	286.698,20	0,00	0,00	286.698,20
Obstetriz	0,00	0,00	0,00	0,00
Anuidades Pessoa Física	0,00	1.408.808,20	1.408.808,20	-1.408.808,20
<b>ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF</b>	<b>279.348,58</b>	<b>18.461,39</b>	<b>18.461,39</b>	<b>260.887,19</b>
Anuidades de Exercícios Anteriores - PF	279.348,58	18.461,39	18.461,39	260.887,19
<b>ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PJ</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Anuidades do Exercício - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PJ</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Anuidades de Exercícios Anteriores - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.400,43</b>	<b>17.400,43</b>	<b>-17.400,43</b>
<b>RECEITAS IMOBILIÁRIAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aluguéis	0,00	0,00	0,00	0,00
Arrendamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>17.400,43</b>	<b>17.400,43</b>	<b>-17.400,43</b>
Aplicações Fundos de Curto Prazo	0,00	11.661,15	11.661,15	-11.661,15
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Correção da Poupança	0,00	5.739,28	5.739,28	-5.739,28
Outras Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE SERVIÇOS</b>	<b>334.260,61</b>	<b>99,00</b>	<b>99,00</b>	<b>334.161,61</b>
<b>SERVIÇOS COMERCIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serv. de Comercialização de Editais, Livros, Periódicos e Publicidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Comerciais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS FINANCEIROS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros Sobre Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Outros Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>334.260,61</b>	<b>99,00</b>	<b>99,00</b>	<b>334.161,61</b>
Taxa de Inscrição - Pessoas Físicas	215.781,19	99,00	99,00	215.682,19
Expedição de Carteira	106.071,95	0,00	0,00	106.071,95
Taxa de Inscrição - Pessoas Jurídicas	4.972,12	0,00	0,00	4.972,12
Taxa de Cancelamento - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Alteração de Responsabilidade Técnica - Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Fotocópias	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições Secundárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Inscrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Suspensão Temporária e Cancelamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Reinscrição / Revalidação	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Administrativos	7.435,35	0,00	0,00	7.435,35
<b>DEMAIS SERVIÇOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Serviços de Diversas Naturezas	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições em Congressos e Seminários	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscrições CBCENF	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>395.493,07</b>	<b>683.602,57</b>	<b>683.602,57</b>	<b>-288.109,50</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>395.493,07</b>	<b>683.602,57</b>	<b>683.602,57</b>	<b>-288.109,50</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN</b>	<b>395.493,07</b>	<b>683.602,57</b>	<b>683.602,57</b>	<b>-288.109,50</b>
<b>PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009</b>	<b>0,00</b>	<b>291.109,50</b>	<b>291.109,50</b>	<b>-291.109,50</b>
Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	0,00	291.109,50	291.109,50	-291.109,50
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa de Eventos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>395.493,07</b>	<b>392.493,07</b>	<b>392.493,07</b>	<b>3.000,00</b>
Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	395.493,07	392.493,07	392.493,07	3.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DOS CONSELHOS REGIONAIS DE ENFERMAGEM- CORENS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>COTA-PARTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
COREN Acre	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Alagoas	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Amapá	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Amazonas	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Bahia	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Ceará	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Espírito Santo	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Goiás	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
COREN Maranhão	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Mato Grosso	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Mato Grosso Do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Minas Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Pará	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Paraíba	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Paraná	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Pernambuco	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Piauí	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Rio De Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Rio Grande Do Norte	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Rio Grande Do Sul	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Rondônia	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Roraima	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Santa Catarina	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN São Paulo	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Sergipe	0,00	0,00	0,00	0,00
COREN Tocantins	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências dos Coren's	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Insituições Privadas - Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CÔNVENIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Cônvenios Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>404.414,45</b>	<b>465.698,16</b>	<b>465.698,16</b>	<b>-61.283,71</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA</b>	<b>149.345,34</b>	<b>120.836,08</b>	<b>120.836,08</b>	<b>28.509,26</b>
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>86.087,20</b>	<b>17.251,79</b>	<b>17.251,79</b>	<b>68.835,41</b>
Multas e Juros Sobre Anuidades de Pessoas Físicas	86.087,20	17.251,79	17.251,79	68.835,41
Multas e Juros Sobre Anuidades de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>63.257,14</b>	<b>103.584,29</b>	<b>103.584,29</b>	<b>-40.327,15</b>
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Físicas	63.257,14	103.584,29	103.584,29	-40.327,15
Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Pessoas Jurídicas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MULTAS DE OUTRAS ORIGENS</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
Multas de Eleições	1,00	0,00	0,00	1,00
Outras Multas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-100,00</b>
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>	<b>100,00</b>	<b>-100,00</b>

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações e Restituições	0,00	100,00	100,00	-100,00
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA</b>	<b>255.069,11</b>	<b>343.357,29</b>	<b>343.357,29</b>	<b>-88.288,18</b>
<b>RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>255.069,11</b>	<b>343.357,29</b>	<b>343.357,29</b>	<b>-88.288,18</b>
Dívida Ativa - Pessoa Física - Principal	255.069,11	343.357,29	343.357,29	-88.288,18
<b>DÍVIDA ATIVA - PJ</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Ativa - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.404,79</b>	<b>1.404,79</b>	<b>-1.404,79</b>
<b>RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>1.264,79</b>	<b>1.264,79</b>	<b>-1.264,79</b>
Receita de Honorários de Advogados	0,00	1.264,79	1.264,79	-1.264,79
Receita de Ônus de Sucumbência	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>0,00</b>	<b>140,00</b>	<b>140,00</b>	<b>-140,00</b>
Atualização Monetária	0,00	0,00	0,00	0,00
Descontos Obtidos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas não Identificadas	0,00	140,00	140,00	-140,00
Outras Restituições de Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Doações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>400.000,00</b>	<b>40.500,00</b>	<b>40.500,00</b>	<b>359.500,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS - CONTRATUAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos Internos - Contratos - Bancos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNA</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Empréstimos do Conselho Federal de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>400.000,00</b>	<b>40.500,00</b>	<b>40.500,00</b>	<b>359.500,00</b>
Alienação de Bens Móveis	0,00	40.500,00	40.500,00	-40.500,00
Alienação de Bens Imóveis	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
<b>AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Outras Amortizações de Empréstimos Concedidos	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferência do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00

Receita	Orçado	Arrec. Período	Arrec. Exerc.	Diferença
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro de Exercício Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>	<b>3.477.579,47</b>	<b>2.634.569,75</b>	<b>2.634.569,75</b>	<b>843.009,72</b>

## Comparativo da Despesa Paga

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES</b>	<b>2.979.185,70</b>	<b>2.339.251,88</b>	<b>2.339.251,88</b>	<b>639.933,82</b>
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.443.544,49</b>	<b>1.181.189,67</b>	<b>1.181.189,67</b>	<b>262.354,82</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1.443.544,49</b>	<b>1.181.189,67</b>	<b>1.181.189,67</b>	<b>262.354,82</b>
<b>VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.041.468,19</b>	<b>904.409,40</b>	<b>904.409,40</b>	<b>137.058,79</b>
Salários	736.999,19	679.484,48	679.484,48	57.514,71
Gratificação por Exercício de Cargos e Funções	73.000,00	72.503,82	72.503,82	496,18
Gratificações por Tempo de Serviço	1,00	0,00	0,00	1,00
Incentivo a Qualificação	1,00	0,00	0,00	1,00
Indenizações Trabalhistas	400,00	0,00	0,00	400,00
Férias	53.780,00	12.394,87	12.394,87	41.385,13
Férias - Abono Constitucional - 1/3	40.000,00	15.826,51	15.826,51	24.173,49
13º Salário	53.284,00	52.709,96	52.709,96	574,04
Abono Pecuniario	1,00	0,00	0,00	1,00
Substituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Adicional Noturno	1,00	0,00	0,00	1,00
Serviços Extraordinários	0,00	0,00	0,00	0,00
Aviso Prévio	1,00	0,00	0,00	1,00
Outras Despesas de Pessoal	84.000,00	71.489,76	71.489,76	12.510,24
<b>OBRIGAÇÕES PATRONAIS</b>	<b>341.068,30</b>	<b>240.896,34</b>	<b>240.896,34</b>	<b>100.171,96</b>
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS	70.000,00	53.672,53	53.672,53	16.327,47
Previdência Social - INSS Patronal	261.867,30	181.065,06	181.065,06	80.802,24
Pis/Pasep	9.200,00	6.158,75	6.158,75	3.041,25
Outras Obrigações Patronais	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL</b>	<b>43.003,00</b>	<b>24.399,44</b>	<b>24.399,44</b>	<b>18.603,56</b>
Programa de Alimentação ao Trabalhador - PAT	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Transporte	43.000,00	24.399,44	24.399,44	18.600,56
Plano de Saúde de Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Odontológico	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Especialização	1,00	0,00	0,00	1,00
Seguro de Vida	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias e Ajuda de Custo	1,00	0,00	0,00	1,00
Outros Benefícios a Pessoal - RGPS	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS</b>	<b>18.002,00</b>	<b>11.484,49</b>	<b>11.484,49</b>	<b>6.517,51</b>

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Depósitos Judiciais	10.001,00	9.484,49	9.484,49	516,51
Depósito para Recursos	8.001,00	2.000,00	2.000,00	6.001,00
Outros Depósitos Compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
Precatórios Incluídos na Lei do Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado	0,00	0,00	0,00	0,00
Decisões Judiciais	1,00	0,00	0,00	1,00
Outras Vantagens Decorrentes de Sentença Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
Férias Indenizadas (em dobro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aviso Prévio Indenizado	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Contribuições Sobre Depósitos do FGTS	1,00	0,00	0,00	1,00
Programa de Demissão Voluntária - PDV	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - PDV	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Indenizações Trabalhistas	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
<b>JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Juros da Dívida Contr.c/ Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Juros da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA POR CONTRATO</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
Encargos da Dívida Contr.C/ Instituições Financeiras	1,00	0,00	0,00	1,00
Outros Encargos da Dívida Contratada	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>1.535.640,21</b>	<b>1.158.062,21</b>	<b>1.158.062,21</b>	<b>377.578,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>826.345,08</b>	<b>642.752,29</b>	<b>642.752,29</b>	<b>183.592,79</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>532.290,08</b>	<b>471.765,34</b>	<b>471.765,34</b>	<b>60.524,74</b>
Transferência para o COFEN - Cota-Parte (1/4)	532.289,08	471.765,34	471.765,34	60.523,74
Outras Transferências ao COFEN	1,00	0,00	0,00	1,00
Doação para Atividade de Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Doações aos CORENS	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009</b>	<b>294.053,00</b>	<b>170.986,95</b>	<b>170.986,95</b>	<b>123.066,05</b>
Programa de Apoio e Fortalecimento Institucional	294.051,00	170.986,95	170.986,95	123.064,05
Programa de Apoio aos Profissionais de Enfermagem	1,00	0,00	0,00	1,00
Programa de Eventos Especiais	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
Fundo de Apoio Administrativo - FUNAD	1,00	0,00	0,00	1,00
Fundo Ana Neri - FUNAN	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Intragovernamentais	1,00	0,00	0,00	1,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
<b>TRANSF. A INSTIT. PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Instit. de Caráter Assist. Cultural e Educacional	0,00	0,00	0,00	0,00
Entidades Representativas de Classe	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>ENTIDADES INTERNACIONAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
CIE - Conselho Internacional de Enfermagem	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>709.295,13</b>	<b>515.309,92</b>	<b>515.309,92</b>	<b>193.985,21</b>
<b>DIÁRIAS</b>	<b>66.259,10</b>	<b>52.049,16</b>	<b>52.049,16</b>	<b>14.209,94</b>
Diárias Conselheiros	34.665,10	29.768,78	29.768,78	4.896,32
Diárias Servidores	30.094,00	22.063,99	22.063,99	8.030,01
Diárias Colaboradores	1.500,00	216,39	216,39	1.283,61
Diárias Representantes Regionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Bolsa de Estudos e Pesquisas	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MATERIAL DE CONSUMO</b>	<b>56.504,00</b>	<b>35.050,51</b>	<b>35.050,51</b>	<b>21.453,49</b>
Combustíveis e Lubrificantes	9.000,00	5.884,72	5.884,72	3.115,28
Material de Expediente	7.500,00	7.206,99	7.206,99	293,01
Material e Limpeza e Prod. de Higienização	3.800,00	3.468,50	3.468,50	331,50
Carteiras de Identificação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros Alimentícios	1.100,00	1.068,00	1.068,00	32,00
Material de Copa e Cozinha	1.801,00	1.791,00	1.791,00	10,00
Materiais de Telecomunicação	1,00	0,00	0,00	1,00
Materiais Destinados a Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	1.001,00	980,00	980,00	21,00
Materiais e Acessórios para Máqs., Aparelhos e Instrumentos	2.500,00	1.140,00	1.140,00	1.360,00
Suprimentos de Informática	2.000,00	1.410,00	1.410,00	590,00
Materiais Gráficos e Impressos	8.000,00	6.565,00	6.565,00	1.435,00
Materiais para Acondicionamento e Embalagem	100,00	0,00	0,00	100,00
Materiais, Peças e Acessórios Elétricos e Eletrônicos	100,00	0,00	0,00	100,00
Peças e Acessórios para Veículos	9.000,00	315,00	315,00	8.685,00
Material para Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00
Material para Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Utensílios Diversos	1,00	0,00	0,00	1,00
Material de Consumo - Suprimento de Fundos	4.200,00	2.769,80	2.769,80	1.430,20
Outros Materiais de Consumo	6.400,00	2.451,50	2.451,50	3.948,50
<b>PREMIAÇÕES CULT., ART., CIENT., DESPORT., E OUTRAS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Aquisição de Prêmios, Condec., Medalhas, Troféus e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Premiações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
Mercadorias para Doação	0,00	0,00	0,00	0,00
Material para Cerimonial	1,00	0,00	0,00	1,00
Material para Divulgação	1,00	0,00	0,00	1,00
Outros Materiais de Distribuição Gratuita	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO</b>	<b>16.002,00</b>	<b>10.754,06</b>	<b>10.754,06</b>	<b>5.247,94</b>
Passagens Conselheiros	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Passagens Colaboradores	1,00	0,00	0,00	1,00
Representantes Regionais	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
Passagens	14.001,00	10.754,06	10.754,06	3.246,94
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA</b>	<b>21.001,00</b>	<b>13.944,45</b>	<b>13.944,45</b>	<b>7.056,55</b>
Estagiários	20.000,00	13.944,45	13.944,45	6.055,55
Remuneração de Serviços Pessoais – PF	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
INSS sobre Serviços Pessoais - Patronal	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA</b>	<b>231.873,13</b>	<b>178.118,47</b>	<b>178.118,47</b>	<b>53.754,66</b>
<b>SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>4.259,13</b>	<b>3.200,00</b>	<b>3.200,00</b>	<b>1.059,13</b>
Serviço de Segurança	3.700,00	2.700,00	2.700,00	1.000,00
Serviços Gerais de Limpeza e Higienização	558,13	500,00	500,00	58,13
Outros Serviços Terceirizados	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>DEMAIS SERVIÇOS - PESSOAS JURÍDICAS</b>	<b>227.614,00</b>	<b>174.918,47</b>	<b>174.918,47</b>	<b>52.695,53</b>
Água, Esgoto e Energia Elétrica	38.800,00	34.275,54	34.275,54	4.524,46
Confecção de Jornais, Revistas, Boletins e Demais Impressos	1,00	0,00	0,00	1,00
Correspondência e Cobrança	34.000,00	32.290,77	32.290,77	1.709,23
Demais Serviços Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Divulgações Diversas	1,00	0,00	0,00	1,00
Encadernação	1,00	0,00	0,00	1,00
Assinaturas Periódicas	1.200,00	0,00	0,00	1.200,00
Fotocópias, Microfilmagens e Digitalização	500,00	0,00	0,00	500,00
Fotografia e Vídeo	0,00	0,00	0,00	0,00
Fretes e Carretos	401,00	0,00	0,00	401,00
Intermediação de Estágios	2.600,00	2.108,00	2.108,00	492,00
Jornal, Rádio e TV	7.500,00	7.171,38	7.171,38	328,62
Locação de Bens Imóveis	36.800,00	34.033,77	34.033,77	2.766,23
Locação de Bens Móveis	2.700,00	0,00	0,00	2.700,00
Locação de Software	30.100,00	27.448,73	27.448,73	2.651,27

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Manutenção e Conservação de Bens Móveis e Imóveis/Instalações	8.001,00	7.606,30	7.606,30	394,70
Palestras, Cursos, Treinamentos e Seleção de Pessoal	1,00	0,00	0,00	1,00
Educação Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00
Publicações Técnicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Seguro de Bens Móveis e Imóveis	12.001,00	2.307,44	2.307,44	9.693,56
Serviço de Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Coleta de Informações de Jornais e Revistas	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Engenharia e Projetos	1,00	0,00	0,00	1,00
Serviços de Informática	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Internet	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Médicos, Hospitalares, Odontológicos e Farmacêuticos	601,00	0,00	0,00	601,00
Serviços de Assessoria, Auditoria, Consultoria, Contabilidade, Perícia, Tradução e Afins	6.002,00	469,67	469,67	5.532,33
Telefonia Móvel e Fixa	46.400,00	27.206,87	27.206,87	19.193,13
Outros Juros, Multas e Encargos de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços e Encargos	3,00	0,00	0,00	3,00
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>1.505,00</b>	<b>1.049,01</b>	<b>1.049,01</b>	<b>455,99</b>
Taxas de Serviços	1.501,00	1.049,01	1.049,01	451,99
Taxas no Exercício do Poder de Polícia	1,00	0,00	0,00	1,00
Juros e Multas Sobre Obrigações Tributárias e Contributivas	1,00	0,00	0,00	1,00
Juros Sobre Obrigações Tributárias e Contributivas	1,00	0,00	0,00	1,00
Outras Obrigações Tributárias e Contribuições não Especificadas	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>SENTENÇAS JUDICIAIS</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
Juros em Sentenças Judiciais	1,00	0,00	0,00	1,00
Encargos em Sentenças Judiciais	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>	<b>22.207,00</b>	<b>21.507,09</b>	<b>21.507,09</b>	<b>699,91</b>
Despesas de Exercícios Anteriores	22.207,00	21.507,09	21.507,09	699,91
<b>OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO</b>	<b>293.939,90</b>	<b>202.837,17</b>	<b>202.837,17</b>	<b>91.102,73</b>
<b>OUTRAS DESPESAS COM REUNIÕES, REPRESENTAÇÕES, PLENÁRIO E DESLOCAMENTOS</b>	<b>123.236,90</b>	<b>96.992,10</b>	<b>96.992,10</b>	<b>26.244,80</b>
Auxílio Representação	100.300,00	78.058,98	78.058,98	22.241,02
Gratificação de Presença em Plenário - Jeton	22.934,90	18.933,12	18.933,12	4.001,78
Transportes	1,00	0,00	0,00	1,00
Despesas com Fiscalizações	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>DESPESAS DIVERSAS DE CUSTEIO</b>	<b>170.703,00</b>	<b>105.845,07</b>	<b>105.845,07</b>	<b>64.857,93</b>
Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem - CBCENF	0,00	0,00	0,00	0,00
Congressos, Convenções, Conferências, Seminários e Simpósios	1,00	0,00	0,00	1,00
Processo Eleitoral	1,00	0,00	0,00	1,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Festividades, Recepções, Hospedagens e Homenagens	3.001,00	0,00	0,00	3.001,00
Impostos, Taxas, Multas e Pedágios	3.200,00	2.008,93	2.008,93	1.191,07
Indenizações, Restituições e Reembolsos	1.500,00	882,24	882,24	617,76
Taxas e Emolumentos - Custas Judiciais	5.800,00	1.915,09	1.915,09	3.884,91
Despesas com Condomínio	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Bancárias	152.200,00	99.945,76	99.945,76	52.254,24
Ressarcimento de Anuidades de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Custeio	5.000,00	1.093,05	1.093,05	3.906,95
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>15.818,00</b>	<b>7.695,00</b>	<b>7.695,00</b>	<b>8.123,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>15.813,00</b>	<b>7.695,00</b>	<b>7.695,00</b>	<b>8.118,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS DA INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Platec - Resolução Cofen 343/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>15.813,00</b>	<b>7.695,00</b>	<b>7.695,00</b>	<b>8.118,00</b>
<b>OBRAS E INSTALAÇÕES</b>	<b>4,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4,00</b>
Estudos e Projetos	1,00	0,00	0,00	1,00
Obras em Andamento	1,00	0,00	0,00	1,00
Instalações	1,00	0,00	0,00	1,00
Outras Obras e Instalações	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE</b>	<b>15.809,00</b>	<b>7.695,00</b>	<b>7.695,00</b>	<b>8.114,00</b>
Aparelhos de Cine, Foto e Som	1,00	0,00	0,00	1,00
Biblioteca	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras de Arte	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamentos de Informática	7.801,00	7.695,00	7.695,00	106,00
Máquinas e Equipamentos	1,00	0,00	0,00	1,00
Móveis e Utensílios	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
Veículos	1,00	0,00	0,00	1,00
Aparelhos e Utensílios de Copa e Cozinha	1,00	0,00	0,00	1,00
Aparelhos de Medição e Orientação	1,00	0,00	0,00	1,00
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	1,00	0,00	0,00	1,00
Aquisição/Desenvolvimento de Software	1,00	0,00	0,00	1,00
Outros Materiais Permanentes	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Platec Resolução 343/2009	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>
<b>AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)</b>	<b>3,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3,00</b>
Edifícios	1,00	0,00	0,00	1,00

Despesa	Orçado	Realiz. Período	Realiz. Exerc.	Diferença
Terrenos	1,00	0,00	0,00	1,00
Salas E Escritórios	1,00	0,00	0,00	1,00
Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS</b>	<b>2,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2,00</b>
<b>PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
Amortização da Dívida Interna Contratual	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA</b>	<b>1,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1,00</b>
Correção Monetária da Dívida Contratual Resgatada	1,00	0,00	0,00	1,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	<b>600.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>600.000,00</b>
Reserva de Contigência	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00
<b>Total:</b>	<b>3.595.003,70</b>	<b>2.346.946,88</b>	<b>2.346.946,88</b>	<b>1.248.056,82</b>



## Variações Patrimoniais

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	2.602.588,47	0,00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	2.495.283,83	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.770.626,88	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.198.552,18	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS	1.770.626,88	0,00	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	916.403,43	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO	1.770.626,88	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	916.403,43	0,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	99,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	257.749,31	0,00
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	99,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	189.554,89	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	99,00	0,00	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	60.459,35	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	138.236,51	0,00	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS	7.735,07	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	120.836,08	0,00	BENEFICIOS A PESSOAL	24.399,44	0,00
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	120.836,08	0,00	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS	24.399,44	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.400,43	0,00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	297.631,65	0,00
REMUNERAÇÃO DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	17.400,43	0,00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	42.145,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	683.602,57	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	42.145,51	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	683.602,57	0,00	SERVICOS	255.486,14	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	683.602,57	0,00	DIÁRIAS	52.049,16	0,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS	0,00	0,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.944,45	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	0,00	0,00	SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	189.492,53	0,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00	0,00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS	642.752,29	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.023,51	0,00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	642.752,29	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.023,51	0,00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS - CONSOLIDAÇÃO	642.752,29	0,00
INDENIZAÇÕES	100,00	0,00	DESVALORIZACAO E PERDA DE ATIVOS	96.696,23	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	9.923,51	0,00	PERDAS COM ALIENACAO	96.696,23	0,00
			PERDAS COM ALIENAÇÃO DE IMOBILIZADO	96.696,23	0,00
			VPD - TRIBUTARIAS	1.049,01	0,00
			IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES DE MELHORIA	1.049,01	0,00
			TAXAS	1.049,01	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
			OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	258.602,47	0,00
			VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	40.168,34	0,00
			VPD DE PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS	3.663,40	0,00
			VPD DE OUTRAS PROVISÕES	36.504,94	0,00
			DIVERSAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	218.434,13	0,00
			VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	218.434,13	0,00
<b>Total das Variações Ativas :</b>	<b>2.602.588,47</b>	<b>0,00</b>	<b>Total das Variações Passivas :</b>	<b>2.495.283,83</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PATRIMONIAL</b>					
<b>Déficit do Exercício</b>		<b>0,00</b>	<b>Superávit do Exercício</b>	<b>107.304,64</b>	
<b>Total</b>	<b>2.602.588,47</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>2.602.588,47</b>	<b>0,00</b>

## Demonstração dos Fluxos de Caixa

	Exercício Atual	Exercício Anterior
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITA CORRENTE	2.594.069,75	0,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.427.269,59	0,00
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	1.427.269,59	0,00
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	1.427.269,59	0,00
ANUIDADES DO EXERCÍCIO - PF	1.408.808,20	0,00
ANUIDADES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - PF	18.461,39	0,00
RECEITAS PATRIMONIAIS	17.400,43	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	17.400,43	0,00
RECEITAS DE SERVIÇOS	99,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	99,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	683.602,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	683.602,57	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	683.602,57	0,00
PLATEC – RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	291.109,50	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	392.493,07	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	465.698,16	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA	120.836,08	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	17.251,79	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	103.584,29	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	343.357,29	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	343.357,29	0,00
RECEITAS DIVERSAS	1.404,79	0,00
RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	1.264,79	0,00
OUTRAS RECEITAS	140,00	0,00
INGRESSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.597.826,56	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		
CRÉD.EMP. LIQUIDADADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES	2.357.565,30	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	1.198.799,22	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	1.198.799,22	0,00
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	904.409,40	0,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	258.505,89	0,00
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.399,44	0,00
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	11.484,49	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.158.766,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	642.752,29	0,00
CONTRIBUIÇÕES	471.765,34	0,00
PLATEC - RESOLUÇÃO COFEN 343/2009	170.986,95	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	516.013,79	0,00
DIÁRIAS	52.049,16	0,00
MATERIAL DE CONSUMO	35.050,51	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	10.754,06	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.944,45	0,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	178.738,47	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.049,01	0,00
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.507,09	0,00
OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	202.921,04	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	0,00
DESEMBOLSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	2.606.091,88	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES</b>	<b>228.239,13</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
RECEITA DE CAPITAL	40.500,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	40.500,00	0,00
<b>DESEMBOLSOS</b>		
INVESTIMENTOS	7.695,00	0,00
INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	7.695,00	0,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.695,00	0,00
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>	<b>32.805,00</b>	<b>0,00</b>
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>		
<b>INGRESSOS</b>		
<b>DESEMBOLSOS</b>		
<b>FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO</b>		
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>261.044,13</b>	<b>0,00</b>
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL</b>	<b>134.812,18</b>	
<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL</b>	<b>395.856,31</b>	



## **7.2.1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015.**

### **7.2.1.1 CONTEXTO OPERACIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE RONDÔNIA (COREN -RO) é uma instituição de direito público, autarquia federal criada por força da Lei n. 5.905/1973. Sua missão é disciplinar o exercício profissional da área da Enfermagem no estado de Rondônia. É uma entidade de dotada de forma jurídica e forma federativa possuindo autonomia no que se refere à administração de seus serviços, gestão de seus recursos, regime de trabalho e relações empregatícias. As principais fontes de arrecadação de recursos do COREN-RO são as arrecadações de anuidades de Pessoas Físicas e Jurídicas. Da arrecadação total 25% (vinte e cinco por cento) é destinada ao COFEN – Conselho Federal de Enfermagem. Relativamente aos aspectos fiscais o COREN-RO goza de imunidade tributária total em relação aos seus bens, serviços e rendas conforme disposto no artigo 150 da Constituição Federal.

### **7.2.1.2 APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames da Lei 4.320/1964, Lei 101/2000, o PCASP, e os Princípios Contábeis aceitos e demais leis e resoluções aplicadas.

### **7.2.1.3 PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

- a) As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor das aplicações acrescidas os rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência e já descontados IR;
- b) Não houve aquisição de imobilizado,
- c) A Autarquia não efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- d) As Receitas são apuradas por relatório do sistema Incorp e conciliadas com extratos bancários.
- e) No exercício de 2015 houve orientação pelo COFEN para o contingenciamento no valor de R\$ 719.994,00 (Setecentos e dezenove mil, novecentos e noventa e quatro reais).
- f) Considerando que não dispomos de sistema de controle patrimonial informatizado para controle e emissão de relatórios, suporte para os lançamentos contábeis de depreciação e amortização,

informamos que ainda não estamos realizando essa rotina contábil, para atender os dispositivos da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.9 e 16.10.

#### **7.2.1.4 ENTIDADES CREDORAS**

A empresa conta com um passivo, relacionado à entidade credora no valor de R\$ 46.156,19 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e seis reais, e dezenove centavos), referente a credores públicos, são elas:

- COFEN – Conselho Federal de Enfermagem.
- Banco do Brasil.

#### **7.2.1.5 CREDORES DA ENTIDADE**

Valor descontado a maior em folha de pagamento para devolução ao servidor do Coren-RO

#### **7.2.1.5.1 DEVEDORES DA ENTIDADE**

A Rubrica devedores da entidade está relacionada a valores identificados no extrato bancário que não foram localizados os comprovantes/e ou folha de pagamento com diferença de saldos, porém a Presidência deste conselho já foi informada para tomar as devidas providências.

#### **7.2.1.6 RESULTADOS DO EXERCÍCIO**

O Conselho Regional de Enfermagem de Rondônia encerrou o exercício de 2015 com um Superávit de R\$ 39.977,47 (trinta e nove reais, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), representando aproximadamente 1,3% do valor do valor total orçado.

Segundo o Balanço Financeiro o saldo para o próximo exercício é de R\$ 395.856,31 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e cinquenta e seis reais, e trinta e um centavo).

#### **7.2.1.7 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Em cumprimento ao que determinam as exigências legais, declaramos e assinamos o presente termo de responsabilidade relativo à fidedignidade das informações de saldos/valores apurados.

## **8. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE**

### **8.1 Medidas adotadas pelo Coren-RO com vistas ao cumprimento das normas relativas à acessibilidade, em especial a Lei nº 10.098/2000, o Decreto nº 5.296/2004 e as normas técnicas da ABNT aplicáveis.**

O Coren-RO está localizado nas dependências de residência que foi adquirido como sede própria da Autarquia, porém, mesmo com as deficiências na estrutura física e dificuldades financeiras que envolvem o Regional, no que diz respeito à acessibilidade e demais normativos Legais, o Coren-RO, ao longo dos últimos três anos vem adequando a estrutura da sede atentando para a necessidade de mudança das subseções com vistas ao atendimento de tais normativos, inclusive com projeto para ampliação e adequação da sede com estrutura física para o funcionamento e características de órgão público.

### **8.2 Canais de acesso ao Cidadão**

Como compromisso do Coren-RO junto aos profissionais de Enfermagem e sociedade em geral, foi instituído no exercício de 2015, no site do Coren-RO o link da Ouvidoria <http://www.coren-ro.org.br/ouvidoriario> com vistas a garantir um canal de comunicação junto aos profissionais de Enfermagem, onde podem ser realizadas denúncias, solicitações de informações quanto ao registro de profissionais, transferência de jurisdição, solicitação de débitos, entre outros serviços oferecidos por esta Autarquia.

### **8.3 Mecanismo de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade**

No intuito de cumprir com as normas e princípios que regem a Administração Pública, o Coren-RO disponibiliza no site [www.coren-ro.org.br](http://www.coren-ro.org.br) o link Acesso à Informação para o devido cumprimento da Lei n. 12.527/2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação), onde são feitas as principais publicações com vistas a facilitar, melhorar e agilizar a comunicação entre as partes, ressalta-se que as informações disponíveis estão desatualizadas, porém este Conselho está trabalhando o Plano de Ação para cumprimento do Acórdão TCU 96/2016.

## **9. OUTRAS INFORMAÇÕES SOBRE A GESTÃO**

### **9.1 Outras informações consideradas relevantes pela entidade para demonstrar a conformidade e o desempenho da Gestão no exercício**

Inúmeras são as dificuldades que envolvem o Coren-RO, tanto de ordem administrativa quanto estrutural e financeira. São igualmente evidentes a necessidade e o apoio oferecido pelo Cofen nas mais diversas áreas, contudo ao longo do exercício de 2015, como dos demais, os esforços vem se voltando para a necessidade de organização administrativa e financeira.

Assim, importantes marcos como a descentralização da contabilidade para o Regional, bem como a reorganização do Departamento de Arrecadação e Dívida Ativa podem ser apontados na perspectiva de reorganização do Regional, pois, embora não com menos dificuldades, considerando a falta de habilidades da Contabilidade do Coren-RO para lidar com a administração da Gestão Pública permitisse ao Regional um melhor controle orçamentário e financeiro, assim como o início dos processos de inscrição de devedores em Dívida Ativa e organização dos PATs para o início dos procedimentos de execução fiscal dos créditos permitirão ao Regional, nas próximas gestão, não apenas o conhecimento desses créditos, mas como também um melhor planejamento uma vez que terá perspectivas reais de arrecadação e de recursos próprios disponíveis, reduzindo sua dependência, sobretudo financeira por parte do Cofen.

Porto Velho-RO, 30 de abril de 2016.

---

**Ana Paula Santos Cruz**  
**PRESIDENTE**  
**Coren-RO n. 63128**

---

**Patrícia da Silva Ribeiro**  
**SECRETÁRIA GERAL**  
**Coren-RO n. 164917**

---

**Hosana Maria Alves Pinto**  
**TESOUREIRA**  
**Coren-RO n. 130776**